Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

OFÍCIO GAPRE N° 210/2025.

Sorriso/MT, 30 de julho de 2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Senhores (as) Vereadores (as),

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **15ª Sessão** Ordinária de 2025.

INDICAÇÃO Nº 498/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de uma faixa elevada para pedestres na Rua Lions Clube, em frente ao Supermercado Lider localizado no Bairro Industrial I, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Oficio SEMSEP nº 464/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 515/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de semáforo no cruzamento da Avenida Porto Alegre com a Rua do Sol, no Bairro Monte Líbano I, no município Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Oficio SEMSEP nº 471/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 525/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutor de velocidade (quebra-molas) e placa de sinalização do mesmo, nas proximidades do cruzamento da Rua São Pedro com a Rua Teles Pires, no bairro Village, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Oficio SEMSEP nº 473/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 528/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de uma faixa elevada para travessia de pedestres na Rua Graciliano Ramos, em frente ao ponto de ônibus, nas proximidades da Rua Euclides da Cunha, no Bairro Pinheiros III, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Oficio SEMSEP nº 463/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT Nº 4241
RECEBI EM
30 JUL. 2025
As 10:22

INDICAÇÃO Nº 531/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de redutor de velocidade, no entroncamento entre a Rua Helicônias com a Avenida Paulista, Localizadas no Bairro Jardim Botânico, no Município De Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº472/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **16 ª Sessão Ordinária de 2025.**

INDICAÇÃO Nº 544/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de rotatória, no entroncamento entre a Rua Palmares e a Rua Maranhão, localizadas entre os Bairros morada do Bosque I e Industrial 1° Etapa, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 462/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **17ª Sessão** Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 132/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Requer ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Controladoria Geral do Município e à Direção da Empresa Bacana Produções, informações sobre o evento Exporriso 2025.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício DEP. LICITAÇÃO 116/2025 do departamento de licitação.

REQUERIMENTO Nº 140/2025 – Autoria: Jane Delalibera e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, com cópia para a Secretaria Municipal de Saúde, informações acerca da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do município de Sorriso, como: número de óbitos nos últimos 5 anos; causa dos óbitos; auditorias/fiscalizações sobre a qualidade de atendimento na unidade, etc.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMSA 1912/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 601/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de estudo de viabilidade para implantação de sentido único de circulação (mão única) na rua Floriano Peixoto, na altura do nº1416, em frente ao Cemeis Caminhos do Saber, no bairro Jardim Primavera, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 474/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agiilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 624/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de faixa elevada para pedestres em frente à agência bancária da Caixa Econômica Federal, situada na Avenida Porto Alegre, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 469/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **19ª Sessão** Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 151/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Controladoria Geral do Município e à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento informações referentes ao sistema de drenagem pluvial implantado nas Avenidas Natalino João Brescansin, Tancredo Neves e Avenida Brasil, em razão das reiteradas falhas e ineficiência verificada no controle de alagamentos no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SEMCID 847/2025 da Secretaria Municipal de Cidade.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **22ª Sessão** Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 174/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Requerem à Presidência da Caixa Econômica Federal, bem como à Superintendência Regional em Mato Grosso, na pessoa de seu representante legal, com cópia ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso - MT, que seja aberto processo licitatório, para instalação de uma Casa Lotérica no bairro Residencial Mário Raiter, no Município de Sorriso - MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 784/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 175/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin, Brendo Braga e Toco Baggio. Requerem ao Excelentíssimo Senhor Alan Porto, Secretário de Estado de Educação de Mato Grosso, ao Excelentíssimo Senhor Mauro Mendes, Governador do Estado de Mato Grosso, ao Exmo. Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal, à Secretaria Municipal de Administração, à Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transportes e Saneamento e à Secretaria Municipal de Educação, informações e providências urgentes quanto à situação de evasão e infrequência escolar em Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 784/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **23ª Sessão** Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 178/2025 – Autoria: WANDERLEY PAULO– Progressistas, e vereadores abaixo assinados com assento nesta Casa, com fulcro nos Arts. 118 e 121 do Regime Interno, REQUEREM à Mesa, ouvido o Soberano Plenário, que este Expediente seja encaminhado ao Exmo. Sr. Coronel PM César Augusto de Camargo Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso, ao Comando Geral da Policial Militar do Estado de Mato Grosso, aos Exmos(a) Senhores(a) Janaina Riva, Dilmar Dalbosco, Faissal Calil , Deputados(a) Estaduais do Estado de Mato Grosso, com cópias ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal, ao 3º Comando Regional da Polícia Militar de Sinop/MT, ao Exmo. Sr. Ten. Cel. Jorge Luiz Almeida, Comandante do 12º Batalhão de Polícia Militar de Sorriso/MT e à Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil, requerendo à construção de um Posto Policial no Bairro Rota do Sol.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 817/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 795/2025 – Autoria: Wanderley Paulo, Toco Baggio e vereadores abaixo assinados. Indicamos a criação de lei municipal, para disponibilização pela rede pública de saúde de Sorriso-MT, sistemas de monitoramento contínuo ou intermitente de glicose (medidores adesivos/sensores), para pessoas com diabetes, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SMA 905/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 798/2025 – Autoria: Darci Gonçalves e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de um UBS (Unidade Básica de Saúde), no Bairro Jardim Ocidental, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA 1753/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 801/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja realizada a implantação de espaços exclusivos para motos, nos semáforos, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 458/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

INDICAÇÃO Nº 811/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de um polo do Hospital de Câncer de Cuiabá, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA 1897/2025 da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 814/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de rotatória na Avenida Noêmia Dalmolin esquina com a rua Cecília Meireles, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSEP nº 457/2025 da Secretaria Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil.

É com muita satisfação que me reporto a Vossa Excelência, a fim de responder os requerimentos e as indicações, aprovadas pelos vereadores que compõem o nosso parlamento municipal na **24ª Sessão** Ordinária de 2025.

REQUERIMENTO Nº 181/2025 – Autoria: Diogo Kriguer e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Secretário, de Educação do Estado de Mato Grosso Alan Porto e ao Exmo. Deputado Estadual Beto Dois a Um, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a instalação de piso esportivo de polipropileno nas quadras de esportes das Escolas Estaduais, do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 183/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, ao Exmo. Senhor Senador Jayme Campos, e ao Exmo. Senhor Coronel da Polícia Militar Cesar Augusto Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes Prefeito Municipal, a aquisição de uma van para o Conselho Tutelar do município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 184/2025 – Autoria: Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, ao Exmo. Senhor Senador Jayme Campos, e ao Exmo. Senhor Coronel da Polícia Militar Cesar Augusto Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes Prefeito Municipal, a aquisição de um micro-ônibus adaptado para cadeirantes, para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 185/2025 – Autoria: Adir Cunico, Rodrigo Matterazzi e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Senhor Deputado Estadual Dilmar Dal Bosco, ao Exmo. Senhor Senador Jayme Campos, e ao Exmo. Senhor Coronel da Polícia Militar Cesar Augusto Roveri, Secretário de Segurança Pública do Estado, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes Prefeito Municipal, a reforma da base do CIOPAER e a construção de um heliponto em local estratégico no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

REQUERIMENTO Nº 186/2025 – Autoria: Adir Cunico. Requer à Concessionária Rota do Oeste, com cópia ao Excelentíssimo Senhor Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a instalação de barreiras de proteção metálica ("guard rails") em todos os viadutos situados no âmbito do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

REQUERIMENTO Nº 188/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Requerem ao Exmo. Sr. Carlos Fávaro, Ministro da Agricultura e Pecuária e à Exma. Sra. Flávia Rodrigues Ramiro (Flavinha), Deputada Federal, com cópia ao Exmo. Sr. Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, a viabilização de recursos via Emendas Parlamentares, para a aquisição de Itens do Combo de UBS (Unidade Básica de Saúde), para o município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vosso requerimento está contida no Ofício SMA 852/2025 da Secretaria Municipal de Administração.

INDICAÇÃO Nº 823/2025 – Autoria: Toco Baggio e vereadores abaixo assinados. Indicamos a realização de reforma geral e ampliação da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED n° 1020/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 824/2025 – Autoria: Toco Baggio e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de contratação de médico pediatra para atendimento 24 horas na Unidade de Pronto Atendimento – UPA, do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício UPA n° 115/2025, da Secretaria Municipal de Saúde/ Unidade de Pronto Atendimento.

INDICAÇÃO Nº 826/2025 – Autoria: Emerson Farias e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção de banheiros adaptados para a educação infantil e para pessoas com deficiência (PNE) na Escola Municipal Vila Bela, no Município de Sorriso -MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED n° 1020/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 827/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin. Indico a contratação de médico reumatologista para atender no Ambulatório de Especialidades (AME), no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA n° 1898/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 829/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a construção do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), no bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 830/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos que seja acrescentado a lista de medicamentos – REMUNE (relação de medicamentos essenciais) as medicações mais prescritas no tratamento da fibromialgia, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSAS n° 1642/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 832/2025 – Autoria: Profª Silvana Perin e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade do Poder Executivo Municipal a instalação de letreiro na fachada do Ginásio Municipal de Esportes Fermino Maleski, do Bairro Jardim Europa, no município de Sorriso – MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL n° 725/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 836/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de CRAS Container, no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 837/2025 – Autoria: Brendo Braga e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de CRAS Container, no bairro Mário Raiter, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 840/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Gringo do Barreiro, Profª Silvana Perin, Darci Gonçalves e Wanderley Paulo. Indicamos a implantação do Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua (Centro POP), no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 841/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Gringo do Barreiro, Profª Silvana Perin, Darci Gonçalves e Wanderley Paulo. Indicamos a implantação de Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na Zona Leste do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 842/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Gringo do Barreiro, Profª Silvana Perin, Darci Gonçalves e Wanderley Paulo. Indicamos a contratação de equipe técnica específica, composta por Psicólogo, Assistente Social e Advogado, para compor as equipes do Conselho Tutelar e do Serviço de Acolhimento da Mulher, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1224/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 843/2025 – Autoria: Jane Delalibera, Gringo do Barreiro, Profª Silvana Perin, Darci Gonçalves e Wanderley Paulo. Indicamos a criação de programa municipal de formação e capacitação permanente e contínua para conselhos municipais, com foco em controle social e monitoramento de políticas públicas, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 845/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade da adesão de Sorriso/MT ao Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual do Governo Federal.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMSA n° 1641/2025, da Secretaria Municipal de Saúde.

INDICAÇÃO Nº 846/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de um ônibus para instalação do CRAS itinerante, no Município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1225/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 847/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a aquisição de aparelhos de musculação para membros inferiores, superiores, alongamento e mobilidade para a academia interna do Centro de Convivência do Idoso - CCI, do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 848/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a inclusão de aulas de Balé, Artes e Música, para os alunos das Escolas Municipais que estudam em período integral, no município de Sorriso-MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED n° 1020/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 850/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a inclusão de suco de polpa das frutas oriundas da agricultura familiar local na merenda escolar, no município de Sorriso- MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED n° 1020/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

INDICAÇÃO Nº 852/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade de instituir o Programa de Segurança Alimentar para pessoas com Diabetes Mellitos em situação de vulnerabilidade social, no município de Sorriso- MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

INDICAÇÃO Nº 853/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a implantação de equipamentos para lazer, esportes e exercícios para deficientes, nas praças e parques do município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMEL n° 725/2025, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

INDICAÇÃO Nº 854/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a necessidade do Poder Executivo Municipal, instituir o Programa Espaço Infantil Noturno – Atendimento à Primeira Infância, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMAS n° 1226/2025, da Secretaria Municipal de Assistência Social.

INDICAÇÃO Nº 855/2025 – Autoria: Wanderley Paulo e vereadores abaixo assinados. Indicamos a instalação de banheiros e bebedouros em todas as quadras de esportes das escolas municipais, no município de Sorriso/MT.

Informamos ao nobre vereador que a resposta de vossa indicação está contida no Ofício SEMED n° 1020/2025, da Secretaria Municipal de Educação.

Sem mais para o momento, aproveitamos para elevar a Vossa Excelência, protestos de mais alto apreço.

Atenciosamente,

Assinado Digitalmente
ACÁCIO AMBROSINI
Prefeito Municipal de Sorriso em exercício

Ao Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

ACACIO AMBROSINI (XXX.600.961-XX)

Título: Vice-Prefeito

Assinatura: Digital

Este documento foi assinado eletronica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código c8ae9bcc-334c-4bbc-937c-25cf63eef342, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

OFÍCIO N° 464/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

28/07/25

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação n° 498/2025, Ofício n° 519/2025/SMA e Ofício n° 338/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada.

3 Comunico que a Recomendação é a implantação de Faixa Elevada de pedestre, conforme requerido na Indicação n° 528/2025.

4 Adiciono a solicitação ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno n° 159/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 027/2025

COMUNICADO INTERNO 159/2025

Sorriso/MT, 14 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 338/2025/SEMSEP/SRS/MT, indicação nº 498/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 519/2025/SEMAD que trata da Indicação nº 498/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a **instalação de faixa de pedestre na Rua Lions Club defronte supermercado Lider, localizada no Bairro Industrial**, com o objetivo de indicar aos condutores a necessidade de diminuir a velocidade na referida via e segurança aos pedestres que transitam pelo local, vejamos:

Considerando que a rua Lions Club é Via de mão dupla, com largura considerável, permitindo grande fluxo de veículos nos dois sentidos.

Considerando ausência de canteiro central, aumentando o tempo de exposição dos pedestres durante a travessia.

Considerando Diversos estabelecimentos comerciais de médio e grande porte, como supermercados, depósitos de materiais de construção e outros, o que gera intenso movimento de pedestres e veículos.

Considerando Estacionamento paralelo em ambos os lados, dificultando a visibilidade de pedestres e motoristas, principalmente nos horários de pico.

Considerando Trânsito frequente de transporte escolar e veículos de carga, aumentando o risco de acidentes, principalmente em horários de entrada e saída de alunos e abastecimento dos estabelecimentos.

Após vistoria técnica realizada na Rua Lions Clube, Industrial 1ª Etapa, nas proximidades do Supermercado Líder chegou-se a conclusão e recomendação:

Conclusão e Recomendação

Considerando o contexto apresentado e o risco potencial de acidentes, **recomenda-se a implantação de uma faixa de pedestre elevada** ou Simples com pintura em alto relevo, e alternativamente no caso de uma faixa simples que seja também implanto junto redutores de velocidade físico no trecho próximo ao Supermercado Líder, medidas necessárias para que possa;

- Reduzir a velocidade dos veículos que trafegam pelo local;
- Facilitar e garantir maior segurança na travessia de pedestres, especialmente crianças, idosos e frequentadores dos comércios;
- Reforçar a sinalização horizontal e vertical, garantindo maior visibilidade da travessia.

Após a execução da obra, recomenda-se reforçar a sinalização horizontal e vertical incluindo placas de advertência de travessia elevada ou não e placas regulamentando a velocidade da via.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

Debora Maciel Jacinto
DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

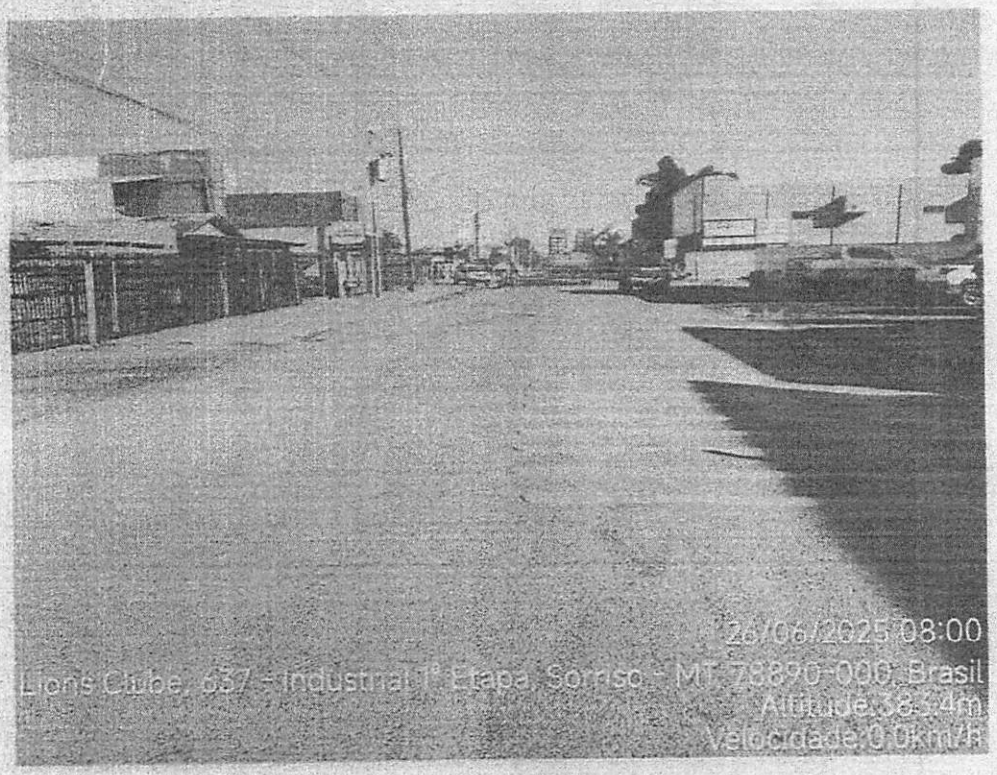
26/06/2025 08:00
Lions Clube, 637 - Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:383.4m
Velocidade:0.0km/h

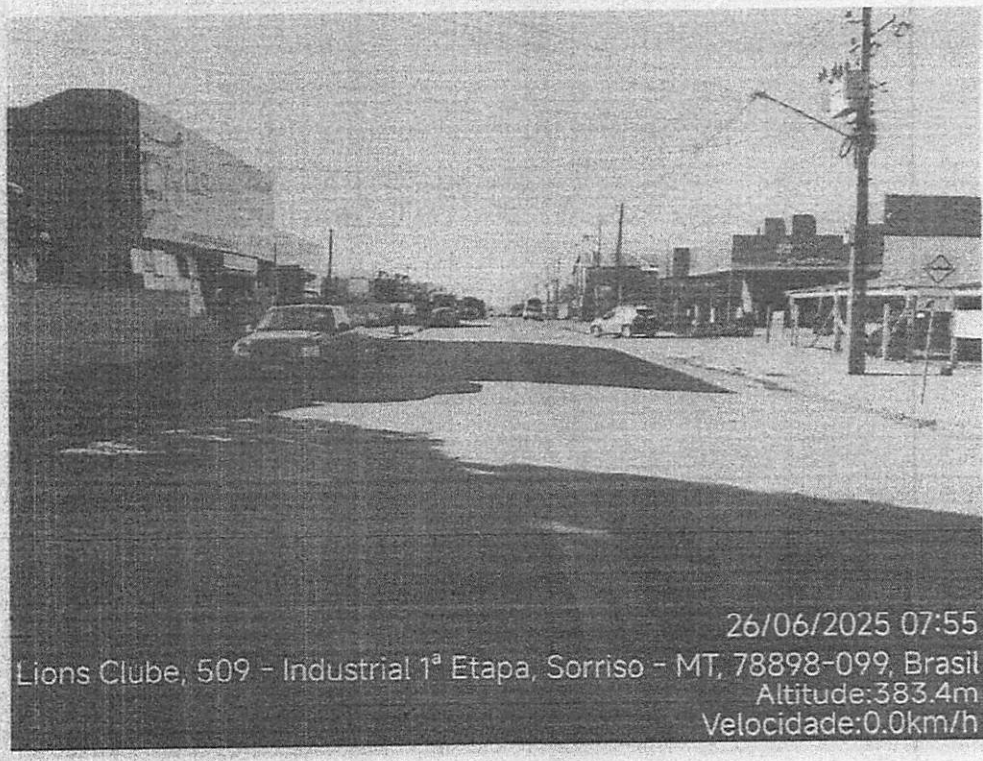
26/06/2025 07:55
Lions Clube, 509 - Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, 78898-099, Brasil
Altitude:383.4m
Velocidade:0.0km/h

GMT
26/06/2025 07:56
Lions Clube, 569 - Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:382.3m
Velocidade:0.0km/h

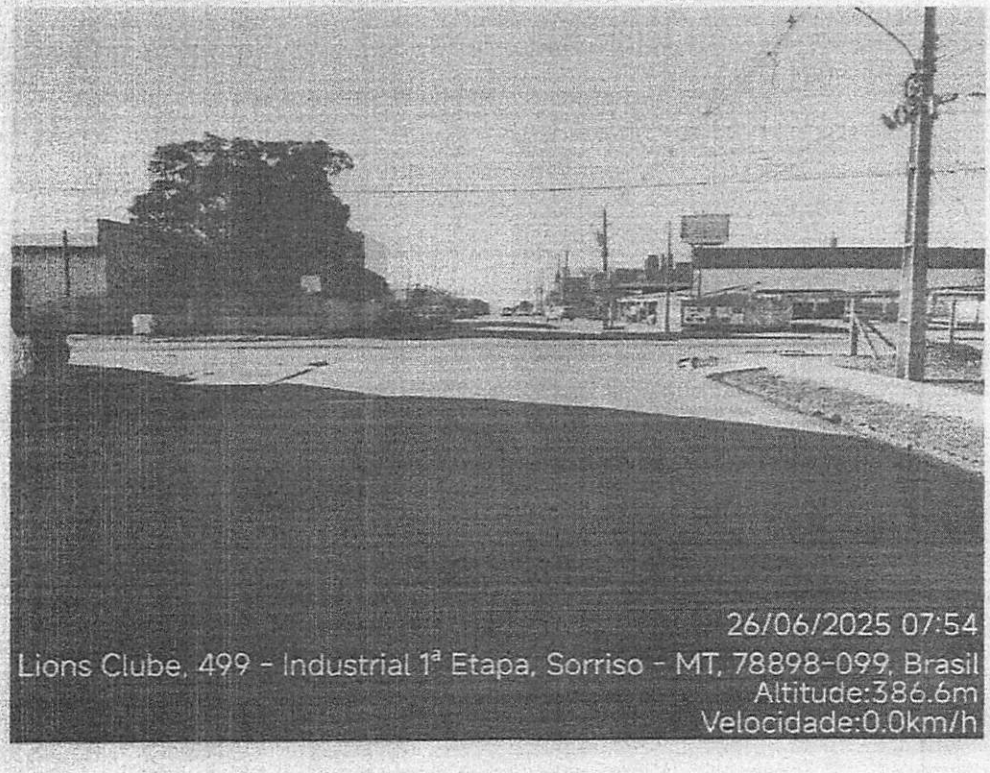
26/06/2025 07:54
Lions Clube, 499 - Industrial 1ª Etapa, Sorriso - MT, 78898-099, Brasil
Altitude:386.6m
Velocidade:0.0km/h

Lions Clube, 569 - Industrial I Etapa, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 384.2m
Velocidade: 0.0km/h

ESCOLAR
26/06/2024 07:59
Lions Clube, 637 - Industrial I Etapa, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 382.6m
Velocidade: 0.0km/h

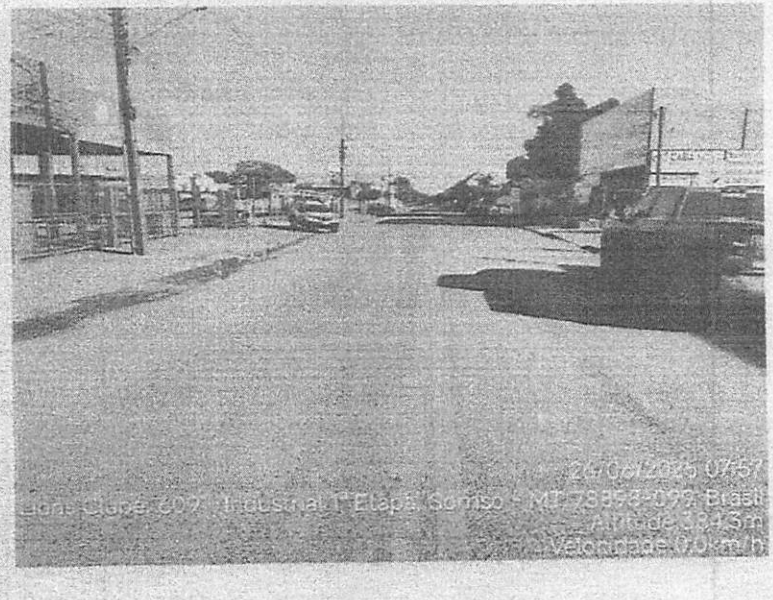
24/06/2024 07:57
Lions Clube, 602 - Industrial I Etapa, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 384.5m
Velocidade: 0.0km/h

OFÍCIO Nº 471/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 515/2025, Ofício nº 504/2025/SMA e Ofício nº 331/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada e diverge do requerido na Indicação nº 515/2025.

3 Comunico que a Recomendação é a revitalização da atual sinalização horizontal e/ou redutor de velocidade.

4 Adiciono as Recomendações ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 150/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

COMUNICADO INTERNO 150/2025

Sorriso/MT, 09 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 504/2025/SEMAD Indicação n°515/2025

Senhor secretario,

Em atenção ao pedido do Senhor BRENDO BRAGA, VEREADOR DESTA CIDADE, que solicita a implantação de semáforo eletrônico na avenida Porto Alegre com rua do Sol no bairro Monte Líbano:

Considerando que a Avenida Porto Alegre trata-se de uma via de pista dupla, com duas faixas de rolamento em cada sentido;

Considerando que a Avenida Porto Alegre é preferencial em relação à Rua do Sol, estando devidamente sinalizada;

Considerando que, em quase toda a sua extensão, a Avenida Porto Alegre mantém-se como via preferencial, possuindo, nas proximidades do local solicitado, várias rotatórias, todas bem sinalizadas com sinalização horizontal e vertical;

Considerando que, no cruzamento da Rua do Sol com a Avenida Porto Alegre, há sinalização de "Parada Obrigatória" (placa R-1), conforme demonstrado nas fotos em anexo, estando a referida sinalização em local visível.

Sugerimos Realizar a **revitalização da sinalização horizontal** na Rua do Sol, especialmente a pintura da linha de retenção, da legenda "PARE" no pavimento e das faixas de pedestres, visando garantir maior destaque e visibilidade aos condutores.

- Implantar **redutor de velocidade** lombada na Rua do Sol, em distância regulamentar antes do cruzamento com a Avenida Porto Alegre, a fim de forçar a redução de velocidade dos veículos e aumentar a segurança no local.
- Manter a sinalização vertical existente, promovendo eventuais substituições ou limpeza das placas, e das vias caso necessário. As medidas sugeridas apresentam-se adequadas para promover maior segurança viária no cruzamento em questão, podendo reduzir significativamente o risco de acidentes sem a necessidade, neste momento, de implantação de dispositivos mais complexos.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

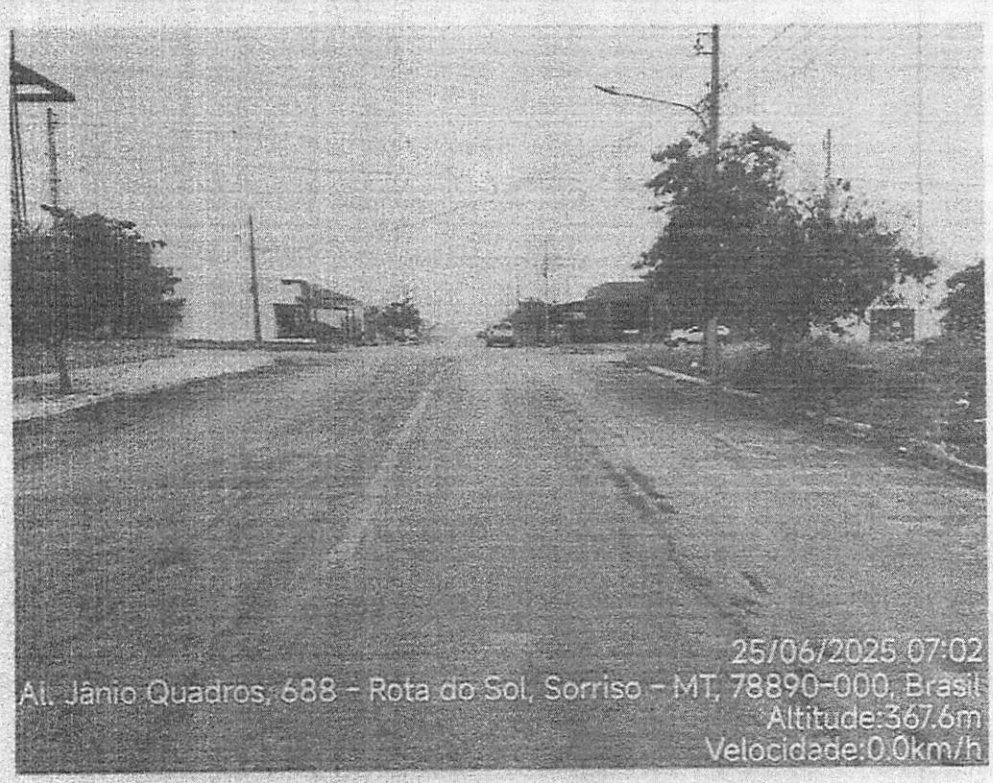
25/06/2025 07:02
Al. Jânio Quadros, 688 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:367.6m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:01
Av. Porto Alegre, 1587 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:369.9m
Velocidade:0.0km/h

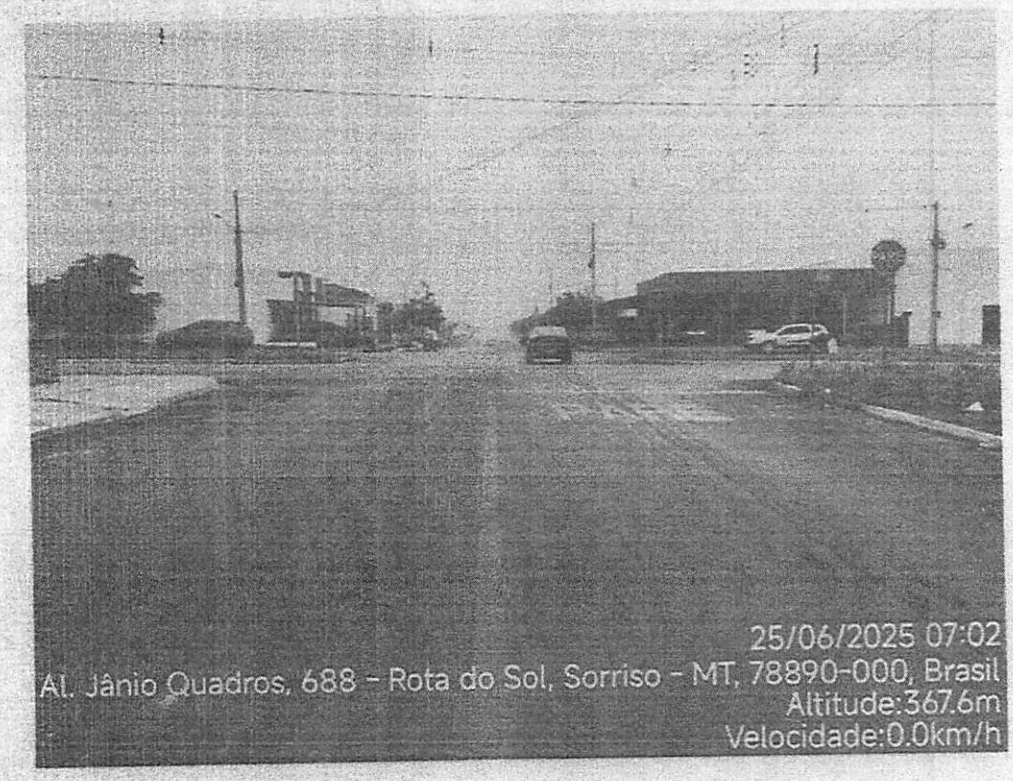
25/06/2025 07:02
Al. Jânio Quadros, 688 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:367.6m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 06:58
R. do Sol, 2 - Sorriso, MT, 78895-136, Brasil
Altitude:367.9m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:00
Av. Porto Alegre, 1587 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:371.8m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:03
R. do Sol, 1720 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78895-018, Brasil
Altitude:366.5m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 06:57
Av. Porto Alegre, 1493 - Monte Líbano, Sorriso - MT, 78894-035, Brasil
Altitude:367.3m
Velocidade:0.0km/h

PARE
25/06/2025 06:59
R. do Sol, 1099 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:367.8m
Velocidade:0.0km/h

PARE
25/06/2025 06:59
R. do Sol, 1099 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:367.8m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 06:57
Av. Porto Alegre, 1447 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-165, Brasil
Altitude:366.7m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:01
, Porto Alegre, 1648 - Monte Líbano I, Sorriso - MT, 78894-390, Brasil
Altitude:367.8m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:05
Av. Porto Alegre, 1608 - Rota do Sol, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:366.8m
Velocidade:0.0km/h

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 473/2025/SEMSEP/SRS/MT

CÓPIA

Sorriso, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

30/07/25

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 525/2025, Ofício nº 504/2025/SMA e Ofício nº 332/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada e diverge do requerido na Indicação nº 525/2025.

3 Comunico que a Recomendação é a revitalização da atual sinalização horizontal e/ou vertical e poda de árvores que atrapalham na visibilidade do condutor.

4 Adiciono a Recomendação (Revitalização da sinalização) ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 131/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

COMUNICADO INTERNO 131/2025

Sorriso/MT, 24 de junho de 2025

CÓPIA

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 332/2025/SEMSEP/SRS/MT

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 332/2025/SEMSEP/SRS/MT que trata da Indicação nº 525/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre a necessidade de instalação de semáforo no cruzamento da Rua São Pedro com a Rua Teles Pires, no Bairro Village, tendo como objetivo a redução de velocidade dos veículos que por ali transitam e consequentemente diminuir os riscos de acidentes no local.

Considerando que tanto a Rua São Pedro quanto a Rua Teles Pires, são vias de pista simples e sentido único de circulação, com fluxo regular de veículos.

Considerando que já está em execução o Plano de Ação Imediata para o Trânsito (PAIT) e que ações já estão sendo tomadas com o objetivo de redução de acidentes, principalmente quanto a necessidade de redução de acidentes com vítimas.

Sugerimos que seja implantada a revitalização da sinalização no local, bem como elementos de estímulo à redução de velocidade, inclusive a poda de árvores e arbustos que possam impedir a visualização da sinalização no local.

Atenciosamente,

VALDIR CORDEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

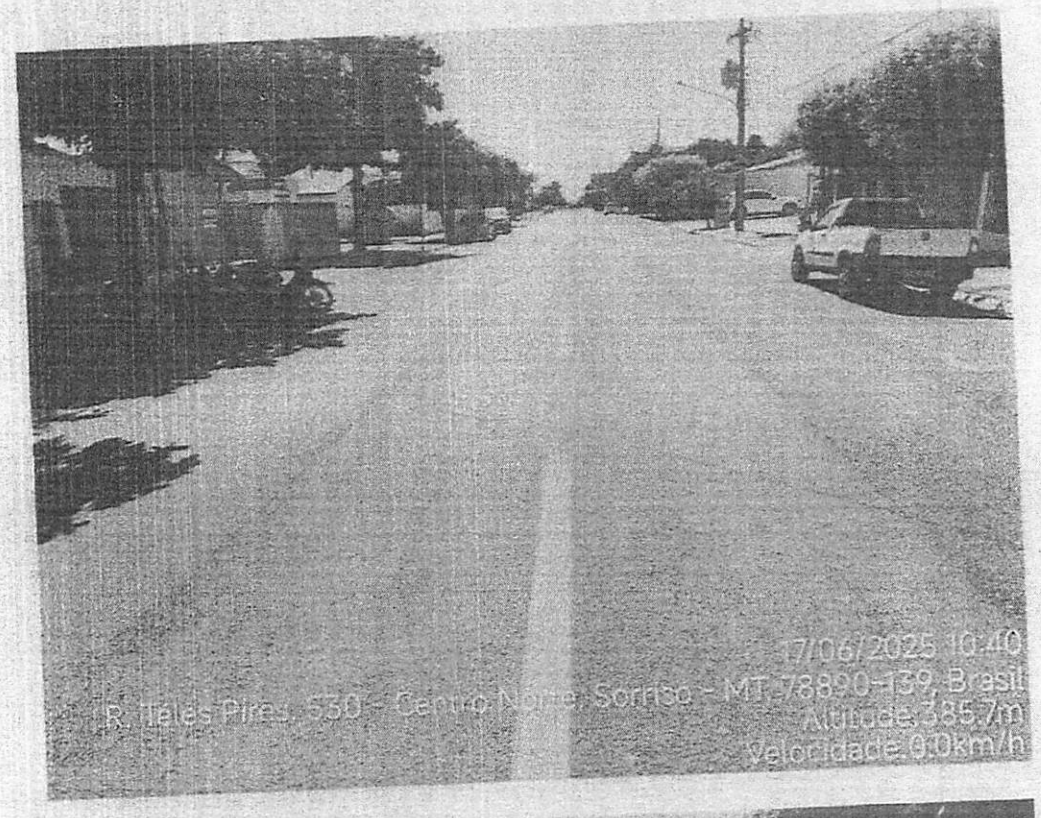
17/06/2025 10:40
R. Tales Pires, 530 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78890-139, Brasil
Altitude: 385.7m
Velocidade: 0.0km/h

17/06/2025 10:33
R. São Pedro, 1634 - Res. Village, Sorriso - MT, 78891-044, Brasil
Altitude: 371.5m
Velocidade: 0.0km/h

17/06/2025 10:34
R. Teles Pires, 1101 - Res. Village, Sorriso - MT, 78891-034, Brasil
Altitude: 381.1m
Velocidade: 0.0km/h

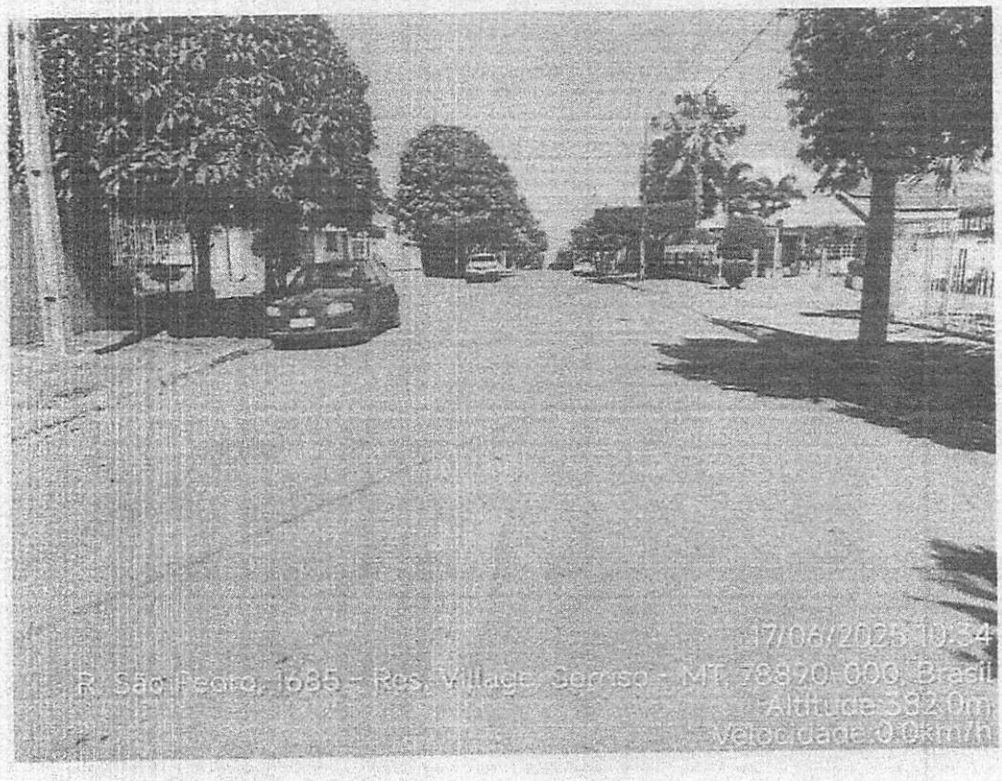
17/06/2025 10:34
R. São Pedro, 1685 - Res. Village, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 382.0m
Velocidade: 0.0km/h

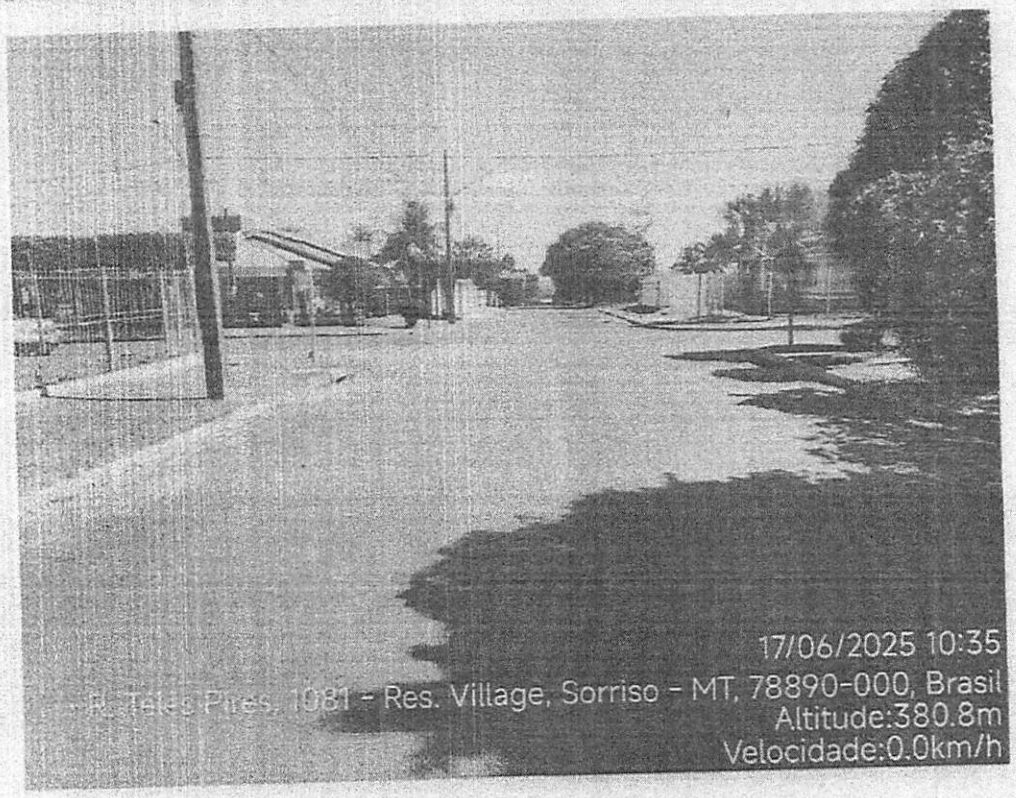
17/06/2025 10:35
R. Teles Pires, 1081 - Res. Village, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:380.8m
Velocidade:0.0km/h

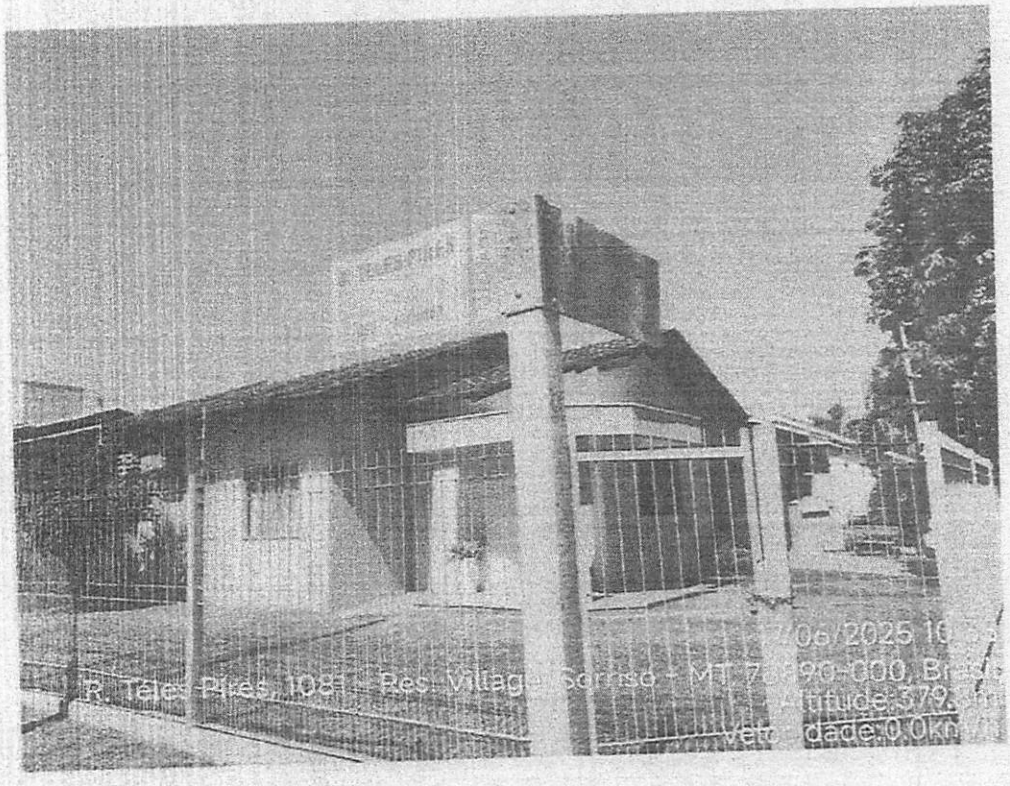
R. Teles Pires, 1081 - Res. Village, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:379.
Velocidade:0.0km

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO N° 463/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

28 07 25

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação n° 528/2025, Ofício n° 504/2025/SMA e Ofício n° 333/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada.

3 Comunico que a Recomendação é a implantação de Faixa de pedestre e demais melhorias nas vias, conforme requerido na Indicação n° 528/2025.

4 Encaminho cópia do Comunicado Interno n° 160/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria n° 027/2025

COMUNICADO INTERNO 160/2025

Sorriso/MT, 14 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 333/2025/SEMSEP/SRS/MT

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 333/2025/SEMSEP/SRS/MT que trata da Indicação nº 528/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre implantação de faixa elevada, na Rua Graciliano Ramos com Rua Euclides da Cunha, com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes no local, prezando pela segurança de todos os pedestres e ciclistas que por ali transitam.

Considerando que no local, a Rua Graciliano Ramos, é uma via de pista simples e sentido duplo de circulação e que é preferencial sobre a Rua Euclides da Cunha que na mesma tem placa de pare em ambos os lados do cruzamento.

Considerando que o local apresenta fluxo significativo de pedestres, inclusive grupos vulneráveis (crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida), especialmente em horários de pico.

considerando a presença de estabelecimentos de interesse coletivo nas proximidades, o que contribui para o aumento do trânsito de pedestres, além de que foi possível verificar no local excesso de velocidade praticados por condutores. Apesar da sinalização horizontal e vertical existente, percebe-se que a efetividade do respeito às normas pode ser potencializada.

considerando a necessidade de prezar pela segurança dos mais vulneráveis no trânsito, o local já se encontra com uma lombada e placas de velocidade de 30 km.

Sugerimos a implantação de sinalização horizontal e vertical, bem como a revitalização da sinalização no local.

Sugerimos a remoção do redutor de velocidade (Quebra Mola) do local acima identificado

Outrossim, sugerimos, que seja viabilizada a possibilidade de implantação de faixa de pedestre devidamente sinalizada.

Sugerimos também, a implantação de sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical de Regulamentação e Advertência, para orientar os condutores que precisam fazer uso da via em referência, alertando-os sobre possíveis e prováveis riscos no local.

Sugerimos a implantação de lombadas eletrônicas devidamente sinalizadas conforme determina o manual de fiscalização e resolução na rua Graciliano ramos sentido bairro santa Maria (frente posto saúde) e sentido centro em frente ao ponto de ônibus próximo ao cruzamento com rua Euclides Cunha.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

26/06/2025 07:38
R. Graciliano Ramos, 2014 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:327.5m
Velocidade:2.9km/h

26/06/2025 07:37
R. Graciliano Ramos, 2014 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:318.8m
Velocidade:0.0km/h

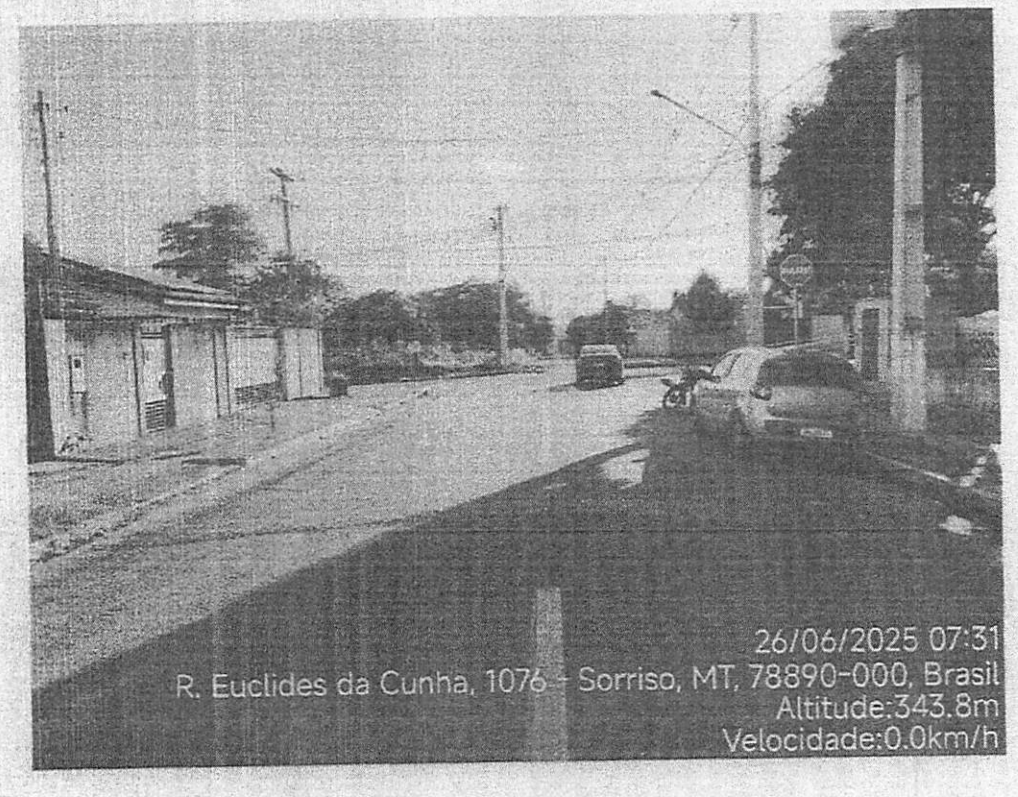
26/06/2025 07:31
R. Euclides da Cunha, 1076 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:343.8m
Velocidade:0.0km/h

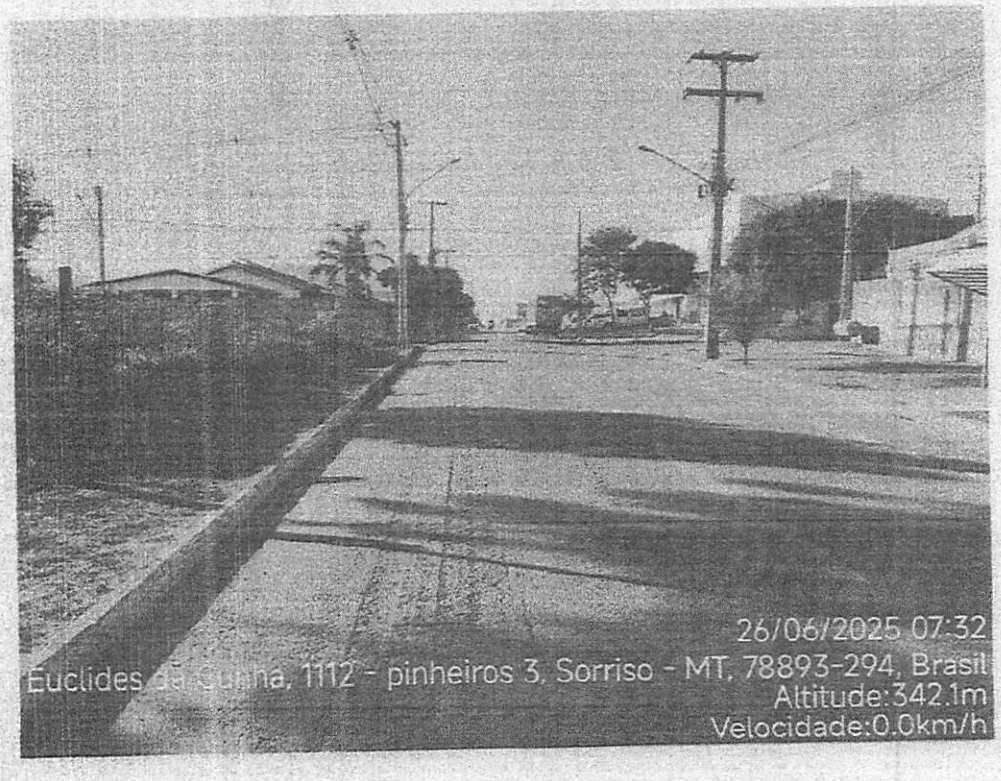
26/06/2025 07:32
Euclides da Cunha, 1112 - pinheiros 3, Sorriso - MT, 78893-294, Brasil
Altitude:342.1m
Velocidade:0.0km/h

26/06/2025 07:36
Graciliano Ramos, 323 - Pinheiros 3, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:345.2m
Velocidade:0.0km/h

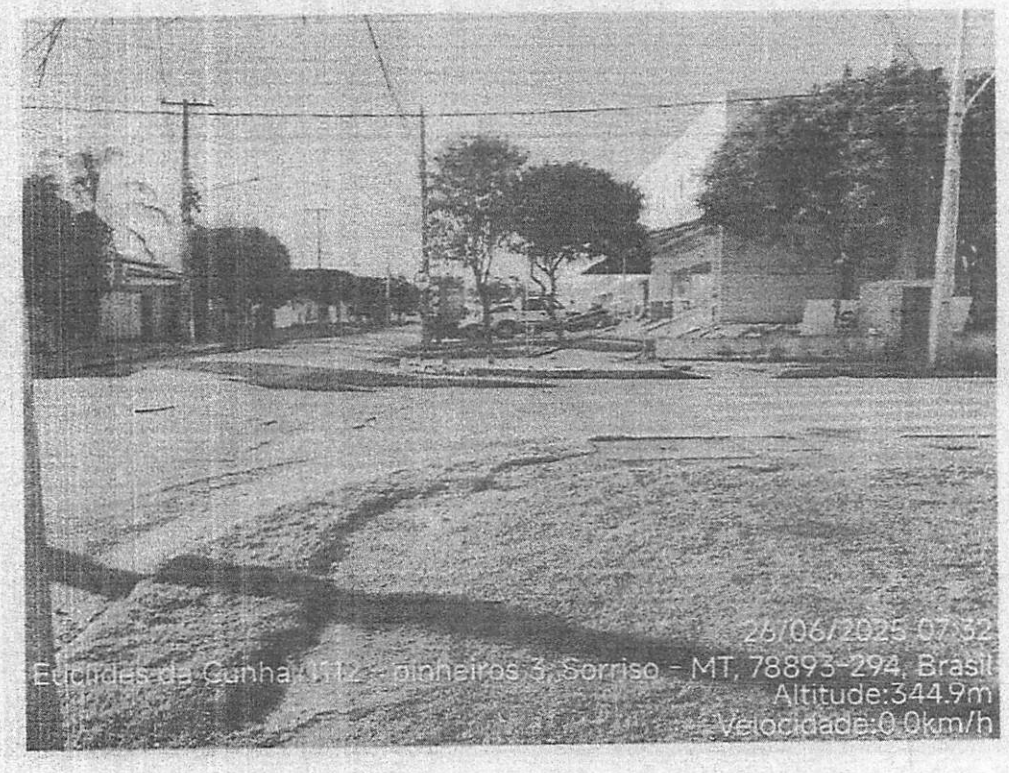
26/06/2025 07:32
Euclides da Cunha, 112 - Pinheiros 3, Sorriso - MT, 78893-294, Brasil
Altitude:344.9m
Velocidade:0.0km/h

26/06/2025 07:36
aciliano Ramos, 2058 - Jardim Taiamã, Sorriso - MT, 78893-268, Brasil
Altitude:348.5m
Velocidade:0.0km/h

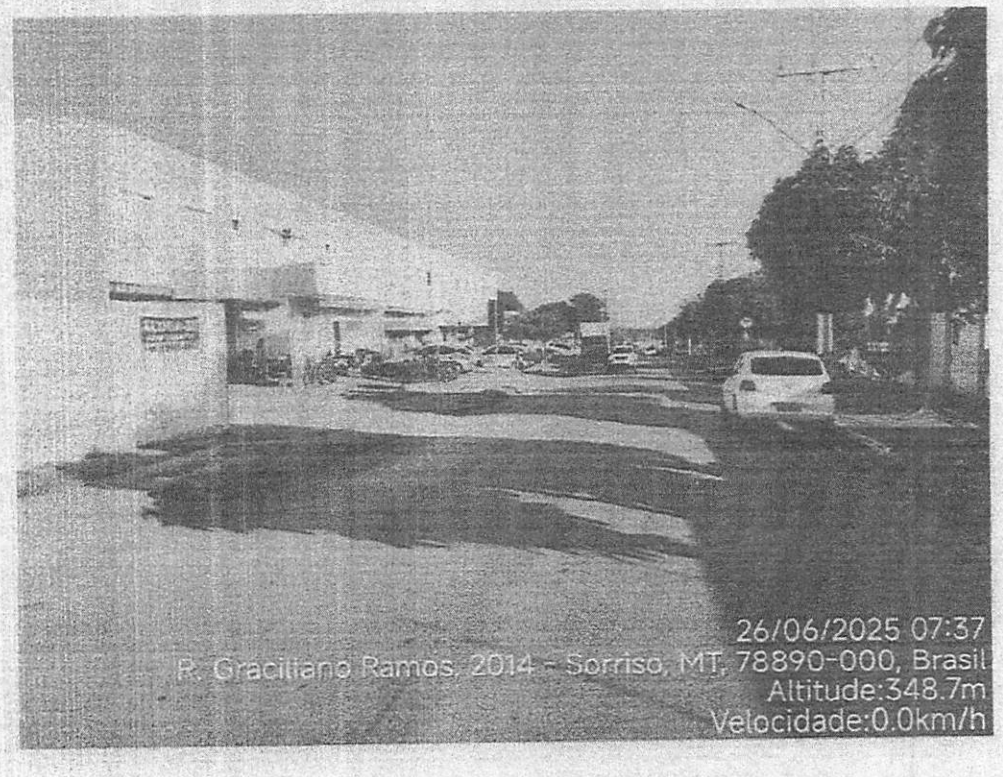
26/06/2025 07:37
R. Graciliano Ramos, 2014 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:348.7m
Velocidade:0.0km/h

26/06/2025 07:33
R. Euclides da Cunha, 3 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:341.8m
Velocidade:0.0km/h

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 472/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 531/2025, Ofício nº 504/2025/SMA e Ofício nº 335/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada e melhorias no local já foram implementadas.

3 Comunico que não há outras Recomendações para o local requerido pela Indicação nº 531/2025.

4 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 155/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

COMUNICADO INTERNO 155/2025

Sorriso/MT, 09 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 335/2025/SEMSEP/SRS/MT, indicação nº 504/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 335/2025/SEMSEP/SRS/MT que trata da Indicação nº 504/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a **instalação de redutores de velocidade na Rua das Helicônias, nas proximidades com a Avenida Paulista, localizada no Bairro Jardim Botânico**, com o objetivo de indicar aos condutores a necessidade de diminuir a velocidade na referida via que dá acesso ao Bairro União, vejamos:

Considerando que a Rua das Helicônias trata-se de via de pista simples com duplo sentido de circulação, dotada de ciclofaixa no lado direito da via, no sentido Avenida Noêmia Tonello Dalmolin ao Bairro União, sendo está a principal via de acesso ao referido bairro, e que possui preferência no cruzamento com a Avenida Paulista;

Considerando que a Avenida Paulista se trata de via de pista dupla com sentido único de circulação, dotada de canteiro central, interligando diversos bairros, e que no cruzamento com a Rua das Helicônias cede a preferência a esta última, ambas devidamente sinalizadas horizontal e verticalmente;

Considerando o fluxo significativo de veículos no local, especialmente nos horários de pico;

Considerando que, no ato da visita da Guarda Municipal de Trânsito ao local indicado para levantamento de imagens e fundamentação da indicação, já estavam sendo executadas obras de implantação de redutores de velocidade do tipo lombada;

Comunicamos que já foram implantadas **três lombadas na Rua das Helicônias**, todas **em conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e os Manuais de Sinalização e Infraestrutura Viária**, acompanhadas de **sinalização horizontal (pintura de solo) e vertical (placas indicativas)**, conforme as normas vigentes.

Comunicamos que a revitalização e o reforço da sinalização existente no local após a finalização das obras foram feitas, bem como a **padronização da sinalização de preferência nos cruzamentos**.

Comunicamos que, na Avenida Paulista – no trecho localizado no Bairro Jardim Botânico – existe sinalização horizontal com o dístico "PARE" e placa R-1 (Parada Obrigatória) para quem acessa a Rua das Helicônias, enquanto que no trecho da mesma avenida localizado no Bairro Mont. Serrat também há indicativo de preferência ou parada obrigatória, sendo assim garantindo maior segurança no trânsito.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

Paulista
Das Heliconias
25/06/2025 10:56
Heliconias, 2549 - Parque Universitário, Sorriso - MT, 78891-100, Brasil
Altitude:352.3m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 10:57
R. das Heliconias, 2365 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:350.1m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 10:58
R. das Heliconias, 2365 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:351.3m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 10:54
Av. Brasil, 3639 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:351.2m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 10:54
Heliconias, 2549 - Parque Universitário, Sorriso - MT, 78891-100, Brasil
Altitude:351.9m
Velocidade:0.0km/h

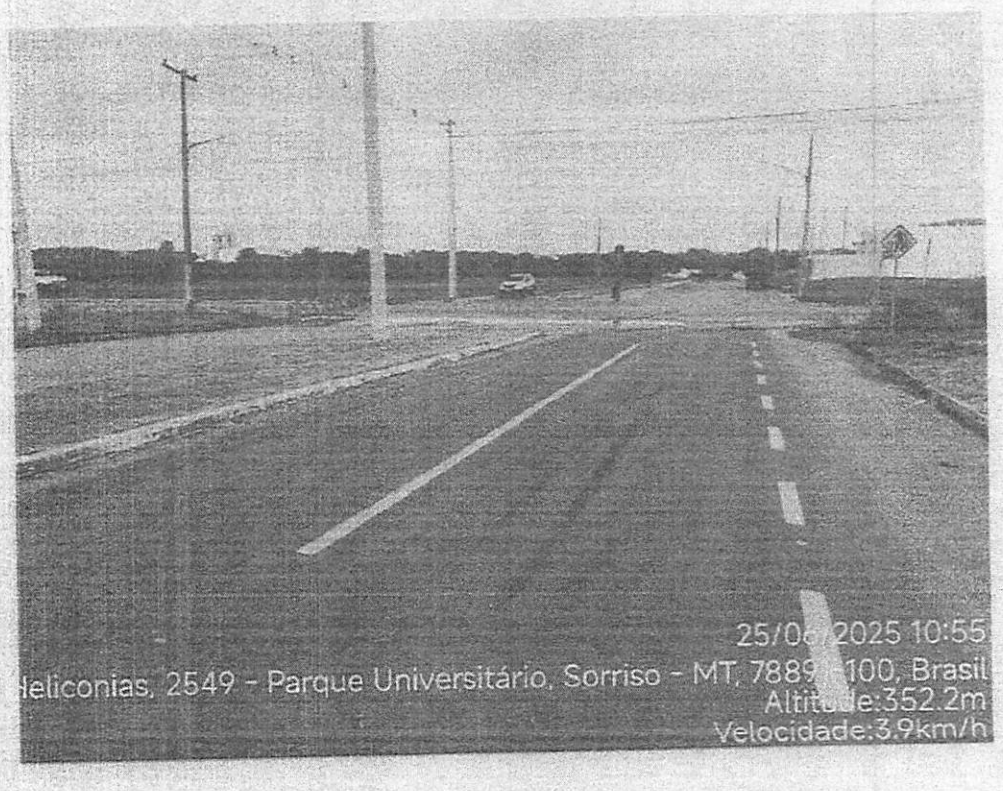
25/06/2025 10:55
Heliconias, 2549 - Parque Universitário, Sorriso - MT, 7889 -100, Brasil
Altitude:352.2m
Velocidade:3.9km/h

Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 462/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

28/07/25

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 544/2025, Ofício nº 577/2025/SMA e Ofício nº376/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada.

3 Comunico que a Recomendação é a implantação de Redutores de velocidade ao invés de uma Rotatória, conforme requerido na Indicação nº 544/2025.

4 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 163/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

COMUNICADO INTERNO 163/2025

Sorriso/MT, 16 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 577/2025/SEMSEP/SRS/MT, indicação nº 544/2025.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 577/2025/SEMAD que trata da Indicação nº 544/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, a qual indica a **instalação de rotatória na rua Palmares cruzamento com rua Maranhão, localizada no Bairro Industrial**, com o objetivo de dar maior fluidez e segurança aos condutores e indicar a necessidade de diminuir a velocidade na referida via e segurança aos pedestres que transitam pelo local, vejamos:

Em atendimento à solicitação para análise de implantação de rotatória no cruzamento entre a Rua Palmares e a Rua Maranhão, foi realizada vistoria técnica no local, com observação do fluxo de veículos, análise fotográfica e avaliação das características das vias.

- **Considerando que rua Palmares** via coletora, sentido duplo no local da solicitação, utilizada por veículos leves, motocicletas e veículos de carga (caminhões, carretas LS, bitrens) que se destinam a fazendas e armazéns próximos. Possui largura limitada, calçadas estreitas e obstáculos como postes e árvores.

- **Considerando que rua Maranhão** via local, também de sentido duplo, utilizada para acesso residencial, comercial e suporte ao fluxo da Rua Palmares. A região conta com estabelecimentos comerciais, escolas e CMEIs, ampliando o fluxo de pedestres.

- **Considerando** a implantação de rotatória **não é viável** devido à ausência de espaço físico suficiente ("caixa viária") para a execução do dispositivo, especialmente considerando o trânsito frequente de veículos pesados.

- **Considerando** o alto fluxo de caminhões e carretas com destino a propriedades rurais e armazéns, aliado à movimentação de pedestres e à presença de escolas, potencializa a necessidade de intervenções de segurança.

Considerando o Trânsito de Veículos de Carga no local este é rota frequente de caminhões, carretas LS e bitrens que atendem fazendas e armazéns próximos, sendo necessária ampla área para manobras desses veículos.

Considerando que uma rotatória com dimensões reduzidas **não comportaria com segurança o raio de giro de veículos de carga**, podendo forçar os condutores a invadirem a calçada ou faixas opostas, gerando riscos de colisão e atropelamento.

considerando sinalização horizontal e vertical encontra-se desgastada ou insuficiente em diversos pontos do cruzamento, prejudicando a orientação dos condutores e a segurança dos pedestres.

RECOMENDAÇÕES

Diante das condições identificadas, **não se recomenda a implantação de rotatória** no cruzamento da Rua Palmares com Rua Maranhão, devido à inexistência de espaço físico adequado e ao constante fluxo de veículos pesados, veículos leves e pedestres.

Recomenda-se, de forma prioritária, a implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Palmares, próximo ao cruzamento com a Rua Maranhão, além da revitalização da sinalização horizontal e vertical e instalação de placas de regulamentação de velocidade, para aumentar a segurança viária e a proteção dos usuários, especialmente estudantes e pedestres da região.

Implantação de redutores de velocidade (lombadas) na Rua Palmares, em ambos os sentidos, nas proximidades do cruzamento com a Rua Maranhão, visando reduzir a velocidade dos veículos, aumentar a segurança de pedestres, estudantes e demais usuários, sobretudo em horários de maior movimento e trânsito de caminhões.

Revitalização completa da sinalização horizontal e vertical, incluindo:

- Repintura de faixas de pedestres, linhas de retenção e legendas de solo.
- Instalação e/ou substituição de placas de "PARE" e demais placas regulamentares.
- **Instalação de placas de regulamentação de velocidade** (sugestão: 30 km/h), especialmente devido à presença de escolas, CMEIs, comércio local e fluxo de veículos de carga.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

26/06/2025 08:1
ua Palmares, 1147 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78897-074, Brasil
Altitude 366.4m
Velocidade 0.0km/h

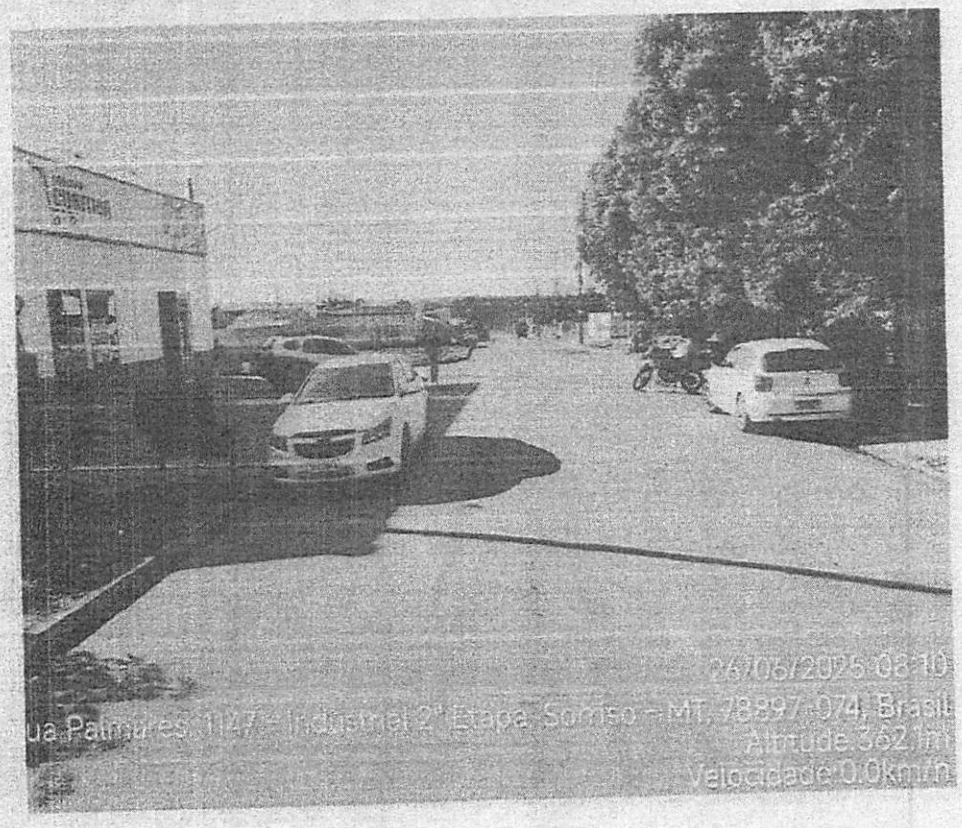
26/06/2025 08:10
ua Palmares, 1147 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78897-074, Brasil
Altitude 362.1m
Velocidade 0.0km/h

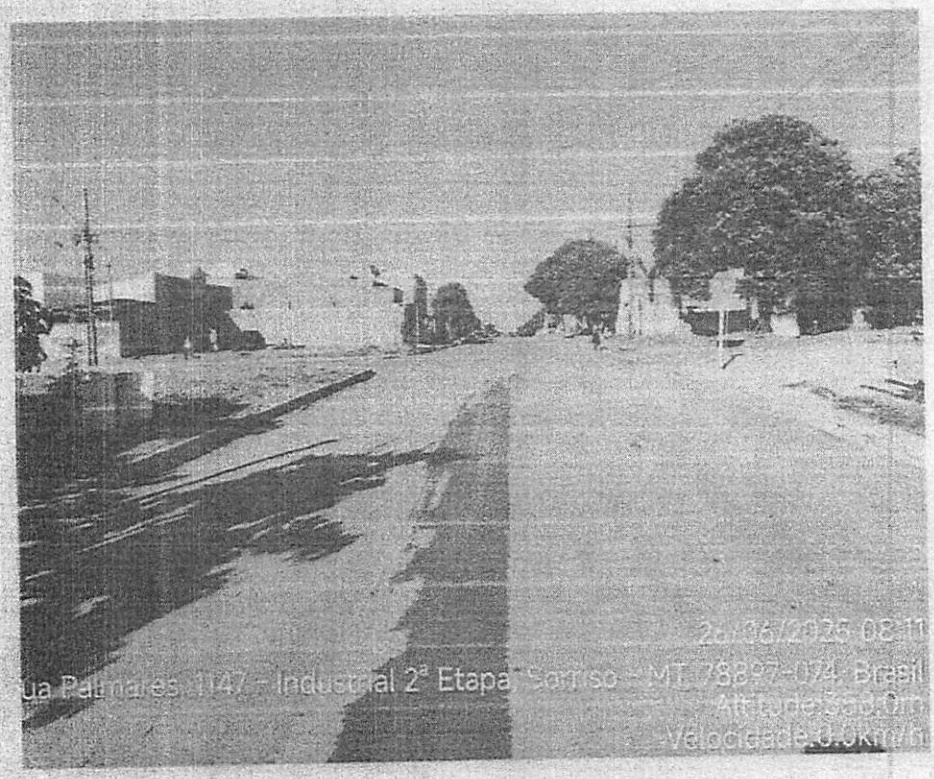
26/06/2025 08:11
ua Palmares, 1147 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78897-074, Brasil
Altitude:359.0m
Velocidade:0.0km/h

26/06/2025 08:11
ua Palmares, 1147 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78897-074, Brasil
Altitude:359.0m
Velocidade:0.0km/h

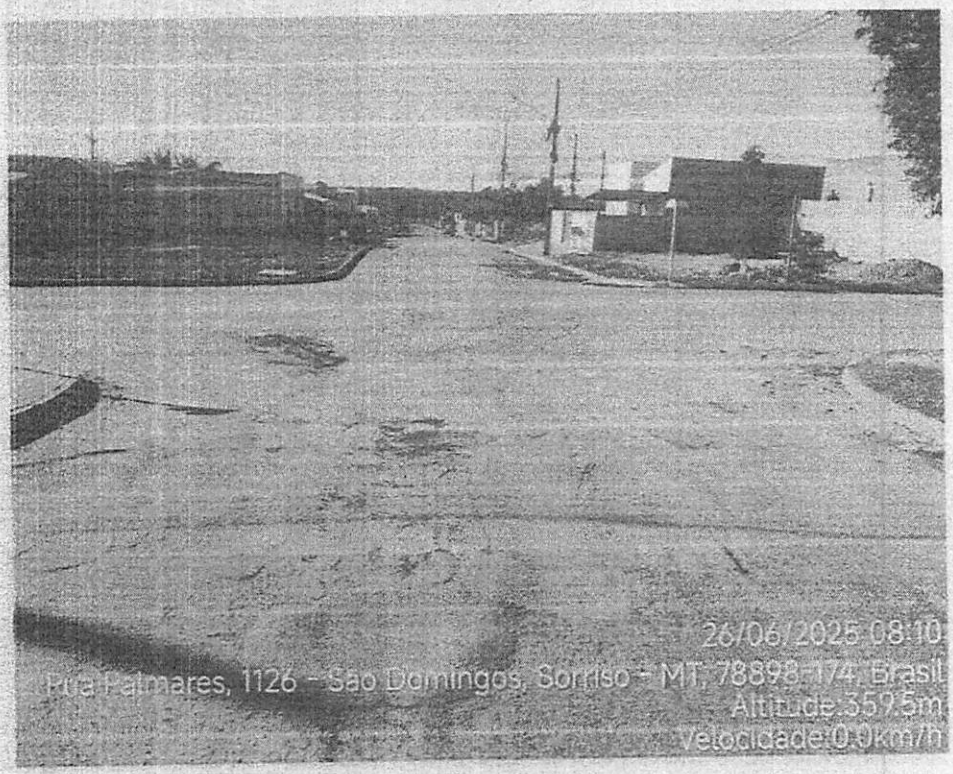
26/06/2025 08:10
Rua Palmares, 1126 - São Domingos, Sorriso - MT, 78898-174, Brasil
Altitude:357.5m
Velocidade:0.0km/h

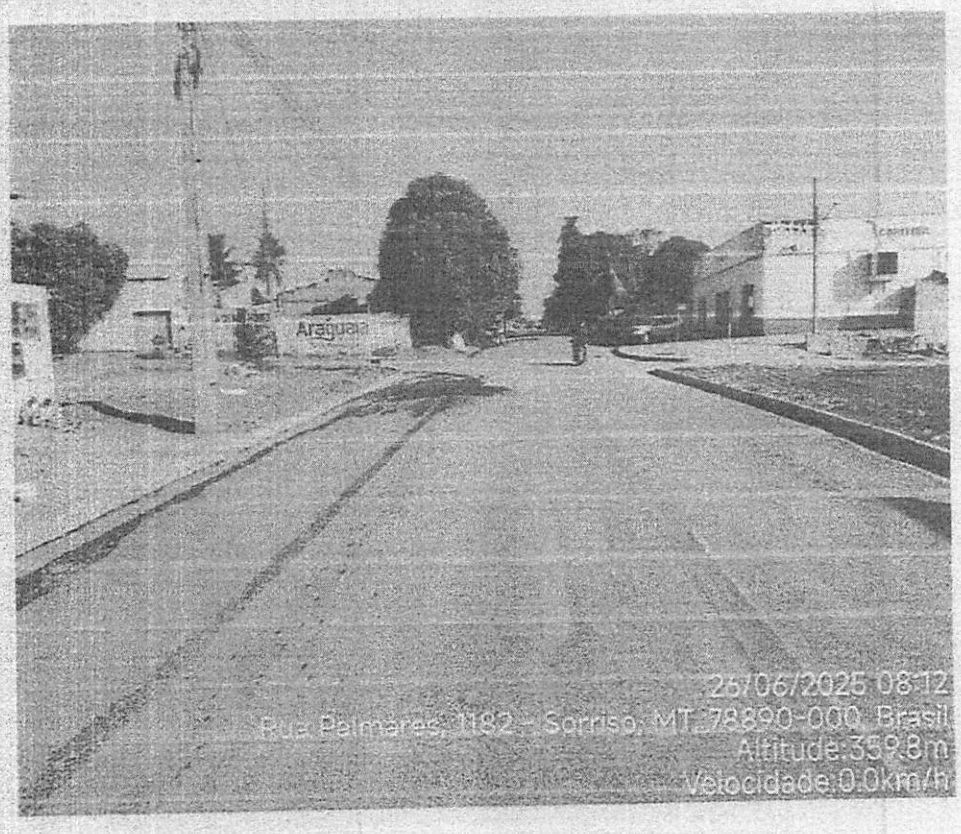
Araguaia
26/06/2025 08:12
Rua Palmares, 1182 - Sorriso, MT, 78890-000, Brasil
Altitude:359.8m
Velocidade:0.0km/h

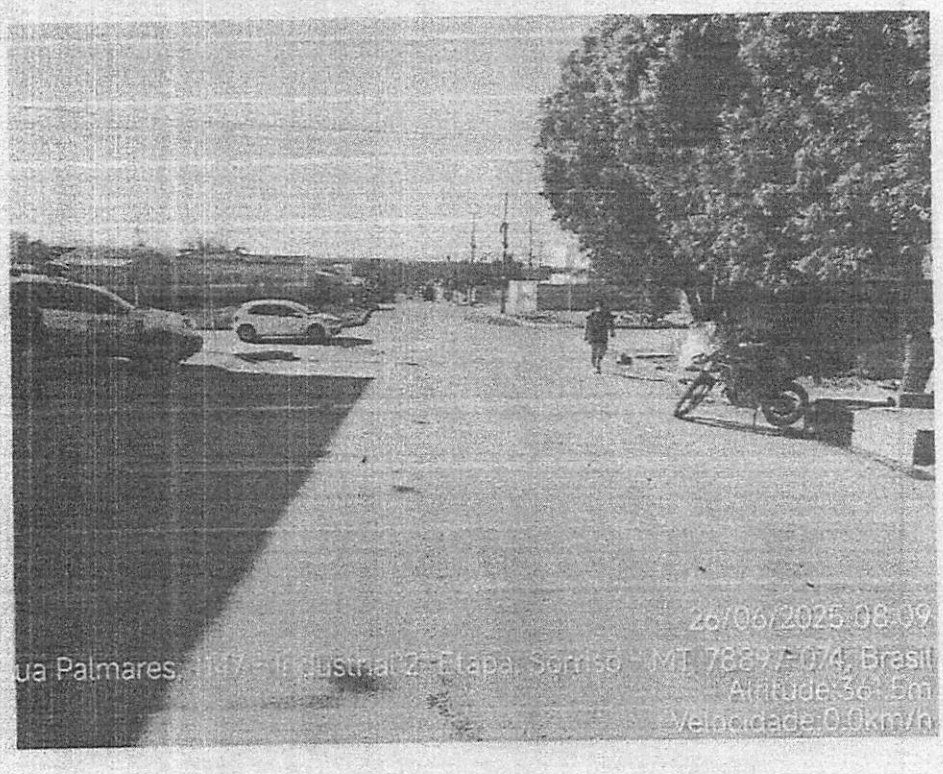
26/06/2025 08:09
ua Palmares, 1147 - Industrial 2ª Etapa, Sorriso - MT, 78897-074, Brasil
Altitude: 361.8m
Velocidade: 0.0km/h

Rua Palmares, 1146 - São Domingos, Sorriso - MT, 78898-174, Brasil

OFÍCIO N° 116/2025 – DEP. LICITAÇÃO. SORRISO – MT, 22 DE JULHO DE 2025.

Senhor
RODRIGO MATTERAZZI
Presidente Câmara Municipal de Sorriso

ASSUNTO: RESPOSTA AO REQUERIMENTO 132/2025.

Ao cumprimentá-los cordialmente, em resposta Oficio n° 835/2025 referente ao requerimento câmara n° 132/2025, venho por meio deste encaminhar informações conforme a seguir:

- Solicitação "A": Informamos que os documentos encontram-se disponíveis conforme cópia em anexo páginas 07 e 08.
- Solicitação "B": Informamos que os documentos encontram-se disponíveis conforme cópia em anexo páginas 09 a 20.
- Solicitação "C": Informamos que os documentos encontram-se disponíveis conforme cópia em anexo páginas 41 a 44.
- Solicitação "H": Informamos que o detalhamento das despesas mencionadas deverão ser solicitados diretamente junto ao Departamento de Compras baseando-se nas Ordens de Fornecimento emitidas.

Sendo o que se apresentava para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos que Vossa Senhoria considerar necessário, nesta oportunidade, reiteramos votos de estima, consideração e respeito.

Atenciosamente,

MIRALDO GOMES DE SOUZA
Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
22 / 07 / 25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

BACANA

Bacana Produções Eventos LTDA
CNPJ: 33.469.421/0001-15

Folha nº 07
CPL

Santa Fé do Sul, 25 de fevereiro de 2025.

Ofício n° 002/2025

A Senhora

MARISA DE FATIMA DOS SANTOS NETTO

Secretária Municipal de Cultura - Sorriso/MT

Assunto: Realização da 36ª edição da Exporriso.

A empresa Bacana Produções Eventos Ltda, empresa privada, inscrita no CNPJ sob n° 33.469.421/0001-15, tendo em vista o contrato de uso do espaço e da marca "Exporriso" que encaminho em anexo, vem através do presente oferecer à Prefeitura de Sorriso-MT a estrutura do CTG-RECORDANDO OS PAGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00964593/0001-06, com sede na Rua Mato Grosso, n.° 3.764, Bairro Centro, Cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, para a realização do evento "EXPORRISO 2025" a ser realizado no período de 9 a 12 de maio de 2025 e também a comemoração do 39° aniversário do Município, onde será realizado shows nacionais, rodeio, exposição em geral, parque de diversão, praça de alimentação, dentre outros.

Em tempo, se o Município de Sorriso disponibilizar no mínimo 1 (um) show nacional por dia de evento, sendo que a escolha dos artistas ficará a critério do Município, a empresa Bacana Produções Eventos Ltda, responsabilizar sê-a, por todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, fornecimento de apoio logístico e dos serviços que se fizerem necessários e que não estejam inclusos no valor do cachê porém exigidos em rider técnico do artista a ser contratado pelo município, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias como direitos autorais e correlatos, incluído hospedagem, transporte, café da manhã, almoço e jantar do artista, e demais contratação e despesas com equipe de staff em geral, são de responsabilidade da empresa Bacana Produções, bem como:

a) Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico e especializado de Assessoria Prévia no planejamento, coordenação, supervisão e a gestão da execução de serviços, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento;

b) Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;

BACANA

Bacana Produções Eventos LTDA

CNPJ: 33.469.421/0001-15

c) Contratação/Locação banheiros químico Stand e PNE;

d) Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;

e) Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;

f) Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;

g) Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento; Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo téc.- nico; Recolhimento do ECAD (direitos autorais);

h) Todos os custos com deslocamento de profissionais da equipe dos artistas contratados para execução de serviços, fretes, montagens, desmontagens, seguros, taxas, bem como, os atributos, encargos sociais, ' rigações trabalhistas e outras despesas inerentes à natureza dos serviços contratados; E ainda, como contrapartida a disponibilização dos shows por parte da Prefeitura, a organização do evento oferecerá entrada franca durante todos os dias da 35ª edição da Exporriso, promovendo uma campanha solidária para que os visitantes da exposição entreguem 1 kg de alimento não perecível de forma facultativa e esta arrecadação será destinada as entidades sem fins lucrativas do Município que exercem atividades na área de assistência social, permitindo acesso à saúde, educação, cultura, entre outros que o Poder Público indicar e, também será disponibilizado um espaço determinado para alocar a quantidade de 15 (quinze) tendas de 3x3m para os comerciantes locais comercializarem alimentos, exceto bebidas, ficando a cargo da Administração a escolha destes comerciantes.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,

gov.br Documento assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO CICUTO
Data: 25/02/2025 12:00:29-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

BRUNO EDUARDO CICUTO

Sócio Proprietário da empresa

GRUPO BACANA

CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO, EM PERÍODOS DE CARÁTER TEMPORÁRIO, COM CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO - EXPORRISO 2025, 2026, 2027.

CEDENTE: **CTG-RECORDANDO OS PAGOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 00964593/0001-06, com sede na Rua Mato Grosso, 3.764, Bairro Centro, Cidade Sorriso, Estado de Mato Grosso, CEP 78.890-000, representada neste ato por seu atual Patrão-Presidente e Tesoureiro, conforme ata em anexo, e o artigo 58 inciso II, do Estatuto Social do C.T.G. (DOC CONSTITUTIVOS EM ANEXO), os Senhores **JORGE LEANDRO CAPITANIO**, brasileiro, casado, engenheiro agrônomo, inscrito no CPF sob nº 853.461.871-20, e **MARCELO MAINARDI**, brasileiro, casado, arquiteto, inscrito no CPF nº 758.719.041-49, domiciliados no endereço acima informado.

CESSIONÁRIA: **BACANA PRODUÇOES EVENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 33.469.421/0001-15, com sua sede Rua Perimetral Leste, 577, Bairro Centro, na cidade de Santa Fé do Sul/SP, CEP:15775-000, representada neste ato pelo Sr. Marcel Martins de Carvalho, brasileiro, inscrito no CPF sob o n. 310.866.128-09, portador RG n. 29564547 SSP-SP, domiciliado no endereço da pessoa jurídica representada.

As partes acima qualificadas, neste ato representadas de acordo com o que dispõem seus respectivos atos constitutivos, resolvem firmar o presente Contrato, de acordo com as cláusulas e condições descritas abaixo:

1. OBJETO

1.1 - É a Cessão de direito de espaço temporário e condicional de propriedade da **CEDENTE** com a devida contraprestação de pagamento pela outorga à(s) **CESSIONÁRIA(S)**, pelo período de trinta (30) dias que antecedem o evento denominado **EXPORRISO 2025, EXPORRISO 2026, EXPORRISO 2027, sem** datas pré definidas pelas partes, o que se dará através de aditivo contratual. A locação compreenderá até (10) dias posteriores ao encerramento do evento.

1.1.1 - O espaço a ser cedido constituirá a área limitada no croqui Anexo I, então de propriedade da **CEDENTE**, de acordo com a planta geral do imóvel, que será utilizado em divisão, tendo como intuito a instalação de estandes para expositores em geral, área de shows e rodeio, parque de diversão, exposição de animais, leilão de gado, dentre outros, de acordo com a vontade da(s) Cessionária(s).

1.1.2 - O limite de público deverá ser compatível com o permitido pelo Corpo de Bombeiros e seguindo as normas sanitárias estipuladas pelo Município.

1.1.3 - A **CESSIONÁRIA** deverá durante o período da Exporriso, e nos períodos que antecedem e procedem a entrega efetiva do local, manter o local limpo, não permitindo o acúmulo de lixo, materiais inservíveis, ou que possam contribuir para o desenvolvimento de larvas de mosquitos, vetores da Dengue, Febre Amarela, Chikungunya e Zika, respeitando a Lei Municipal nº 2.224/2015, e Lei Estadual 9.698/2012.

1.2 - A montagem dos estandes, arena de rodeio, parque de diversão, estrutura para shows e demais obras de infraestrutura para a realização do evento, bem como a comercialização dos espaços, vendas de cartelas e passaportes para o evento, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da(s) **CESSIONÁRIA(S).**

1.3 - Sendo que outra finalidade do presente instrumento é permitir a comercialização e exposição de produtos e serviços pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** no evento relatado na Cláusula 1.1, o qual a organização e despesas originadas é de sua inteira e exclusiva responsabilidade.

1.4 - Fica vedado às **CESSIONÁRIA(S)** ceder(em) ou sublocar(em) a outra pessoa física ou jurídica a área total, objeto deste instrumento, para o evento; exceto, no entanto, em todo ou em parte, poderá(ão) locar parcialmente espaços durante o evento para instalação de estandes, como também emprestar ou estabelecer parcerias com expositores de produtos similares.

1.5 - Fica proibido a utilização de espaço que não esteja presente no croqui Anexo I, caso seja ocupado algum espaço além do estipulado, será cobrado aluguel no preço normal praticado pelo **CEDENTE.**

1.6 - A **CESSIONÁRIA** terá permissão para utilizar a marca "Exporriso", somente após assinatura do contrato, e durante o prazo estipulado nesse instrumento, caso utilize o nome em outro evento, pagará uma multa no valor correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor total do contrato, sem prejuízo de indenizar a **CEDENTE** por perdas e danos.

2. DO PREÇO, DO PAGAMENTO e DEMAIS ENCARGOS DA CESSIONÁRIA

2.1- O preço de cessão do espaço será de R$ 1.160.000,00 (um milhão, cento e sessenta mil reais), no correspondente ao ano da cessão para o evento, valores e condições a seguir descritas:

2.1.1 **Exporriso 2025**: no valor de **R$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)** a serem pagos até no máximo dia 05/05/2025.

2.1.2 **Exporriso 2026**: no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** a serem pagos até no máximo dia 05/05/2026.

2.1.4 **Exporriso 2027**: no valor de **R$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)** a serem pagos até no máximo dia 05/05/2027.

2.2 O vínculo existente entre a(s) **CESSIONÁRIA(S)** e a **CEDENTE** é unicamente comercial, desta forma a **CESSIONÁRIA** isenta a **CEDENTE** de qualquer responsabilidade ou compromisso junto terceiros ou autoridades fiscalizadoras, uma vez que não há nenhuma forma de parceria. Como:

a) fica vedado a **CESSIONÁRIA** utilizar o nome da **CEDENTE** em seu material de divulgação, indiferente da denominação que possa atribuir, sob pena de ser responsabilizada pelo uso indevido do nome e imagem da **CEDENTE**;

b) caso a **CESSIONÁRIA** utilize de forma indevida o nome da **CEDENTE** indenizará em perdas e danos por todo o prejuízo que causar.

2.2.1 É obrigação da **CESSIONÁRIA** apresentar à **CEDENTE** o comprovante de pagamento das seguintes contratações e responsabilidades:

(i) Realizações e contratações dos shows.

(ii) O Recolhimento dos Direitos Autorais das músicas que serão executadas seja em shows ou dispositivos de reprodução sonora junto ao ECAD, sendo de responsabilidade exclusiva da **CESSIONÁRIA**, a não apresentação do comprovante de recolhimento caracterizará descumprimento contratual e ensejará nas penas já convencionadas neste instrumento.

(iii) Vendas de cartelas, ingressos e passaportes.

(iv) Contratação do Rodeio.

(v) Contratação e organização da área de alimentação e bebidas, com preços acessíveis ao público.

(vi) Contratação do parque de diversão.

(vii) Exposições e leilões de animais.

(viii) Energia durante a utilização do Espaço.

(ix) Respeito a normas do Procon, de acessibilidade e outras concernentes aos direitos de interesse coletivo pertinentes ao objeto do contrato.

2.3 - Caberá exclusivamente a(s) **CESSIONÁRIA(S)** a responsabilidade da emissão de autorização de Alvarás de funcionamento perante todos os órgãos fiscalizadores, bem como pelos seguintes encargos e pagamentos:

(i) Contratação de seguranças e brigadistas.

(ii) Solicitação do auxílio na segurança do evento da Polícia Militar.

(iii) Equipe de apoio médico e ambulâncias.

(iv) Toda a documentação hábil e autorização expressa para organização e realização do evento, para observância das normas de segurança técnica e jurídica, como instalações implantadas na área, junto aos seguintes órgãos: Corpo de Bombeiros Militar, INDEA, CREA, SEMA, IBAMA, Vigilância Sanitária, Prefeitura Municipal, ECAD, PROCON e demais Alvarás e tributos exigidos destes ou de outros órgãos porventura não citados;

(v) Pagamento de energia e água, caso haja inadimplemento, além da multa convencionada, o CEDENTE promoverá ação para ressarcimento de perdas e danos pelo prejuízo sofrido.

(vi) As instalações elétricas e hidráulicas que se fizerem necessárias para realização do evento, inclusive para os *stands*, serão feitas sob a responsabilidade e expensas da(s) **CESSIONÁRIA(S).**

(vii) Caso ocorram normas sanitárias e demais regulações jurídicas atinentes a Pandemia e prevenção do COVID-19, a(s) **CESSIONÁRIA(S)** se compromete(m) a cumprir(em) todas as normas de segurança, sanitárias e demais regulamentos, devendo apresentar o plano de contingenciamento devidamente aprovado na Prefeitura Municipal de Sorriso/MT.

(viii) Manter a integridade física dos empregados, participantes do evento e público; a manutenção do imóvel cedido e as construções que fazem divisa com o mesmo; a guarda de materiais, objetos, instalações, veículos e equipamentos, que sejam de sua propriedade, da **CEDENTE** ou de terceiros, devendo contratar seguro, caso aconteça algum incidente com quaisquer pessoas acima arroladas é de exclusiva responsabilidade da(s) **CESSIONÁRIA(S)** o suporte às vítimas e possíveis indenizações, não cabendo a CEDENTE fiscalizar tais situações.

(ix) Caso sejam utilizados os banheiros da área cedida e estes sejam insuficientes para a quantidade de público, caberá(ão) a(s) **CESSIONÁRIA(S)** instalar na área cedida e no estacionamento equipamentos sanitários em quantidade necessária para atender ao público esperado, utilizando exclusivamente banheiros hidráulicos ou químicos, devendo observar as normas de acessibilidade aos Idosos e pessoas com algum tipo de necessidade especial, gestantes e crianças no colo.

(x) Instalação de equipamentos e seguro contra incêndio.

(xi) Caso a(s) CESSIONÁRIA(S) queira(m) oferecer estacionamento dentro da área objeto da locação, ficará de forma exclusiva a responsabilização e administração do estacionamento durante o período do evento, devendo manter segurança nas portarias de entradas e saídas, como atender as normas de acessibilidade, devendo atender as normas previstas na ABNT NBR 9050.2015.

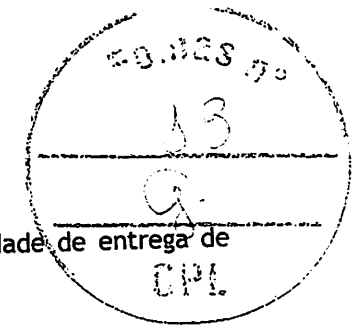

2.3.1 - É de responsabilidade exclusiva da(s) **CESSIONÁRIA(S)** a responsabilidade de entrega de prêmios caso haja alguma forma de sorteio durante a realização do evento.

2.3.2 - Caberá(ão) de forma exclusiva à(s) **CESSIONÁRIA(S)** o cumprimento das normas estabelecidas no ECA Lei nº 8069/90, em especial os arts. 149, 243 e demais artigos que preveem as normas que devem ser obedecidas para as crianças e adolescentes.

2.3.3 - Caso a(s) **CESSIONÁRIA(S)** firme(m) alguma forma de convênio de repasse junto aos Órgãos Municipais será(ão) de exclusiva responsabilidade desta(s) à prestação de contas e todas as consequências oriundas do convênio.

2.3.4 - É obrigação exclusiva da(s) **CESSIONÁRIA(S)** o cumprimento da legislação à lei nº 12.933, de 26 de dezembro de 2013, que prevê o Direito da Meia Entrada.

2.3.5 - Caberá de forma exclusiva à(s) **CESSIONÁRIA(S)** observar(em) à legislação do Código de Defesa do Consumidor, evitando a venda casada e venda de seus produtos a preço abusivo, não cabendo à **CEDENTE** nenhum tipo de responsabilização, uma vez que não terá conhecimento das relações comerciais firmadas pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** e demais fornecedores participantes do evento.

2.3.6 - Caso a **CESSIONÁRIA** não cumpra o determinado na cláusula 1.1.3, caberá além da multa, o pagamento de dano moral coletivo, multa e demais encargos que a **CEDENTE** possa responder em razão do descumprimento da norma.

2.4 - Caso a(s) **CESSIONÁRIA(S)** não cumpra(m) com suas obrigações descritas na(s) Cláusula(s) 2.1, em uma das datas aprazadas, o presente contrato restará rescindido, incidindo-lhe o pagamento de cláusula penal de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

2.4.1 - Ficam ainda condicionadas à cedência do espaço o pagamento das condições descritas na Cláusula 2.1, visto que em caso de inadimplência de quaisquer uma destas parcelas pela(s) **CESSIONÁRIA(S)**, a **CEDENTE** não disponibilizará o local para realização do evento, seja na data já agendada e nas datas posteriores pendentes de agendamento.

2.4.2 - Em caso de cancelamento do evento, a(s) **CESSIONÁRIA(S)** se obriga(m) a comunicar o fato a **CEDENTE**, por escrito, até na data de 15 de fevereiro do ano em que será realizado o evento. Nesse caso os valores já pagos não serão devolvidos à(s) **CESSIONÁRIA(S)**. Cancelamentos feitos

em períodos posteriores à 20 de abril do ano em que for ocorrer o evento, serão aceitos, obrigando a(s) **CESSIONÁRIA(S)** a integralizar o saldo remanescente do valor constante na Cláusula

2.4.3- As partes pactuam a intenção de renovação contratual automática, mediante cumprimento integral por ambas as partes de todas as cláusulas estabelecidas neste instrumento.

2.4.4 - Caso a CESSIONÁRIA cumpra todas as cláusulas deste contrato nos anos ora avençados, terá preferência para renovação contratual nos anos subsequentes, desde que a CESSIONÁRIA se manifeste, por escrito, até 30/07/2027, sendo que a renovação acarretará ajuste de valores e cláusulas que se fizerem necessárias diante de se tratar de uma nova pactuação, após 30/07/2027 a CEDENTE estará livre para promover a cessão para terceiros interessados.

2.5 - No descumprimento dos encargos descritos nas Cláusulas 2.2 e 2.3 ficará(ão) a(s) **CESSIONÁRIA(S)** constituída(s) em mora, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sendo-lhe imputada o pagamento de multa moratória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

2.5.1 - Em caso de proibição por algum dos órgãos mencionados na Cláusula 2.3, ou outro que assim advier, ou ato, seja em caso fortuito ou força maior, que impeça a realização do evento, a **CEDENTE** não se responsabilizará pelo o ocorrido, não ficando obrigada a reparar qualquer tipo de dano ou prejuízo.

2.6 - A **CEDENTE** fornecerá toda a documentação necessária a(s), em especial, o Alvará de Bombeiros à **CESSIONÁRIA(S)**, bem como, cede, a partir da data de 20 de março de cada ano, um *stand* para instalação da secretária da Exporriso no parque do CTG para organização do evento, no horário das 7:00h às 18:00h, com o intuito de início dos trabalhos.

2.7 - No que tange a obrigação da(s) **CESSIONÁRIA(S)** quanto ao valor da Energia Elétrica utilizada no evento, para sua apuração e aferição da quantidade de kilowatts registrado, deverá(ão) a(s) **CESSIONÁRIA(S)** substituir(em) o padrão de energia na unidade consumidora **(CEDENTE)** e mantê-lo em nome de uma da(s) **CESSIONÁRIA(S)**, entre o período de 10 de abril de cada ano até 30 de maio de cada ano.

2.7.1 - Assim toda energia utilizada no período convencionado será de responsabilidade da(s) **CESSIONÁRIA(S)**, integralmente, ficando também ao seu encargo o pagamento de faturas advindas de instalação/retirada do padrão de medição e da instalação de tensão alta.

2.8 - As condições do espaço para montagem de toda a estrutura do evento, quando for o caso, a data de sua ocupação/ desocupação e em que condições, bem como as condições de acesso, horários de funcionamento, trânsito, prazos de montagem e desmontagem etc., da(s) **CESSIONÁRIA(S)** e demais terceiros envolvidos, deverão constar no **Manual do Expositor - EXPORRISO/2025, EXPORRISO/2026, EXPORRISO/2027,** que a(s) **CESSIONÁRIA(s)** elaborará(ão) e apresentará(ão) à **CEDENTE** em até 60 (sessenta) dias antes do início do evento.

2.9 - A concessão pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** de credenciais para acesso **EXPORRISO/2025, EXPORRISO/2026, EXPORRISO/2027,** terá como critério que cada **ASSOCIADO do CTG**, terá direito a 02 (dois) passaportes para o evento, exceto camarote, informando que este passaporte será nominal e intransferível, contando também com 01 (uma) credencial de entrada para o estacionamento, mediante apresentação de quitação do pagamento da anuidade do ano que será realizado o evento, até o no máximo no dia 30 de março do ano em que haverá o evento.

3 - DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1 - A **CEDENTE** se obriga a realizar a entrega da área objeto da presente locação no prazo de 30 (trinta) dias anteriores ao início da data fixada para o evento, até 10 (dez) dias posteriores ao término do evento.

3.1.1 - O estado de conservação da área cedida, bem como suas benfeitorias, no momento em que se perfectibilizar a presente cessão de uso, como no término de vigência deste instrumento, consoante prazo ajustado na Cláusula anterior, serão perfeitamente caracterizados em Termo de Vistoria a ser subscrito pelas partes, que passará futuramente a fazer parte integrante deste instrumento para todos os fins e efeitos jurídicos.

3.1.2 - Após a entrega, a CEDENTE nomeará 03 pessoas para a fiscalização no local, fazendo um acervo fotográfico e relacionando se houve dano patrimonial e se foram cumpridas as normas previstas na cláusula 1.1.3, caso haja algum descumprimento, a CESSIONÁRIA será informada para reparar o dano e efetuar a limpeza do local, caso não cumpra o item 1.1.3 será informado imediatamente a Prefeitura e o Ministério Público para tomar as medidas cabíveis.

3.1.2 - Poderá a CEDENTE:

(i) usufruir do palco A, livremente, para aluguel, até a data de início da exposição, ou seja, até 10 de abril do ano que ocorrerá o evento;

(ii) usufruir livremente do Rancho do Criador (campeira), o Palco C, bem como a casa do professor de danças da artística e o restaurante principal do CTG, pois não são objetos da Cessão de Uso;

(iii) utilizar o Palco A para realização do Fandango em Homenagem às Mães em data a ser definida pela CEDENTE.

3.1.3 - A **CEDENTE** se obriga também:

(i) viabilizar a disponibilização do espaço a **CESSIONÁRIA**, nos moldes ajustados neste instrumento;

(ii) viabilizar as condições mínimas necessárias à montagem das estruturas, sendo entregue a área de realização do evento livre e limpa, com pinturas de meio fio e funcionando instalações de energia e hidráulicas em perfeitas condições;

(iii) no que diz respeito à pista de rodeio desmontar as cercas e os currais de fundo;

(iv) prestar os esclarecimentos necessários à(s) **CESSIONÁRIA(S)**.

3.2 - Além das obrigações já previstas neste instrumento, incumbe(m) a(s) **CESSIONÁRIA(S)**, não somente em relação aos profissionais que estiverem sob sua responsabilidade, mas na relação com a **CEDENTE**, a(s) **CESSIONÁRIA(S)**, deverá(ão) observar o que disciplinam as legislações vigentes:

(i) assumir a(s) Cessionária(s), em relação a seus empregados e equipe de trabalho, qualquer que seja a sua nacionalidade e categoria profissional, exclusiva responsabilidade pelo cumprimento das leis trabalhistas, previdenciárias, seguros, acidentes de trabalho e das demais obrigações legais ou regulamentos decorrentes da relação de emprego ou qualquer outra forma de contratação que mantiver com suas equipes de trabalho, assumindo por sua conta e risco as responsabilidades pela remuneração, encargos trabalhistas, fiscais, acidentários e previdenciários incidentes sobre o pagamento de todos quantos engajar na execução deste CONTRATO, bem como efetuar os descontos e recolhimentos a quem de direito, dos tributos, contribuições e demais obrigações que por Lei ou atos infralegais forem devidos;

(ii) obriga(m)-se a requerer a exclusão da lide da **CEDENTE**, do polo passivo, não só na hipótese de reclamação trabalhista, como também, reclamação resultante de autuação fiscal imposta pelos respectivos órgãos competentes ou não, mas de qualquer demanda e em que esfera for administrativa e/ou judicial, a qual tenha como origem o presente instrumento, assumindo a obrigação de dar como parte ilegítima a **CEDENTE**, conforme art. 485, VI do Novo Código de Processo Civil, anuindo também, no que disciplina o art. 125, II do Novo Código de Processo Civil;

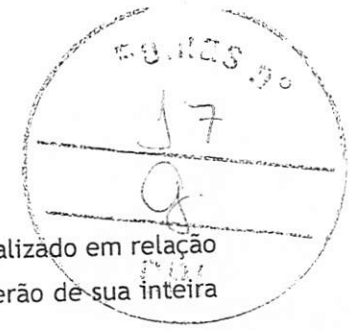

(iii) todo compromisso financeiro assumido pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** a ser realizado em relação ao evento, quanto a publicidade, aquisição de materiais ou outras despesas serão de sua inteira e exclusiva responsabilidade;

(iv) qualquer penalidade fiscal, cível, administrativa, criminal ou de outra espécie aplicada à(s) **CESSIONÁRIA(S)**, é(são) de sua(s) inteira responsabilidade, excluindo a **CEDENTE** de qualquer tipo de responsabilidade seja solidária e/ou subsidiária;

(v) caso a **CEDENTE** seja responsabilizada de uma alguma forma por atos cometidos pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** seja na esfera fiscal, cível, criminal, ambiental, administrativa, caberá(ão) a(s) CESSIONÁRIA(S) indenizar(em) a CEDENTE pelos custos que tiver, devidamente corrigidos com juros legais simples, correção monetária, e honorários advocatícios no importe de 20(vinte por cento).

4. DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 - A inadimplência ou não atendimento de qualquer das partes em relação às cláusulas, obrigações e/ou condições assumidas neste instrumento, sujeitará a parte culpada, sem prejuízo da composição de perdas e danos a que tenha dado causa, ao pagamento de uma multa não compensatória no importe de 30% (trinta por cento) do valor do preço deste contrato e na rescisão imediata do contrato, independente de qualquer aviso ou notificação.

4.2 - Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissão, a inobservância, no todo ou em parte de qualquer das cláusulas e condições do presente contrato e/ou de seus anexos que porventura advierem, tal fato não poderá liberar, desonerar, e de qualquer modo afetar ou prejudicar essas mesmas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido, não se constituindo, portanto novação ou renúncia, nem afetando seu direito de exercê-lo a qualquer tempo.

4.2.1 - As cláusulas e condições estabelecidas neste instrumento poderão ser alteradas mediante acordo entre as partes a qualquer tempo através de documento escrito e firmado por ambas.

4.2.2 - Na hipótese de a rescisão ocorrer por culpa da(s) **CESSIONÁRIA(S)**, depois de iniciado o seu evento, a **CEDENTE** fica imediatamente autorizada a imitir-se na posse do imóvel cedido, independente de qualquer aviso ou notificação ou interposição de ação judicial cabível.

4.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora constituída pela(s) **CESSIONÁRIA(S)** e representantes da **CEDENTE**, comprometendo-se os contratantes a acatar suas determinações, e as seguintes condições.

(i) observar todas as normas e condições previstas neste instrumento e no **Manual do Expositor**;

(ii) manter à(s) sua(s) expensas a área disponibilizada pela **CEDENTE** em perfeitas condições de conservação, higiene e funcionamento, como entrega-la limpa e nas condições que a recebeu, pois caso não seja efetuada a devida limpeza após o evento, a **CEDENTE** cobrará todas as despesas desembolsadas para efetuar essa limpeza, inclusive se necessário os equipamentos para retirada do lixo;

(iii) emitir a documentação fiscal da mercadoria utilizada na área disponibilizada, bem como recolher encargos e impostos porventura devidos;

(iv) nomear a(s) **CESSIONÁRIA(S)** pessoa responsável para atuar junto a **CEDENTE**, fornecendo todas as informações necessárias à execução do contrato;

(v) Os equipamentos, instalações e serviços necessários para a sonorização caberão à(s) **CESSIONÁRIA(S)**, que deverá(ão)respeitar **os limites de DECIBÉIS e horário determinado pelas normas editadas pelos órgãos competentes e examinar previamente a compatibilidade e potência da energia instalada.**

5 - DO PRAZO E EXTINÇÃO DO CONTRATO

5.1. O presente Contrato será resolvido de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas hipóteses abaixo elencadas:

(i) falência, recuperação judicial ou extrajudicial ou dissolução total de qualquer uma das Partes;

(ii) inadimplemento de qualquer cláusula deste Contrato por qualquer uma das Partes;

(iii) cessão do presente Contrato a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia anuência da outra parte.

6 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E FORO

6.1 - A perfectibilização deste instrumento apenas terá validade se firmado pelas partes em prazo comum de 10 (dez) dias, como qualquer alteração deste contrato somente produzirá efeito se realizada por escrito.

6.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Sorriso-MT, para dirimir qualquer conflito oriundo do presente.

Estando as partes acordadas quanto ao presente assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo identificadas.

Sorriso/MT, terça-feira, 18 de outubro de 2024

JORGE LEANDRO CAPITANIO:85346187120 Assinado de forma digital por JORGE LEANDRO CAPITANIO:85346187120 Dados: 2024.11.11 11:23:57 -04'00'

1a5f9739-54f4-44f4-8a40-b8ad4113f54f Assinado de forma digital por 1a5f9739-54f4-44f4-8a40-b8ad4113f54f Dados: 2024.11.11 10:42:56 -04'00'

gov.br Documento assinado digitalmente MARCELO MAINARDI Data: 11/11/2024 12:19:44-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

CTG - RECORDANDO OS PAGOS

CEDENTE

BACANA PRODUCOES EVENTOS LTDA:33469421000115 Dados: 2024.11.05 10:33:10 -03'00'

BACANA PRODUÇOES EVENTOS LTDA

CESSIONÁRIA

gov.br Documento assinado digitalmente FRANCISCO JOSE MULLER DE SOUZA Data: 11/11/2024 11:31:07-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

MARCILEIA CAPITANIO MULLER DE SOUZA:11470 Assinado de forma digital por MARCILEIA CAPITANIO MULLER DE SOUZA:11470 Dados: 2024.11.11 10:39:31 -04'00'

Testemunha1:_____

Nome:

CPF:

Testemunha2:_____

Nome:

CPF:

ANEXO I - MAPA DA DELIMITAÇÃO TERRITORIAL DO OBJETO DA LOCAÇÃO

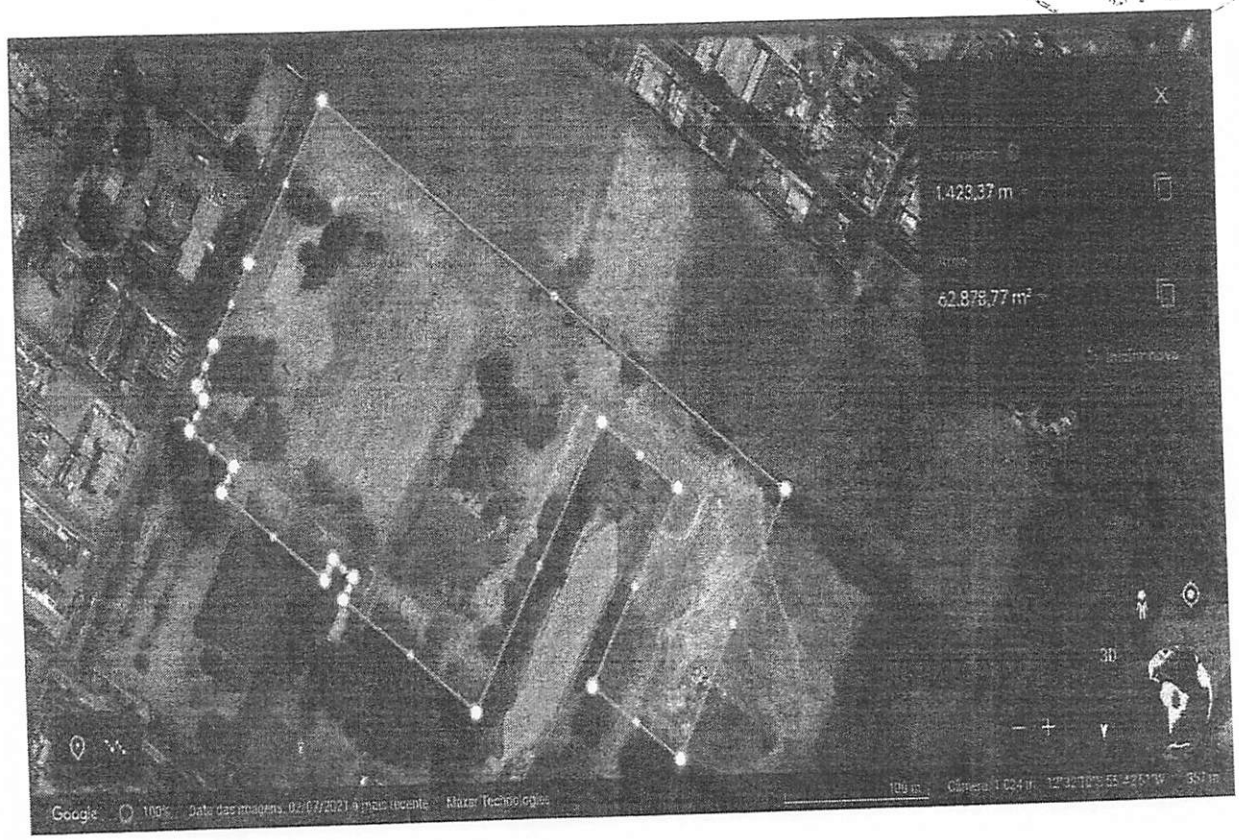

FOLHA Nº 41

TERMO DE COMPROMISSO PARA PARCERIA

Que celebram entre-si o **MUNICÍPIO DE SORRISO, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.239.076/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALEI FERNANDES, brasileiro, casado, agente político, portador da cédula de identidade RG sob o nº 12230480 SSP/MT e CPF/MF sob o nº 743.451.419-15, doravante denominado "**PODER PÚBLICO**" e a empresa **BACANA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o n° 33.469.421/0001-15, com sede na Rua Perimetral Leste, n°. 577– Cidade de Estância Turística de Santa Fé do Sul / SP, doravante denominada de "**PARCEIRO PRIVADO",** nos seguintes termos e condições abaixo:

CONSIDERANDO o Ofício nº 002/2025, de 25 de fevereiro de 2025, da empresa Bacana Produções Eventos LTDA - CNPJ: 33.469.421/0001-15, que trata de uma proposta de parceria entre o Município e a referida empresa onde nos é oferecido todo o aparato técnico e planejamento organizacional necessário para a realização da 35ª edição da Exposição Agropecuária, Comercial e Industrial de Sorriso-MT (EXPORRISO), bem como, semana da comemoração do 39º aniversário de emancipação político-administrativa do Município, sem que haja a cobrança de ingresso para os munícipes e visitantes com portões abertos e acesso livre ao público durante todo o período do evento em troca de que a Administração custeie 5 (cinco) shows musicais nacionais.

CONSIDERANDO o "CONTRATO DE CESSÃO DE ESPAÇO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, COM CONTRAPRESTAÇÃO PECUNIÁRIA PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO – EXPORRISO 2025/2026", firmado entre a empresa proponente da parceria e o CTG – RECORDANDO OS PAGOS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 00964593/0001-06, que trata da permissão e autorização para utilização da marca "EXPORRISO", e do espaço para a empresa Bacana Produções.

CONSIDERANDO que a parceria será firmada sem a transferência de recursos conforme já destacado, a empresa parceira é a responsável pela organização do evento, tendo demonstrado capacidade técnica operacional para realizar o objeto da parceria, conforme demonstrado nos anos de 2023 e 2024.

Firmam os seguintes compromissos:

1. OBJETO: As partes firmam o presente compromisso visando o atendimento ao interesse público na Organização e realização do evento EXPORRISO 2025, visando a garantia do acesso dos cidadãos a uma forma de lazer popular e de qualidade, proporcionando uma experiência memorável e envolvente para o público, promovendo alegria, descontração e integração social, bem como o fomento ao

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Alei Fernandes (CPF ###.451.419-##), em 17/03/2025 - 10:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/22516. Folha 1 de 3

SORRISO MT
42
CPL

comércio local e turismo.

2. DO VALOR FINANCEIRO: a parceria será executada sem a transferência de recurso financeiros.

3. PERÍODO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

4. DAS OBRIGAÇÕES:
4.1. DO PARCEIRO PRIVADO: Se compromete a realizar todo o planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, som, palco, iluminação, suporte técnico exigidos em rider técnico do artista a ser contratado, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias bem como todas as exigências que não estiverem inclusas no cachê do artista contratado, serão custeados e providenciados pela empresa parceira realizadora do evento, conforme segue:

4.1.1. Planejamento operacional, organização, execução, acompanhamento do evento e pós-evento, incluindo checagem, preparação de ambientes e dos equipamentos necessários, suporte técnico, com emprego de profissionais capacitados e equipamentos em quantidades e características necessárias;
4.1.2. Contratação/Locação de palco com camarim, fechamento de fundo de palco (back stage) para evento de grande porte com o fornecimento de apoio logístico para estandes em eventos, compreendendo a locação de equipamentos, mobiliário adequado, locação de espaço e contratação de serviços. Suporte técnico, coordenação, supervisão, estruturas, equipamentos e demais demandas necessárias antes, e após evento, abastecimento de camarim;
4.1.3. Contratação/Locação de Som e Iluminação para show grande porte;
4.1.4. Contratação/Locação banheiros químicos Stand e PNE;
4.1.5. Contratação de Serviços de Brigadistas com certificado;
4.1.6. Contratação de Serviço de Segurança, profissionais com certificação;
4.1.7. Contratação/ Locação de Grupo Gerador Completo com apoio técnico;
4.1.8. Serviço de liberação para o evento das secretarias: saúde, comércio, segurança pública, Alvará do Corpo de Bombeiro e demais documentos e registros para liberação de evento;
4.1.9. Apresentação das ARTS (Anotação de Responsabilidade Técnica) dos equipamentos e serviços fornecidos e laudo técnico.
4.1.10. Recolhimento do ECAD (direitos autorais);
4.1.11. A empresa deverá custear todas as despesas necessárias ao pleno funcionamento do evento e a apresentação do artista, que não estejam previstas no cachê artístico, serão custeadas pela Parceira Privada.
4.1.12. É de responsabilidade da Parceira Privada adotar práticas ambientais responsáveis que busquem minimizar os impactos, incluindo coleta e descarte adequado dos resíduos dos banheiros químicos e a separação correta dos materiais recicláveis, os banheiros químicos serão manuseados adequadamente e seus resíduos serão descartados corretamente, sem contaminar o solo e a água subterrânea, por equipe especializada, bem como o devido recolhimento dos lixos e limpeza do local do evento.
4.1.13. É de responsabilidade da Parceira Privada a disponibilização de um espaço

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Alei Fernandes (CPF ###.451.419-##), em 17/03/2025 - 10:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/22516. Folha 2 de 3

FOLHA Nº 43 CPL

determinado para alocar a quantidade de 15 (quinze) tendas 3x3m para os comerciantes locais comercializarem alimentos, exceto bebidas, onde estes comerciantes serão designados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

4.2 DO PODER PÚBLICO:

4.2.1. O Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, na condição de PODER PÚBLICO parceiro se responsabiliza por disponibilizar até 5 (cinco) shows musicais de renome nacional para o evento, de 9 a 12 de maio de 2025, arcando com as despesas que estão inclusas no cachê do artista, contratando-os de forma direta através de Inexigibilidade de Licitação.

5. DA CONDIÇÃO RELACIONADA AO INTERESSE PÚBLICO:

5.1. As partes se comprometem a realizar o evento com entrada de caráter gratuito, onde a empresa parceira deverá promover uma campanha solidária para que os visitantes da exposição entreguem 1 kg de alimento não perecível de forma facultativa, e esta arrecadação será destinada as entidades sem fins lucrativos do Município que exercem atividades na área de assistência social, saúde, educação, cultura, entre outros.

5.2. As entidades beneficiadas com as entregas dos alimentos será indicadas e selecionadas pelo PODER PÚBLICO.

6. DO FORO:

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Sorriso – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE SORRISO – ESTADO DE MATO GROSSO
ALEI FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL
PODER PÚBLICO

BACANA PRODUÇÕES EVENTOS LTDA
CNPJ N° 33.469.421/0001-15
BRUNO EDUARDO CICUTO
PARCEIRO PRIVADO

TESTEMUNHAS:

NOME:	**NOME:**
CPF:	**CPF:**

Prefeitura Municipal de Sorriso
Este documento foi assinado digitalmente por Alei Fernandes (CPF ###.451.419-##), em 17/03/2025 - 10:40, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://sign.sorriso.mt.gov.br/documento/documentoAssinado/22516. Folha 3 de 3

FOLHA Nº
44
CPL

ACORDO DE VIABILIDADE EXPORRISO 2025

1 – Tabela de preços de pista;
Água – R$5,00
Refrigerante – R$5,00
Cerveja – R$6,00

2- Introdução da associação ACES, Associação CDL, da Associação APAE;

3- Prioridade na contratação de prestadores de serviço local;

4- Trazer para dentro do parque maior número de empresa possível, com exposição em diversos segmentos; maquinas, caminhões, embarcações, drones entre outros.

5- Destinar áreas exclusivas para órgãos de segurança pública, sanitária e de fiscalização do Município;

6- Aproximar, o máximo possível, a arquibancada da Arena de Rodeio.

Sendo assim, finalizo o pedido feito pela Câmara Municipal De Sorriso / Prefeitura Municipal de Sorriso e Entidades presentes nesta reunião.

Realização;

Oasis Eventos / Saga Produções / Bacana Produções.

SANTINI E SANTINI LTDA:03205655000194
Assinado de forma digital por SANTINI E SANTINI LTDA:03205655000194
Dados: 2025.02.19 15:52:39 -04'00'

Documento assinado digitalmente
gov.br
DIOGO DA SILVA SANTOS
Data: 19/02/2025 17:05:31-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Saga Produções

Documento assinado digitalmente
gov.br
BRUNO EDUARDO CICUTO
Data: 19/02/2025 17:09:09-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Bacana Produções

Sorriso/MT, 19 de fevereiro de 2025.

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 474/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 601/2025, Ofício nº 577/2025/SMA e Ofício nº 372/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada.

3 Adiciono a Recomendação ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 130/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 010/2025

COMUNICADO INTERNO 130/2025

Sorriso/MT, 24 de junho de 2025

CÓPIA

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 372/2025/SEMSEP/SRS/MT

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 372/2025/SEMSEP/SRS/MT que trata da Indicação nº 601/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre **sentido único de circulação (mão única),** na Rua Floriano Peixoto, em frente ao **CEMEIS Caminhos do Saber,** com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes dos veículos que por ali transitam e consequentemente diminuir os riscos de acidentes no local, prezando pela segurança de pais e crianças que frequentam o local.

Considerando que no local, a Rua Floriano Peixoto, é uma via de pista simples e sentido duplo de circulação e que já havia uma faixa elevada para travessia de pedestres, a qual foi removida;

considerando que o fluxo de veículos no local é intenso, nos horários de entrada e saída de crianças e, a necessidade de garantir a segurança destes bem como de seus responsáveis;

considerando que já se adotou o sentido único de circulação em outros estabelecimentos escolares, bem como em outros Centros Municipais de Educação Infantil, o que tem garantido melhor fluidez e segurança para seus usuários;

considerando a necessidade de prezar pela segurança dos mais vulneráveis no trânsito, ora reportado a crianças em idade de Berçário a Pré-Escola.

Sugerimos a implantação de circulação em sentido único na Rua Floriano Peixoto, no trecho que compreende a Rua São Lucas até a Travessa Cáceres, bem como a revitalização da sinalização no local. **Outrossim**, sugerimos, que seja viabilizada a possibilidade de implantação de sentido único, sendo esta estendida até a Rua Monte Alegre.

Sugerimos também, a implantação de sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical de Regulamentação e Advertência, para orientar os condutores que precisam fazer uso da via em referência, alertando-os sobre possíveis e prováveis riscos no local.

Atenciosamente,

VALDIR CORDEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

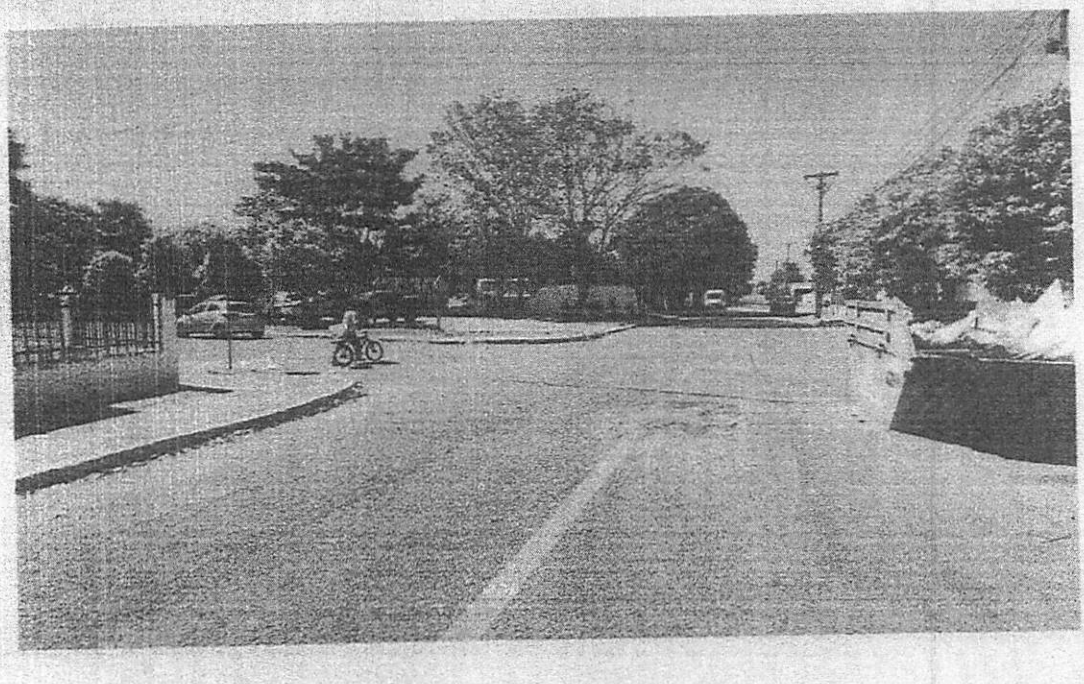

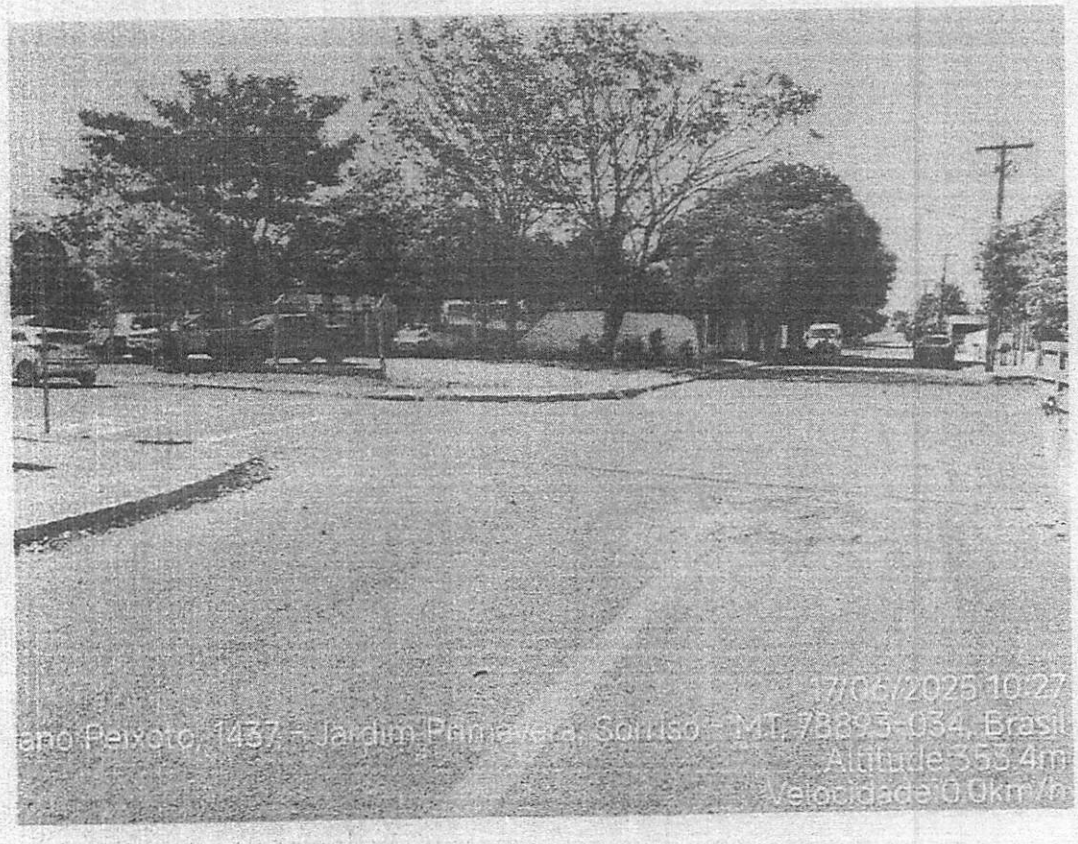
17/06/2025 10:27
Altitude 353.4m

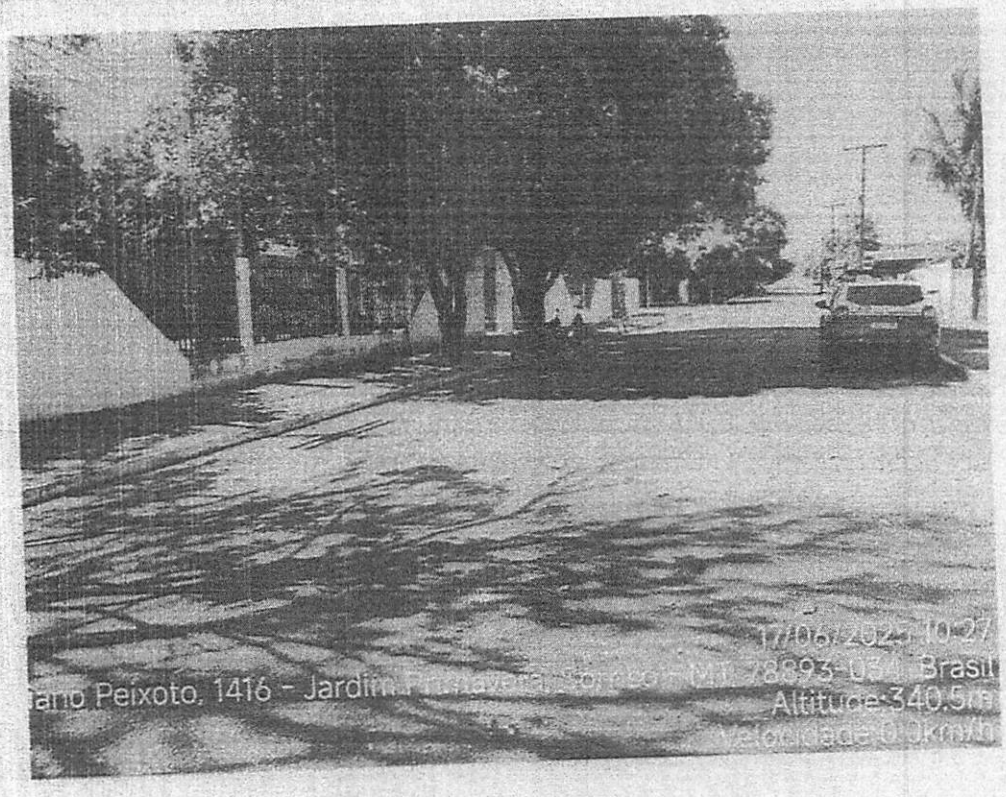
17/06/2025 10:27
Brasil
Altitude:340.5m

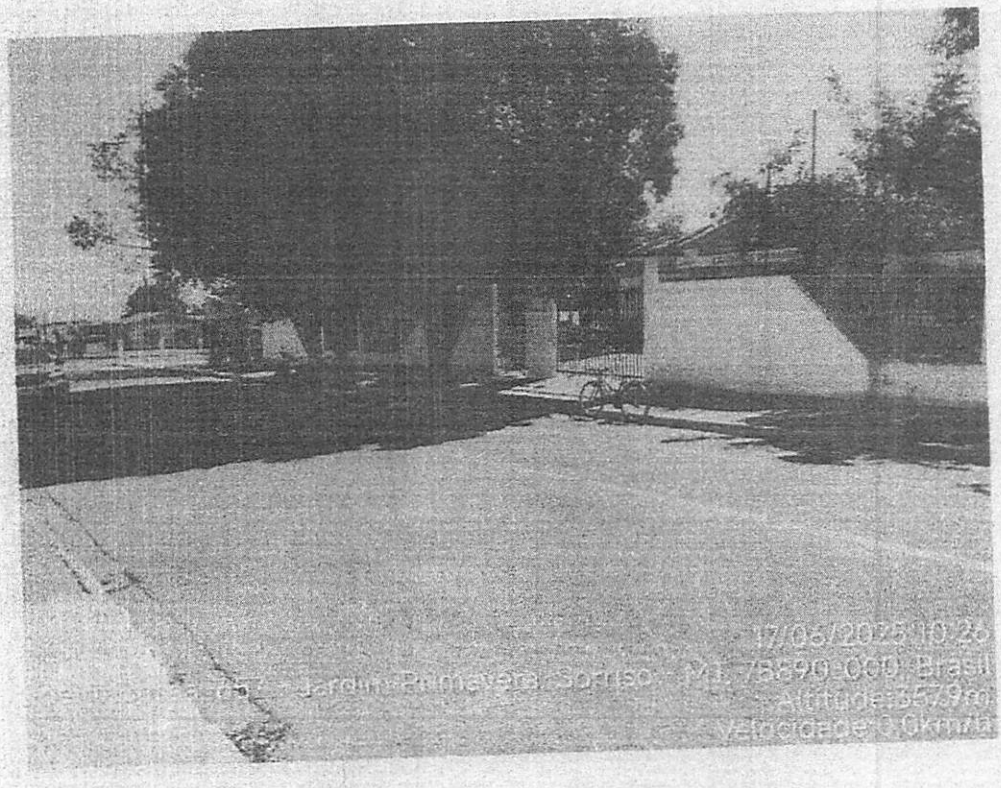
17/06/2025 10:26
Brasil

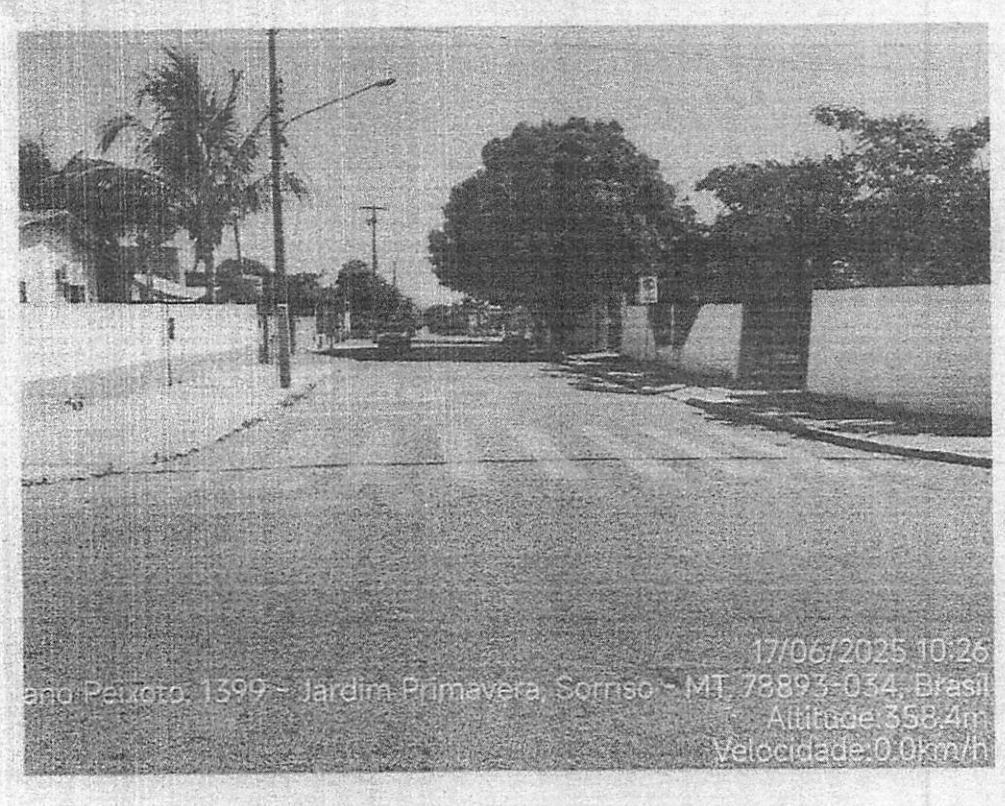
17/06/2025 10:26
ano Peixoto, 1399 - Jardim Primavera, Sorriso - MT, 78893-034, Brasil
Altitude: 358.4m
Velocidade: 0.0km/h

PARE
17/06/2025 10:
ano Peixoto, 1409 - Jardim Primavera, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude: 360.0m
Velocidade: 0.0km/h

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSEP
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL

OFÍCIO Nº 469/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 25 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Encaminhamento de Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 624/2025, Ofício nº 577/2025/SMA e Ofício nº 371/2025/SEMSEP;

2 Informo que a Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, foi finalizada.

3 Comunico que a Recomendação é a revitalização da atual Faixa de Pedestre.

4 Adiciono a revitalização ao Cronograma de Execuções da Coordenadoria de Infraestrutura de Trânsito.

5 Encaminho cópia do Comunicado Interno nº 151/2025 contendo a resolução da Avaliação Técnica da Viabilidade-AVT, realizada pela Coordenadoria de Trânsito.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

COMUNICADO INTERNO 151/2025

Sorriso/MT, 09 de julho de 2025

Ao Senhor
NERCI ADRIANO DENARDI
Secretário Municipal de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Sorriso – MT

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 371/2025/SEMSEP/SRS/MT

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício Nº 371/2025/SEMSEP/SRS/MT que trata da Indicação nº 624/2025 da Câmara Municipal de Vereadores de Sorriso, versando sobre implantação de faixa elevada, na Avenida Porto Alegre defronte caixa Econômica, com o objetivo de reduzir os riscos de acidentes no local, prezando pela segurança de todos os pedestres e ciclistas que por ali transitam.

Considerando A Avenida Porto Alegre possui duas pistas de rolamento, com intenso fluxo veicular nos dois sentidos;

Considerando Existir estacionamento regularizado em ambos os lados da via (para carros e motos), aumentando a circulação transversal de pedestres;

Considerando A agência da Caixa Econômica Federal atrai diariamente um significativo número de pedestres, aumentando o fluxo de travessia na avenida;

Considerando Que esta avenida é rota frequente de veículos de emergência devido à localização central e à proximidade com hospitais e demais serviços essenciais;

Considerando que o local apresenta fluxo significativo de pedestres, inclusive grupos vulneráveis (crianças, idosos e pessoas com mobilidade reduzida), especialmente em horários de pico.
considerando a presença de estabelecimentos de interesse coletivo nas proximidades, o que contribui para o aumento do trânsito de pedestres.

Diante do da verificação in loco;

Sugerimos Que seja viabilizada a implantação de faixa de pedestre (baixo relevo) devidamente projetada como determina o manual brasileiro de sinalizações e também resoluções existentes.

Sugerimos também, a implantação de sinalização viária, tanto horizontal quanto vertical de Regulamentação e Advertência, para orientar os condutores que precisam fazer uso da via em referência, alertando-os sobre possiveis e prováveis riscos no local.

Sugerimos que seja feita a revitalização de todas as sinalizações horizontais e verticais como também de arvores e flores na proximidade do local de instalação da faixa de pedestre.

Atenciosamente,

NILTON RODRIGO RIBEIRO (In loco)
Guarda Municipal de Trânsito

DEBORA MACIEL JACINTO
Setor administrativo da GMT

MARCIO RODRIGO PIRES
Coordenador da Guarda Municipal de Trânsito

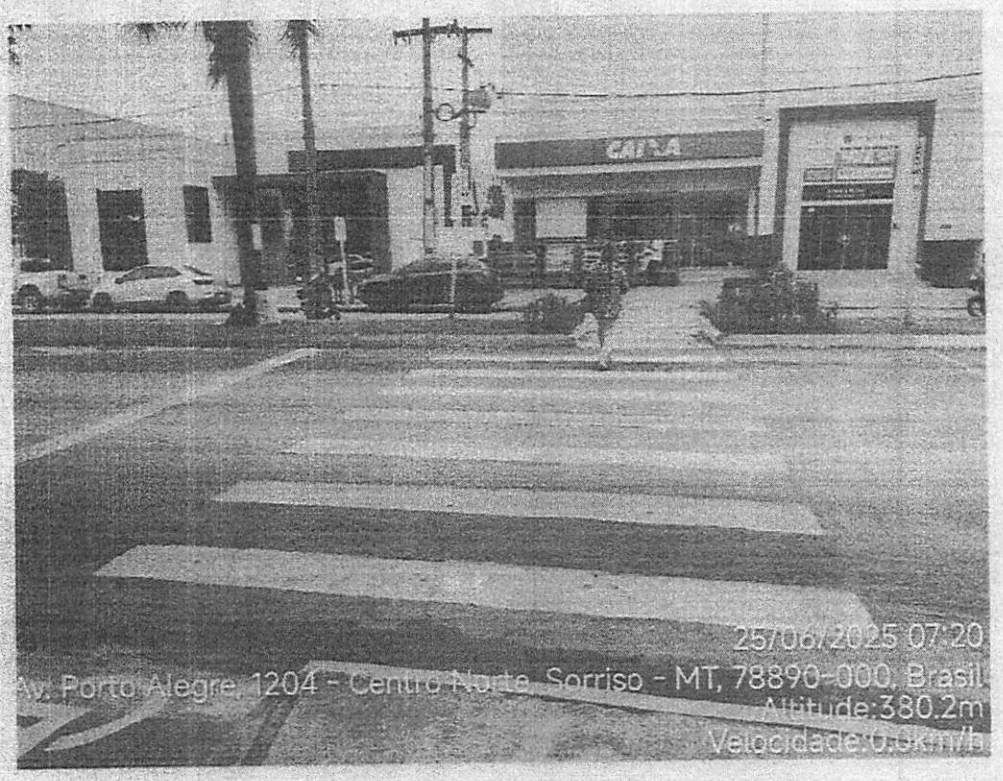
CAIXA
25/06/2025 07:20
Av. Porto Alegre, 1204 - Centro Norte, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:380.2m
Velocidade:0.0km/h

MOTOS
25/06/2025 07:18
Av. Porto Alegre, 2684 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:386.0m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:18
Av. Porto Alegre, 2684 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:384.7m
Velocidade:0.0km/h

MOTOS
25/06/2025 07:18
Av. Porto Alegre, 2684 - Centro, Sorriso - MT, 78890-000, Brasil
Altitude:386.0m
Velocidade:0.0km/h

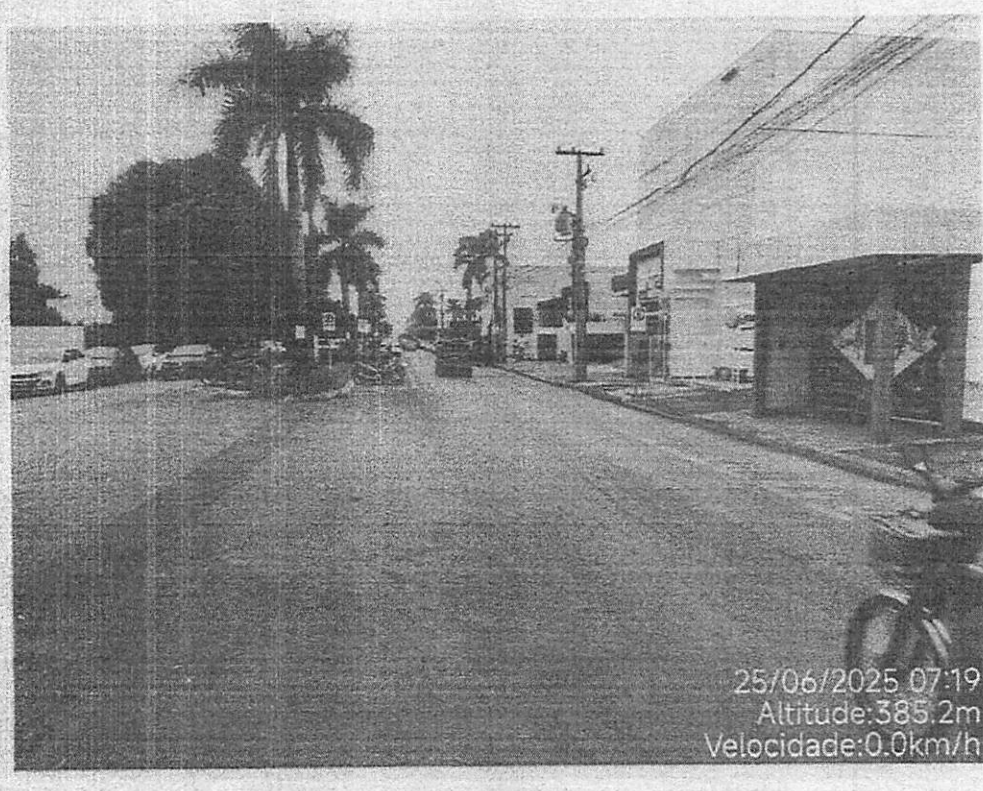
25/06/2025 07:19
Altitude:385.2m
Velocidade:0.0km/h

25/06/2025 07:18
v. Porto Alegre, 2734B - Centro Norte, Sorriso - MT, 78890-162, Brasil
Altitude:385.8m
Velocidade:0.0km/h

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO - MT
CNPJ. 03.239.076/0001-62
Avenida Porto Alegre nº 2525 - Centro - (66) 3545-4700

OFÍCIO SEMSA 1912/2025
Sorriso- MT, 23 de julho de 2025.

Ao Exmo
Bruno Eduardo Pecinelli
Secretário de Administração

Cumprimentando-o cordialmente, venho, por meio deste apresentar os devidos esclarecimentos acerca do Requerimento nº 140/2025, referente às informações da Unidade de Pronto Atendimento (UPA).

Informamos que, conforme levantamento realizado, foram registrados aproximadamente 217 óbitos na UPA no período dos últimos cinco anos. Ressalta-se que este intervalo contempla o cenário da pandemia de COVID-19, o qual gerou impacto substancial sobre a demanda assistencial e, consequentemente, sobre os indicadores de mortalidade. O relatório anexo traz, de forma detalhada, a classificação das causas dos óbitos, conforme codificação da Classificação Internacional de Doenças – CID-10.

Quanto à solicitação de acesso aos prontuários médicos dos pacientes, cumpre-nos esclarecer que tais documentos são resguardados por sigilo legal, por conterem dados pessoais sensíveis, conforme prevê a legislação vigente. Sendo assim, sua disponibilização só é possível mediante decisão judicial específica, com a devida motivação legal e resguardo às garantias constitucionais da intimidade e privacidade dos cidadãos.

No que tange aos pacientes que retornam à unidade em curto espaço de tempo, informamos que todos são prontamente acolhidos e atendidos, sem qualquer restrição. O direito ao atendimento integral é garantido pela Constituição Federal e pelas normativas do Sistema Único de Saúde, sendo vedada qualquer negativa nesse sentido. Quando não há indicação de internação hospitalar, os pacientes são orientados a dar continuidade ao tratamento por meio da rede de Atenção Básica e dos serviços ambulatoriais.

Informamos, ainda, que o Instituto Tupã realiza, anualmente, pesquisa de satisfação com os usuários da UPA, com o objetivo de avaliar

Óbitos - Sorriso/MT
UPA - 2020 a 2025

Causa (CID10 3D)	2020	2021	2022	2023	2024	2025	Total
A09 Diarreia e gastroenterite orig infecc presum	0	0	0	0	0	1	1
A19 Tuberc miliar	0	0	0	1	0	0	1
A41 Outr septicemias	0	0	0	0	0	1	1
A92 Outr febres virais transm p/mosquitos	0	0	0	0	0	1	1
B20 Doenc p/HIV result doenc infecc e parasit	1	0	0	0	0	0	1
B23 Doenc p/HIV result em outr doenc	0	0	0	0	1	0	1
B34 Doenc p/virus de localiz NE	8	12	0	2	0	0	22
C04 Neopl malig do assoalho da boca	0	0	0	1	0	0	1
C15 Neopl malig do esofago	0	0	1	0	2	2	5
C16 Neopl malig do estomago	0	0	1	0	1	0	2
C17 Neopl malig do intestino delgado	0	0	0	0	1	1	2
C18 Neopl malig do colon	0	0	1	0	0	0	1
C20 Neopl malig do reto	0	0	0	1	0	0	1
C22 Neopl malig figado vias biliares intra-hepat	1	0	1	1	2	0	5
C25 Neopl malig do pancreas	0	0	1	0	0	1	2
C26 Neopl malig outr mal def aparelho digestivo	0	0	1	0	0	0	1
C34 Neopl malig dos bronquios e dos pulmoes	0	1	1	1	2	1	6
C43 Melanoma malig da pele	0	0	1	0	0	0	1
C48 Neopl malig tec moles retro- e peritonio	0	0	1	0	0	0	1
C50 Neopl malig da mama	1	0	1	0	0	1	3
C53 Neopl malig do colo do utero	0	0	0	1	0	0	1
C54 Neopl malig do corpo do utero	0	0	0	0	1	0	1
C55 Neopl malig do utero porcao NE	0	1	1	0	1	0	3
C61 Neopl malig da prostata	0	0	1	1	0	1	3
C64 Neopl malig do rim exceto pelve renal	0	0	0	0	0	1	1
C67 Neopl malig da bexiga	0	0	0	1	1	0	2
C71 Neopl malig do encefalo	0	0	0	1	1	0	2
C91 Leucemia linfoide	0	0	0	0	1	0	1
C96 Outr neopl mal e NE tec linf hematop e corr	0	0	0	0	1	0	1
E10 Diabetes mellitus insulino-dependente	0	0	0	0	1	0	1
E11 Diabetes mellitus nao-insulino-dependemte	0	0	0	1	1	1	3
E12 Diabetes mellitus relac c/a desnutr	0	0	0	1	0	0	1
E14 Diabetes mellitus NE	1	1	0	4	2	1	9
E43 Desnutric proteico-calorica grave NE	0	0	0	0	1	1	2
E46 Desnutric proteico-calorica NE	0	0	0	1	0	0	1
E86 Deplecao de volume	0	0	0	1	0	0	1
F19 Transt ment comp mult drog out subst psicoat	0	0	0	1	0	0	1
G30 Doenc de Alzheimer	0	0	0	1	0	1	2
G35 Esclerose mult	0	0	0	1	1	0	2

Óbitos - Sorriso/MT
UPA - 2020 a 2025

G80 Paralisia cerebral	0	1	0	0	0	0	1
G95 Outr doenc da medula espinal	0	0	0	1	0	0	1
I10 Hipertensao essencial	1	2	3	1	1	0	8
I11 Doenc cardiaca hipertensiva	0	0	0	0	1	0	1
I21 Infarto agudo do miocardio	2	3	0	2	3	2	12
I25 Doenc isquemica cronica do coracao	1	1	0	0	0	0	2
I26 Embolia pulmonar	0	1	1	1	0	0	3
I42 Cardiomiopatias	0	0	0	0	0	1	1
I44 Bloqueio atrioventricular e do ramo esquerdo	0	0	0	1	0	1	2
I50 Insuf cardiaca	1	1	0	0	1	2	5
I51 Complic cardiopatias doenc cardiacas mal def	0	0	0	0	1	0	1
I60 Hemorragia subaracnoide	0	1	0	0	0	0	1
I64 Acid vasc cerebr NE como hemorrag isquemico	1	0	0	1	1	0	3
I67 Outr doenc cerebrovasculares	0	1	0	0	0	0	1
I69 Sequelas de doenc cerebrovasculares	1	2	1	0	0	0	4
I73 Outr doenc vasculares perifericas	0	0	0	0	0	1	1
J12 Pneumonia viral NCOP	0	0	0	0	0	1	1
J15 Pneumonia bacter NCOP	0	0	0	3	0	2	5
J18 Pneumonia p/microorg NE	0	0	2	2	0	4	8
J22 Infecc agudas NE das vias aereas infer	1	0	0	0	0	0	1
J42 Bronquite cronica NE	0	1	0	0	0	0	1
J44 Outr doenc pulmonares obstrutivas cronicas	2	1	0	2	3	7	15
J96 Insuf respirat NCOP	0	0	0	1	0	1	2
J98 Outr transt respirat	0	0	0	1	0	0	1
K70 Doenc alcoolica do figado	0	0	0	0	0	2	2
K72 Insuf hepatica NCOP	0	0	0	0	1	0	1
K74 Fibrose e cirrose hepaticas	0	0	0	0	0	1	1
K76 Outr doenc do figado	0	0	0	1	1	0	2
K80 Colelitiase	0	0	0	0	0	1	1
K85 Pancreatite aguda	0	0	1	0	0	0	1
K92 Outr doenc do aparelho digestivo	0	2	0	1	1	0	4
L08 Outr infecc localiz pele e tec subcutaneo	0	0	0	0	0	1	1
M32 Lupus eritematoso disseminado	0	0	0	0	1	0	1
N18 Insuf renal cronica	0	0	0	1	0	0	1
N40 Hiperplasia da prostata	0	1	0	0	0	1	2
P20 Hipoxia intra-uterina	0	1	0	0	0	0	1
P96 Outr afeccoes originadas periodo perinatal	0	1	0	0	0	0	1
R09 Outr sint sinais relat ap circulat respirat	1	0	0	0	0	0	1
R96 Outr mortes subitas de causa desconhecida	0	1	0	0	0	0	1
R99 Outr causas mal definidas e NE mortalidade	1	0	0	0	0	0	1

Óbitos - Sorriso/MT
UPA - 2020 a 2025

V22 Motocicl traum colis veic motor 2 3 rodas	0	1	0	0	0	0	1
V24 Motocicl traum colis veic transp pesado onib	0	0	1	0	0	0	1
V27 Motocicl traum colis objeto fixo parado	0	0	0	0	0	1	1
W69 Afogamento e submersao em aguas naturais	0	0	0	1	0	0	1
W79 Inalacao ingest aliment caus obstr trat resp	0	1	1	0	1	1	4
X64 Auto-int intenc out drog med subst biolog NE	0	0	0	1	0	0	1
X93 Agressao disparo de arma de fogo de mao	0	0	0	1	0	0	1
X95 Agressao disparo outr arma de fogo ou NE	1	1	1	1	0	0	4
X99 Agressao objeto cortante ou penetrante	0	0	1	0	0	0	1
Y00 Agressao p/meio de um objeto contundente	1	0	0	0	0	0	1
Y19 Env out prod quim subst noc e NE int n det	0	0	0	0	1	0	1
Total	26	39	24	45	38	45	217

OFÍCIO SEMCID Nº 847/2025

Sorriso – MT, 17 de julho de 2025

Ao Sr.
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

18/07/25

ASSUNTO: RESPOSTA AO OFÍCIO SMA Nº 837/2025 – REQUERIMENTO Nº 151/2025 – CÂMARA DE VEREADORES

Prezado, ao tempo de cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos, por meio deste, resposta ao OFÍCIO SMA Nº 837/2025, referente ao requerimento nº 151/2025, enviado pela Secretaria Municipal de Administração, solicitando informações acerca do sistema de drenagem pluvial implantado na Av. Natalino João Brescansin, Av. Tancredo Neves e Av. Brasil.

Informamos que as obras de infraestrutura dessas avenidas foram executadas há mais de 25 anos, não sendo localizados, até o presente momento, os projetos técnicos originais correspondentes ao sistema de drenagem pluvial dessas vias. Ressalta-se que, à época da execução das referidas obras, não havia políticas consolidadas e sistematizadas de arquivamento técnico e digitalização de documentos, especialmente no tocante aos projetos de infraestrutura urbana, o que compromete o resgate histórico e documental dessas intervenções.

No âmbito da Administração Municipal, a Secretaria Municipal da Cidade exerce papel técnico na fiscalização e no acompanhamento de obras públicas indiretas, especialmente aquelas decorrentes de parcelamentos do solo, empreendimentos e outras intervenções executadas por terceiros, com foco na regularidade técnica e na observância do ordenamento territorial e da infraestrutura urbana planejada. Lembramos que a manutenção, operação e execução direta de obras públicas, bem como ações de manutenção, operação e ampliação das redes de infraestrutura urbana

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OFÍCIO SEMCID Nº 847/2025

Sorriso – MT, 17 de julho de 2025

já implantadas, como drenagem e pavimentação, são de competência da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Saneamento (SINTRA), com a qual mantemos estreita interlocução e cooperação.

Importa também esclarecer que, no âmbito das competências desta Secretaria, não foi identificada nenhuma obra recente de execução indireta que tenha causado impacto direto nas bacias de contribuição associadas às avenidas mencionadas.

Contudo, considerando a relevância estrutural da rede pluvial que atravessa os trechos em questão e a recorrência de episódios de alagamento na região, tem-se conhecimento de que, no último ano, foi realizada uma importante intervenção de ampliação e melhoria no canal de drenagem que abrange essas avenidas, com projeto técnico específico, cuja cópia segue anexa a este ofício para fins de conhecimento. O material técnico encontra-se, ainda, disponível para consulta junto à SINTRA, responsável pela sua execução.

Diante do exposto, ficamos à disposição para prestar demais esclarecimentos que se fizerem necessários, bem como para colaborar com eventuais levantamentos, análises complementares ou quaisquer outras ações que venham a contribuir com a elucidação e o adequado encaminhamento da matéria.

Sendo o que se apresenta para o momento, renovamos os protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

FÁBIO MIGUEL DOS SANTOS
Secretário Municipal Adjunto da Cidade

JAN ASSAD LAHHAM
Secretário Municipal da Cidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANTA
SEM ESCALA

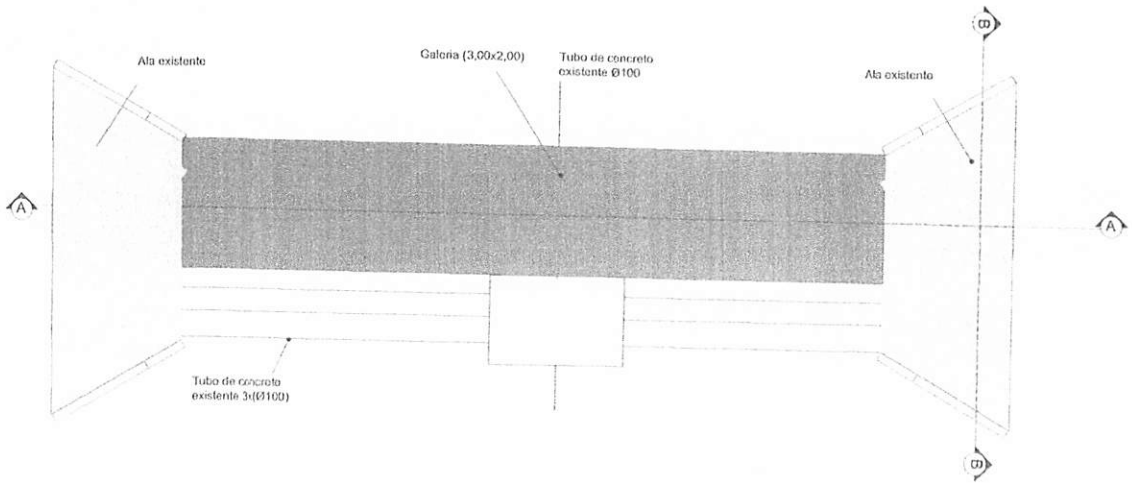

CORTE BB
SEM ESCALA

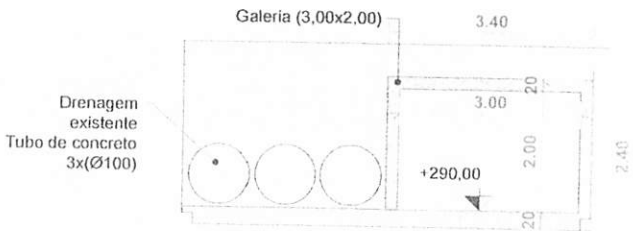

CORTE AA
SEM ESCALA

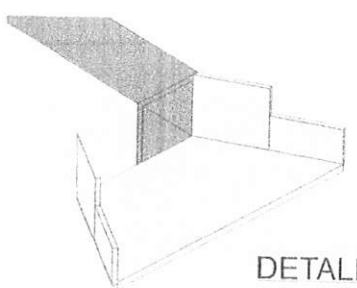

DETALHE ISOMÉTRICO
SEM ESCALA

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA - GALERIA

PLANTA BAIXA E CORTES

DRENAGEM - GALERIA
Avenida Brasil
Centro
Sorriso/MT

01/02

JEAN CARLOS DALLAGNOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Agosto/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

Galeria 3x2

ALTIMÉTRICO
SEM ESCALA

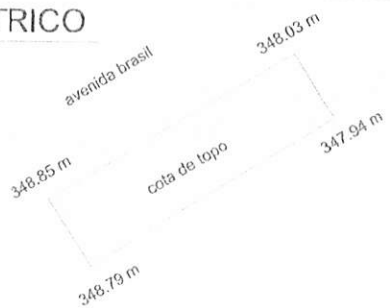

AV. OTÁVIO DE SOUZA CRUZ (AV. MARGINAL DIREITA)

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA - GALERIA

IMPLANTAÇÃO

OBRA: DRENAGEM - GALERIA
LOCAL: Avenida Brasil, Centro, Sorriso/MT

FOLHA: 02/02

RESPONSÁVEL TÉCNICO: JEAN CARLOS DALMOLIN

DATA: Agosto/ 2024

ESCALA: INDICADA

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

AV. NATAL JOÃO BRESCANSIN

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

AV BRASIL

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

AV. OTÁVIO DE SOUZA CRUZ (AV. MARGINAL DIREITA)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

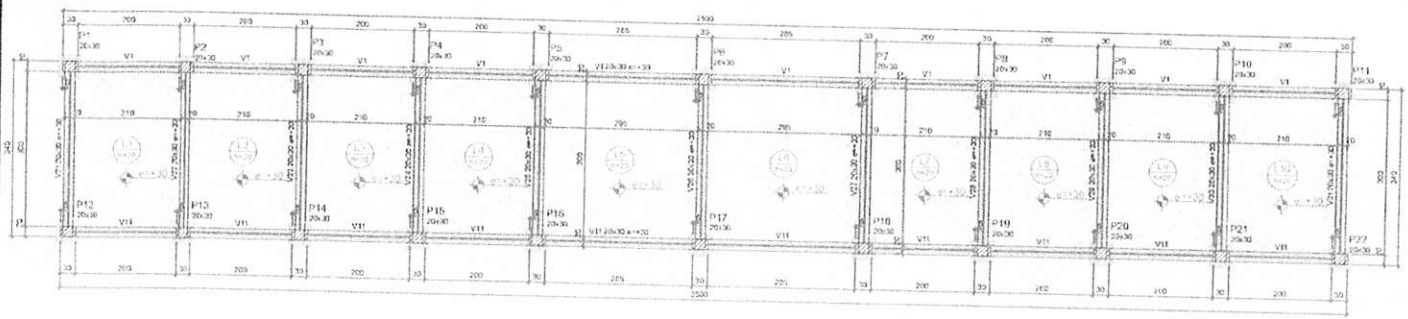

Forma do pavimento Fundação

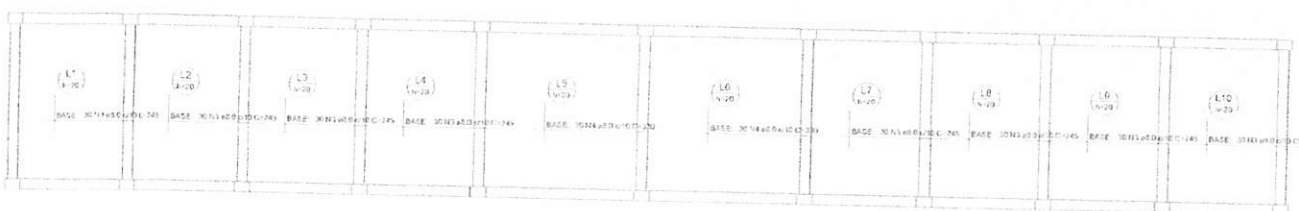

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo X)

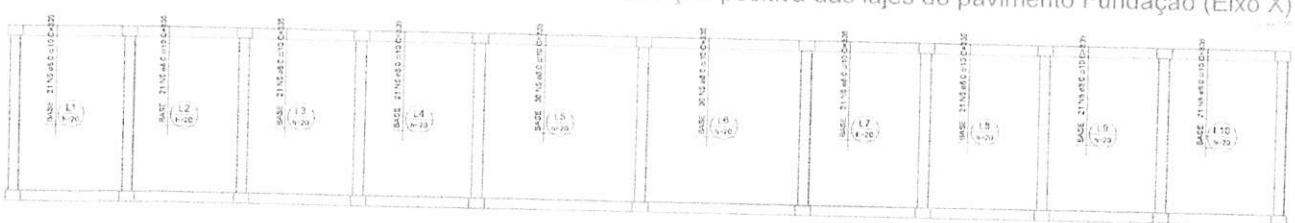

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y)

Vigas			
Nome	Seção (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)
V1	20x30	30	30
V11	20x30	30	30
V21	20x30	30	30
V22	20x30	30	30
V23	20x30	30	30
V24	20x30	30	30
V25	20x30	30	30
V26	20x30	30	30
V27	20x30	30	30
V28	20x30	30	30
V29	20x30	30	30
V30	20x30	30	30
V31	20x30	30	30

Lajes								
Dados						Sobrecarga (kg/m²)		
Nome	Tipo	Altura (cm)	Elevação (cm)	Nível (cm)	Peso próprio (kg/m²)	Adicional	Acidental	Localizada
L1	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L2	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L3	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L4	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L5	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L6	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L7	Maciça	20	30	30	500	159	200	
L8	Maciça	20	30	30	500	137	200	
L9	Maciça	20	30	30	500	159	200	
L10	Maciça	20	30	30	500	159	200	

Características dos materiais	
Fck (kgf/cm²)	Eco (kgf/cm²)
300	25.4384

Dimensão máxima do agregado = 19 mm

SORRISO

Nos: Não são permitidas alterações neste projeto sem autorização do autor (ao de regulamento direito autoral 6.5.4.5.1)

Projeto: ESTRUTURAL

Folha nº: PL- 01

Especificações: Projeto estrutural para construção em alvenaria e convencional

Atendo: Projeto Estrutural

Local: Avenida Brasil, Centro Sul - Sorriso/MT

Área:

Data: 01/06/2024

Localização/Endereço

Proprietário: Prefeitura Municipal de Sorriso

Autoria do projeto: Jean Carlos Dallagnol Nogueira, Engenheiro Civil CREA MT

Equipe de Projeto: JEAN CARLOS DALLAGNOL

Autorizações:

Avenida Dos Flamboyants 213 Jardim Europa - Sorriso-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

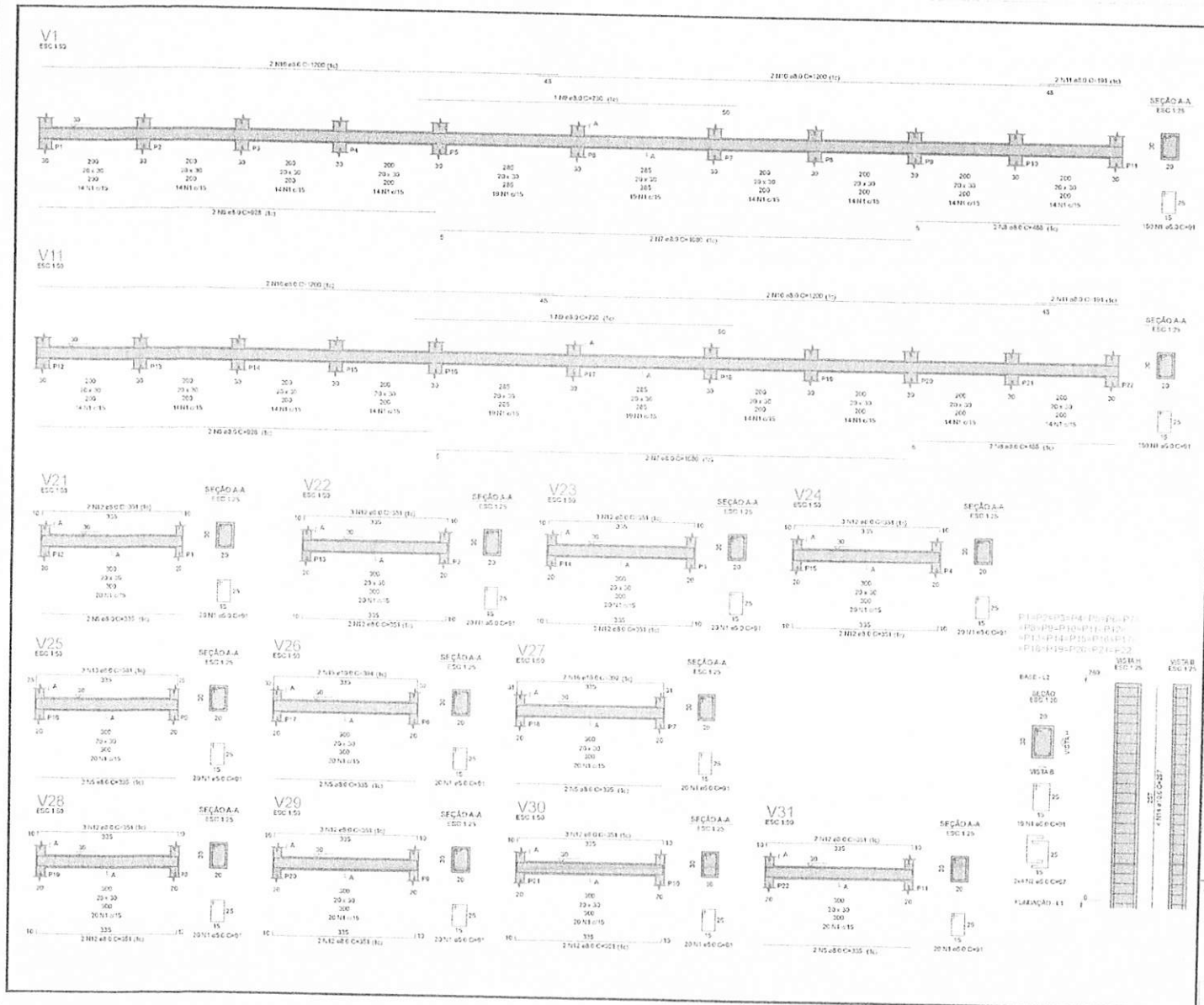

SORRISO

Projeto: ESTRUTURAL

Folha nº: PL- 02

Especificações: Projeto estrutural para construção em alvenaria e convencional

Assunto: Projeto Estrutural

Local: Avenida Brasil, Centro Sul - Sorriso/MT

Data: 01/08/2024

Localização da vizinhança

Promotor: Prefeitura Municipal de Sorriso

Autoria do projeto: Jean Carlos Dallagnol Nogueira, Engenheiro Civil CREA MT 0[illegible]

Equipe de Projeto: JEAN CARLOS DALLAGNOL

Autorizações

Avenida Dos Flamboyants 243 Jardim Europa - Sorriso-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANTA
SEM ESCALA

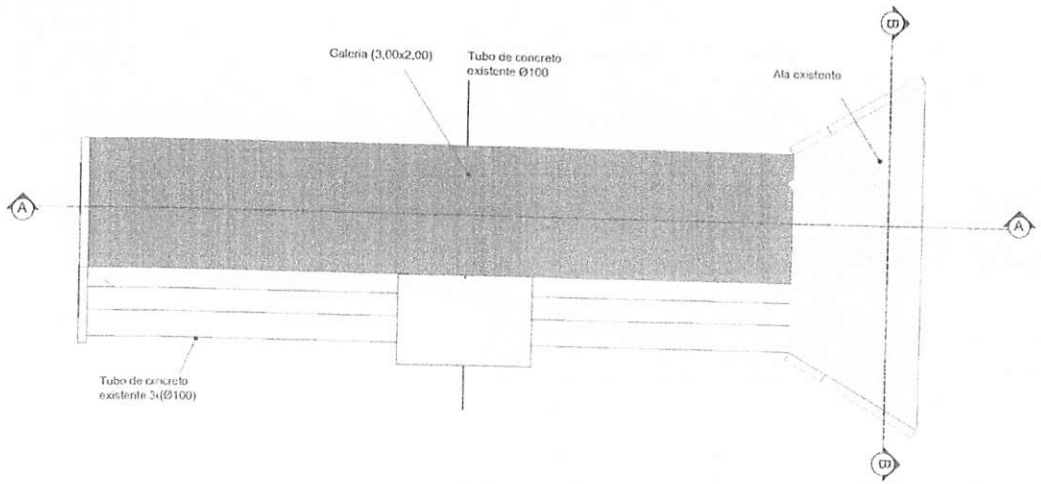

CORTE BB
SEM ESCALA

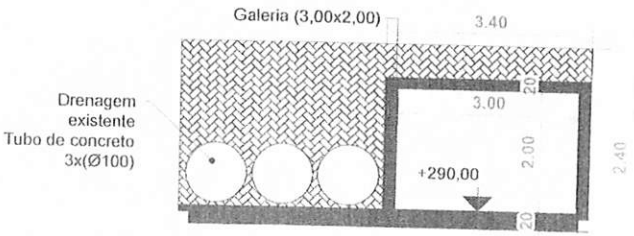

CORTE AA
SEM ESCALA

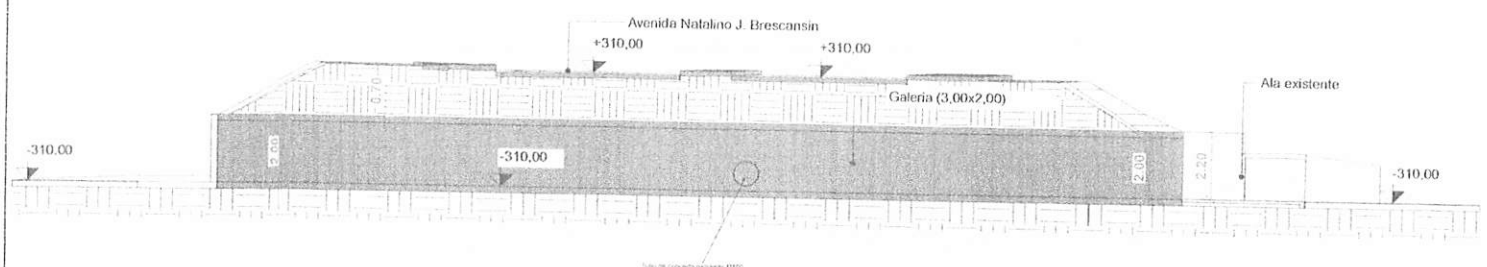

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA - GALERIA

PLANTA BAIXA E CORTES

DRENAGEM - GALERIA
Avenida Natalino J. Brescansin
Centro
Sorriso/MT

01/02

JEAN CARLOS DALLAGNOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

JANEIRO 2024

TIDADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

Galeria 3x2

ÁREA VERDE

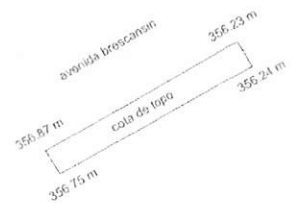

AV. OTÁVIO DE SOUZA CRUZ (AV. MARGINAL DIREITA)

IMPLANTAÇÃO
SEM ESCALA

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

AVENIDA LUIZ AMADEU LODI

ÁREA VERDE

AV. TANCREDO NEVES

AV. NATAL JOÃO BRESCANSIN

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA - GALERIA

IMPLANTAÇÃO

DRENAGEM - GALERIA
Avenida Natalino J. Brescansin
Centro
Zeladoria

02/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

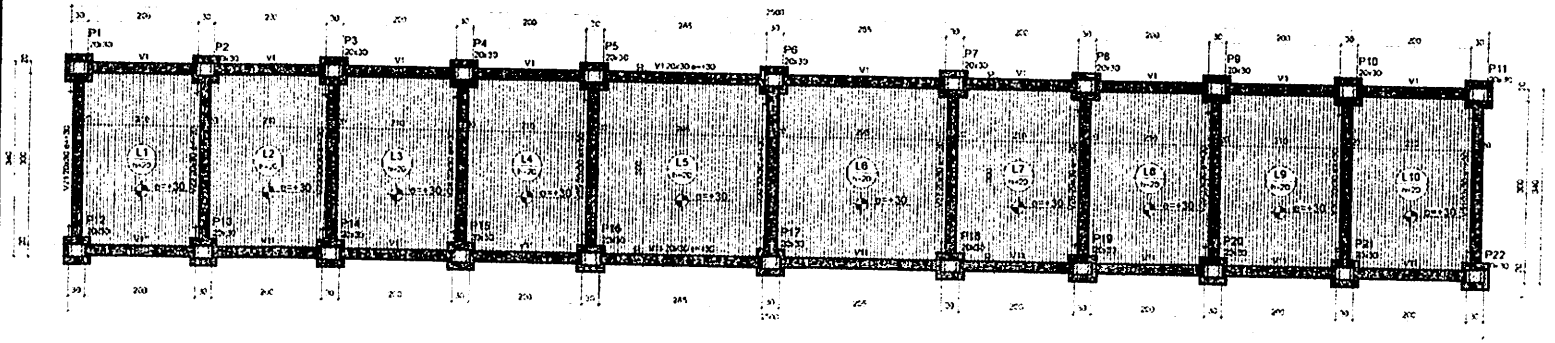

Forma do pavimento Fundação

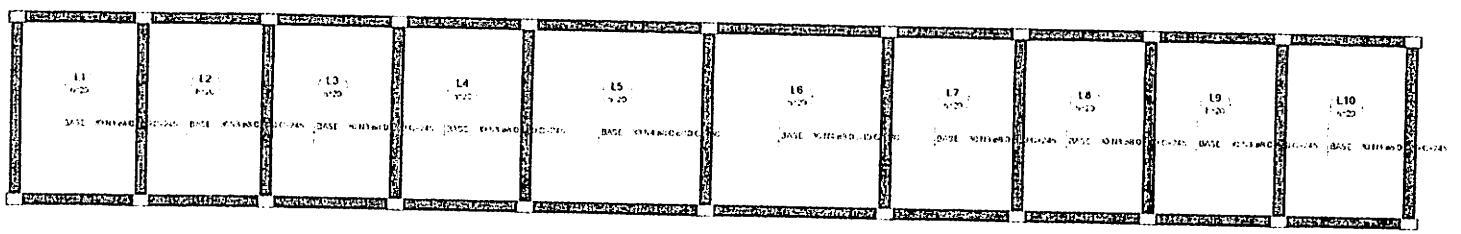

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo X)

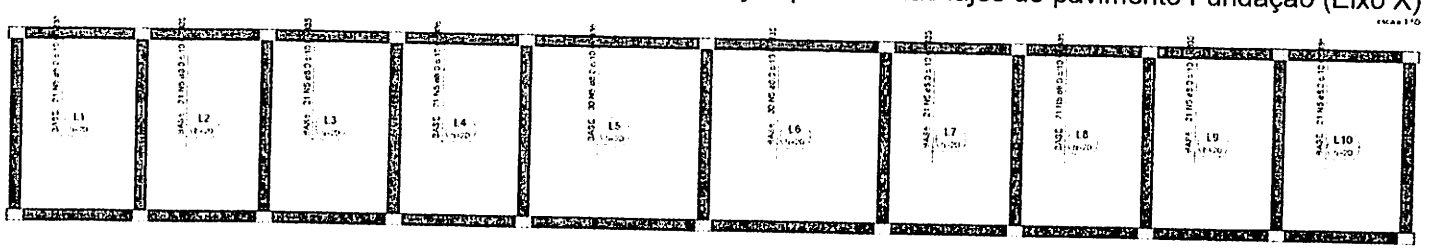

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y)

Projeto	ESTRUTURAL	Título	PL- 01
Especificações	Projeto estrutural para construção em alvenaria e convencional	Assunto	Projeto Estrutural
Local	Avenida Natalino J. Brescansin Centro Sul - Sorriso/MT		
Autor		Data	10/06/2024
Localização Esquerda		Proprietário	
		Autorização projeto	Jean Carlos Dallagnol Nogueira Engenheiro Civil CREA MT 0[illegible]
		Equipe de Projeto	JEAN CARLOS DALLAGNOL
Autorização			

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

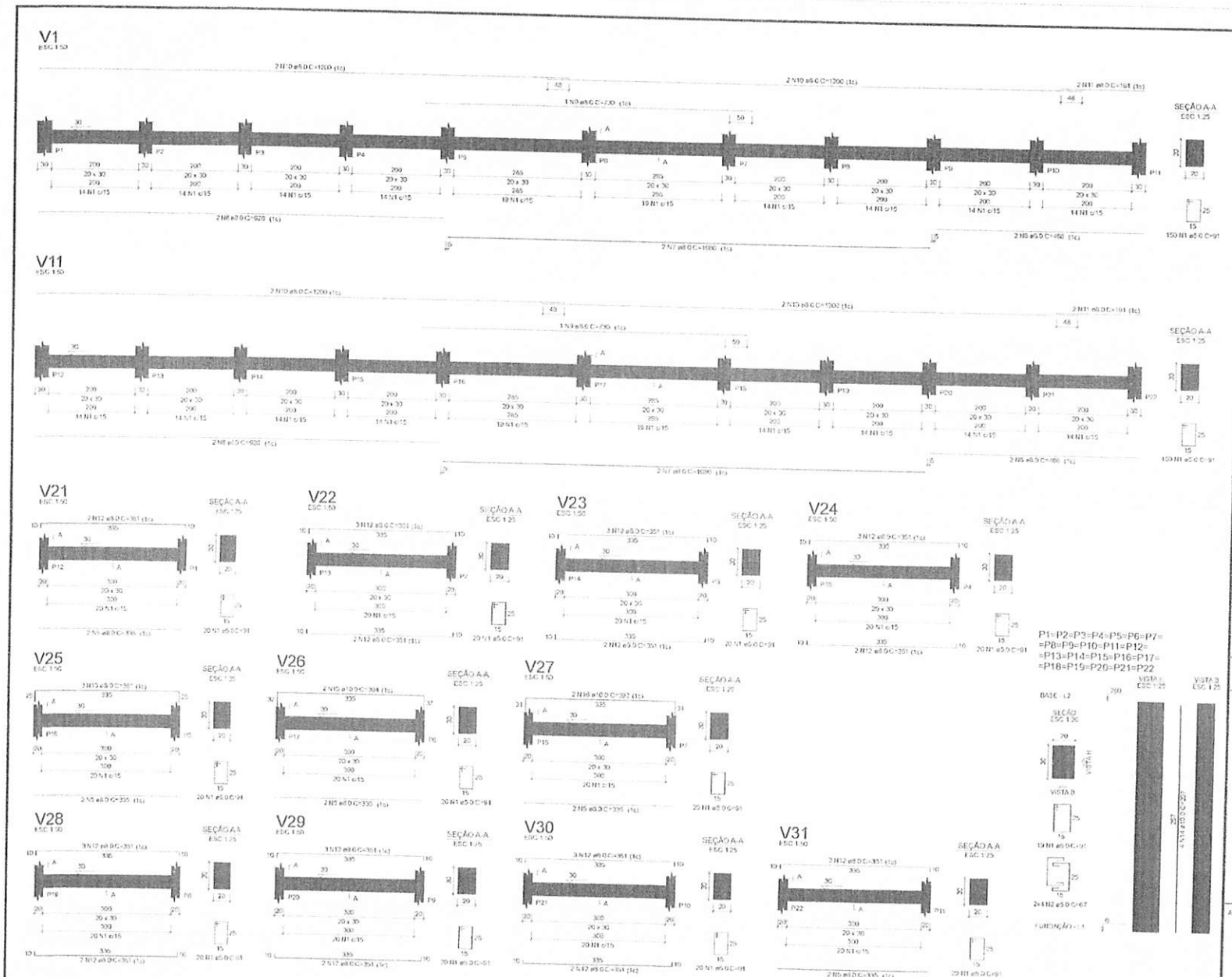

RELAÇÃO DO AÇO

Positivos X-L1	Positivos Y-L1	22xP1-L2
V1-L1	V11-L1	V21-L1
V22-L1	V23-L1	V24-L1
V25-L1	V26-L1	V27-L1
V28-L1	V29-L1	V30-L1
V31-L1		

AÇO	N	D.AM (mm)	QUANT	C.UNIT (cm)	C.TOTAL (cm)
CA50	1	5.0	938	91	85358
	2	5.0	176	87	11792
CA50	3	8.0	240	245	58800
	4	8.0	60	330	19800
	5	8.0	238	335	79730
	6	8.0	4	928	3712
	7	8.0	4	1080	4320
	8	8.0	4	468	1872
	9	8.0	2	730	1460
	10	8.0	8	1200	9600
	11	8.0	4	191	764
	12	8.0	34	351	11934
	13	8.0	3	351	1143
	14	10.0	88	257	22616
	15	10.0	2	394	788
	16	10.0	2	392	784

RESUMO DO AÇO

AÇO	D.AM (mm)	C.TOTAL (m)	PESO + 10% (kg)
CA50	5.0	1931.4	532.2
	10.0	241.9	161
CA50	5.0	971.5	164.7
PESO TOTAL (kg)			
CA50	1002.3		
CA50	164.7		

Volume do concreto (C 30) = 22.35 m³
Área de forma = 195.50 m²

Obs.: Não são permitidas alterações neste projeto sem autorização do autor. Lei de regulamento direita autoral nº 8.845/73

Projeto: ESTRUTURAL	Folha nº: PL- 02
Especificações: Projeto estrutural para construção em alvenaria e convencional	Assunto: Projeto Estrutural
Local: Avenida Natalino João Brescansin Centro Sul - SorrisoMT	
Área:	Data: 15/06/2024
Localização Esquemática:	Proprietário: Prefeitura Municipal de Sorriso Data: 01 de maio de 2024
	Autor(a) do projeto: Jean Carlos Dallagnol Nogueira Engenheiro Civil CREA MT 047219
	Equipe de Projeto: JEAN CARLOS DALLAGNOL
Autorizações:	

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

IMPLANTAÇÃO

SEM ESCALA

LEVANTAMENTO ALTIMÉTRICO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA GALERIA

IMPLANTAÇÃO

DRENAGEM - GALERIA
Avenida Trancredo Neves
Centro
Sorriso/MT

01/02

JEAN CARLOS DALLADUCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

MARÇO / 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

PLANTA
SEM ESCALA

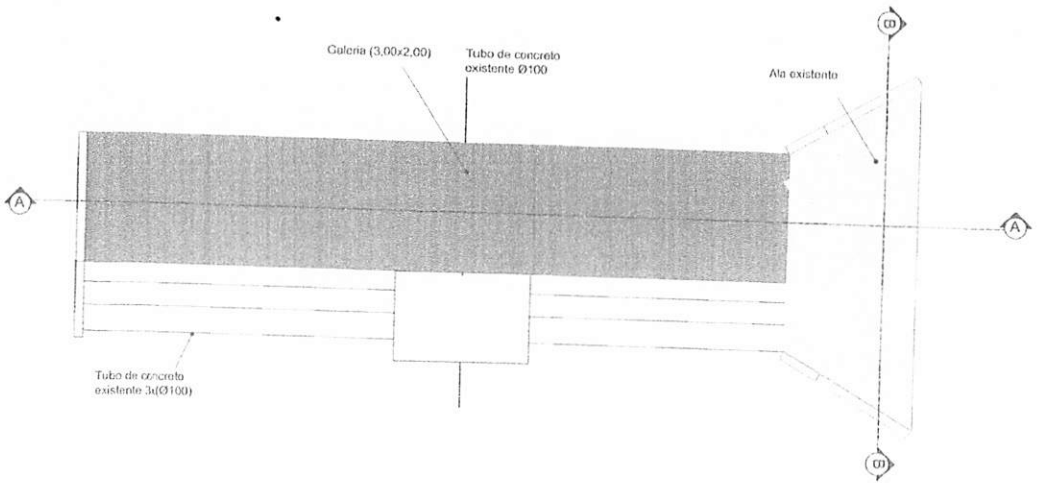

CORTE BB
SEM ESCALA

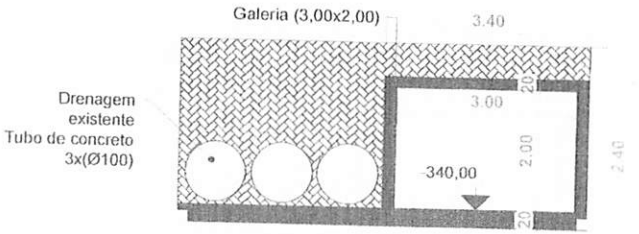

CORTE AA
SEM ESCALA

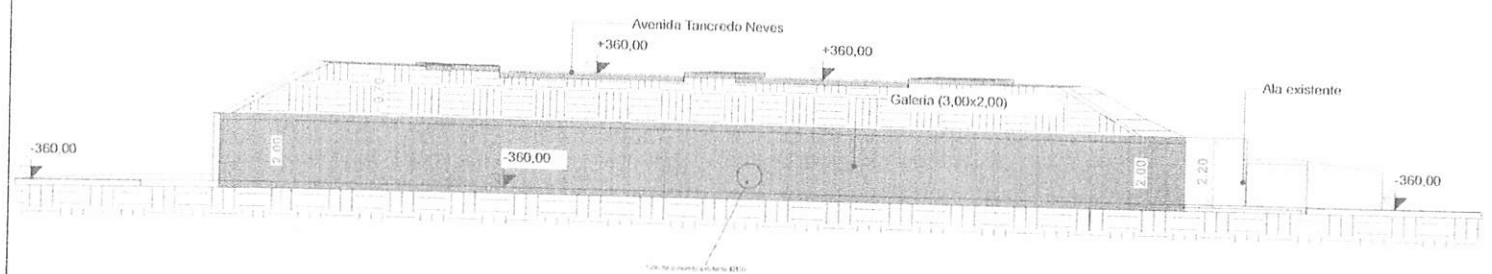

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DRENAGEM URBANA - GALERIA

PLANTA BAIXA E CORTES

DRENAGEM - GALERIA
Avenida Tancredo Neves
Centro
Sorriso/MT

02/02

JEAN CARLOS DALLAGNOL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

MARÇO / 2024

KIDICADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

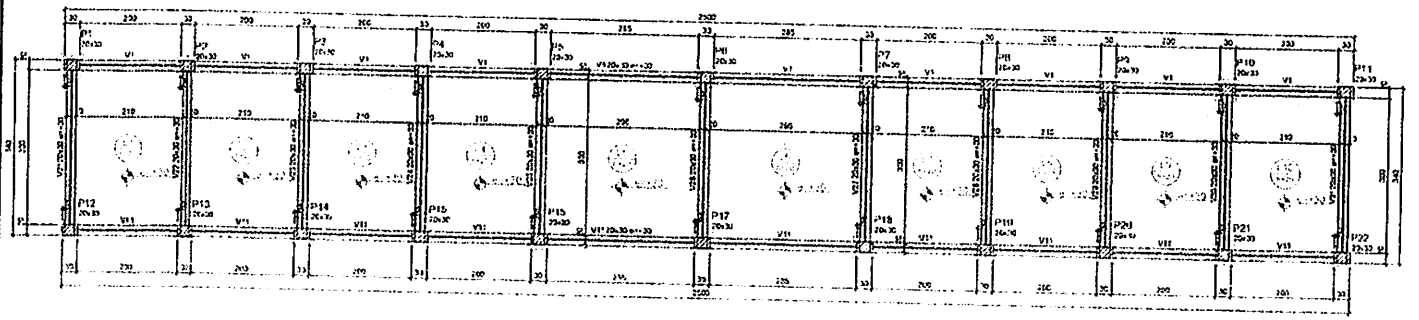

Forma do pavimento Fundação

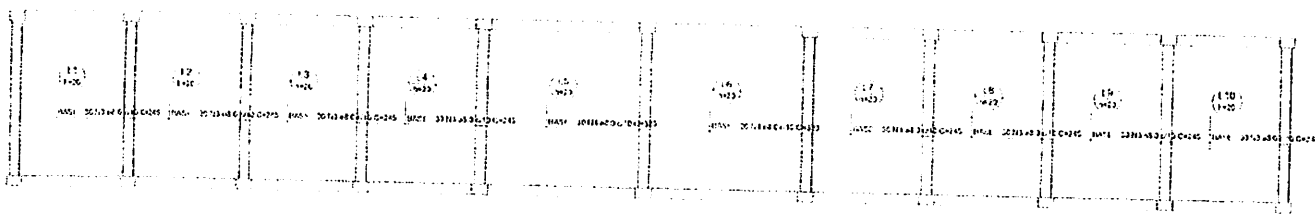

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo X)

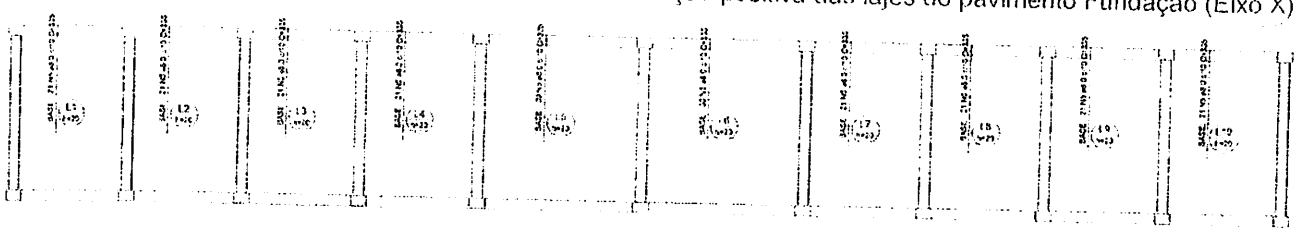

Armação positiva das lajes do pavimento Fundação (Eixo Y)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

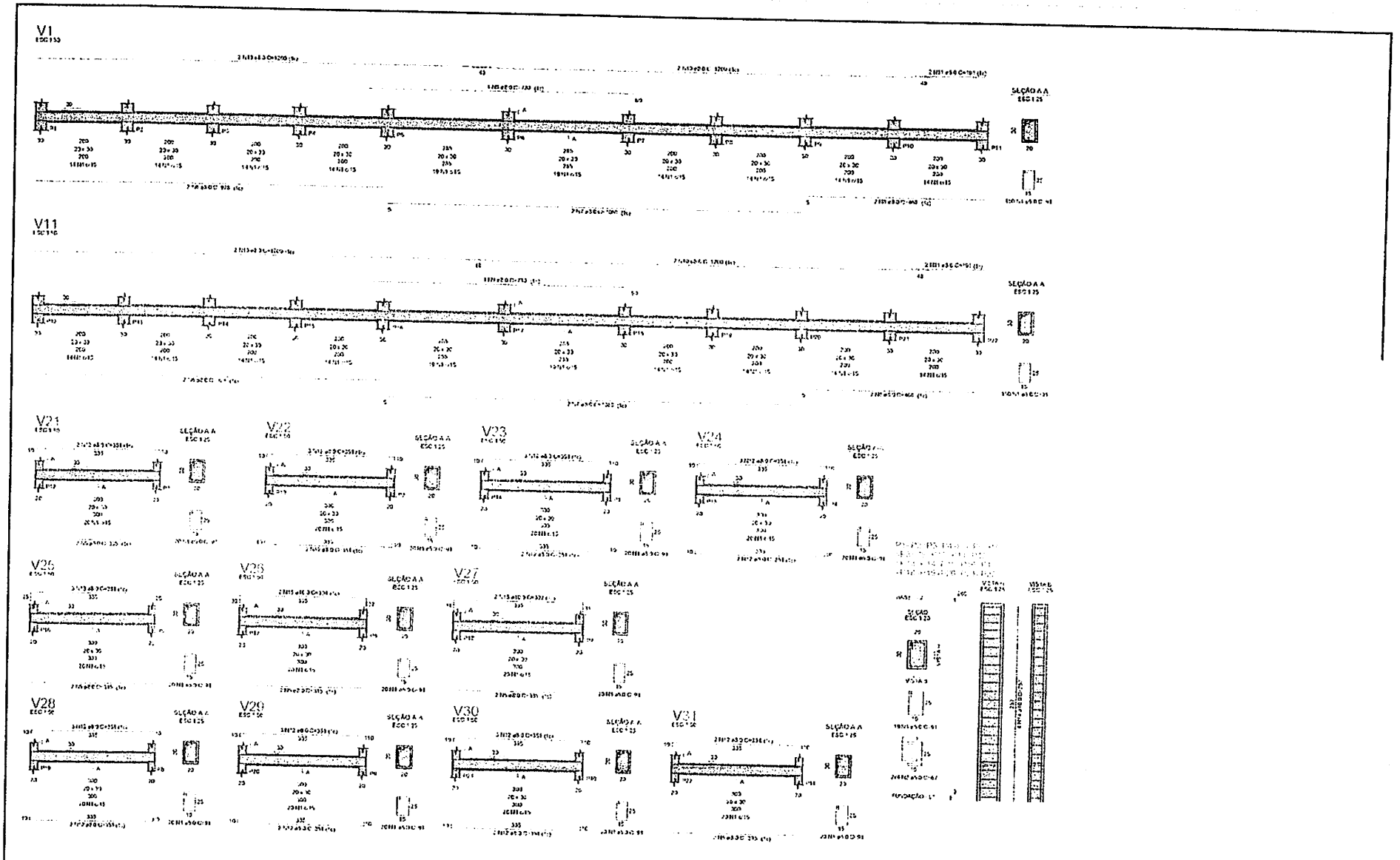

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

OFÍCIO SMA Nº 905/2025.

Sorriso/MT, 24 de julho de 2025.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, em anexo, o complemento da resposta do:

INDICAÇÃO Nº 795/2025 – Autoria: Vereador WANDERLEY PAULO – PROGRESSISTAS. Indicação de criação de Lei Municipal para disponibilização pela Rede Pública de Saúde de Sorriso-MT, sistemas de monitoramento contínuo ou intermitente de glicose (medidores adesivos/sensores), para pessoas com diabetes, no município de Sorriso-MT.

Agradecemos a indicação do nobre vereador, a qual compreendemos ser louvável em seu propósito. Por esta razão, informamos que buscaremos criar uma comissão técnica para estudo de um sistema de monitoramento de glicose para pessoas com diabetes, com posterior projeto de lei sobre o assunto.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Assinatura digital
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário de Administração

A Sua excelência, o Senhor,
RODRIGO DESORDI FERNANDES
Presidente da Câmara Municipal de Sorriso

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2e0c0453-e244-41e2-b170-68d146b44e90, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

Assinaturas

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX)

Título: Secretário de Administração

Assinatura: Eletrônica

Este documento foi assinado eletrônica e/ou digitalmente em conformidade com a MP 2.200-2/2001. Acesse https://prefsorriso-mt.agilicloud.com.br/portal/sorriso#/assinatura e informe o código 2e0c0453-e244-41e2-b170-68d146b44e90, ou leia o QrCode ao lado para validar as assinaturas.

OFÍCIO Nº 458/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 23 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Assunto: Resposta ao Ofício nº 823/2025/SMA e Indicação nº 801/2025.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 801/2025 - *"[...] implantação de espaços exclusivos para motos, nos semáforos [...]";*

2 Informo que é necessária uma Avaliação Técnica de Viabilidade-ATV do local.

3 Comunico que a Indicação nº 801/2025 foi encaminhada a Coordenadoria de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao Cronograma de Execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

OFÍCIO Nº 457/2025/SEMSEP/SRS/MT

Sorriso, 23 de julho de 2025.

Ao Senhor
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração
Prefeitura Municipal
Avenida Tancredo Neves, 2525, Centro
78890-000 Sorriso. MT

Recebido 24.07.25

Assunto: Resposta ao Ofício nº 823/2025/SMA e Indicação nº 814/2025.

Senhor Secretário,

1 Considerando a Indicação nº 814/2025 - *"[...] implantação de Rotatória na Avenida Noêmia Dalmolin esquina com a Rua Cecília Meireles [...]";*

2 Informo que é necessária uma Avaliação Técnica de Viabilidade-ATV do local.

3 Comunico que a Indicação nº 814/2025 foi encaminhada a Coordenadoria de Trânsito para indispensáveis avaliações, se considerada viável, será adicionada ao Cronograma de Execuções, conforme orçamento vigente.

Atenciosamente,

GILVANO DE ÁVILA
Secretário Adjunto de Segurança Pública, Trânsito e Defesa Civil
Portaria nº 027/2025

OFICIO SEMSA Nº 1897/2025

Sorriso – MT, 22 de Julho de 2025

Prezados Senhores,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 811/2025, a qual versa sobra a implantação de um polo do Hospital de Câncer de Mato Grosso, no município de Sorriso-MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente aos nobres vereadores pela indicação, em resposta informamos que estudaremos a propositura e a viabilidade desse projeto juntamente com a Gestão Municipal, visto que, o Hospital de Câncer de Mato Grosso é um órgão pertencente à Gestão do Governo do Estado de Mato Grosso, através da Secretaria Estadual de Saúde (SES- MT).

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep. 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO Nº 0.1753 2025

Sorriso – MT, 16 de julho de 2025.

Ao Exmo.
SR. RODRIGO MATERAZZI
Vereador
Nesta.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo(a) cordialmente, vimos por meio deste manifestar posicionamento quanto à Indicação nº 793/2025 que tratam da necessidade de adesão ao Programa Melhor em Casa – atenção domiciliar do SUS no município de Sorriso/MT e sobre a necessidade de construção de uma UBS (Unidade Básica de Saúde) no Bairro Jardim Ocidental, no município de sorriso /MT.

Diante do objeto da indicação informamos que diante do dinamismo populacional em Sorriso a necessidade de ampliação da rede assistencial é uma constante. A população residente nesse bairro é atendida no Jardim Fraternidade, e recentemente uma unidade inaugurada na região – Morada do Bosque. A definição das novas áreas a serem contempladas, levará em consideração a vulnerabilidade da área e o acesso a outros serviços já implementados.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração.

CATIA FREITAS LUCIANO
Coordenadora da Atenção Primaria
Sorriso-MT

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde
Sorriso-MT

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 1224/2025

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício **nº849/2025/SMA**, referente a, indicação nº 842/2025. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Secretaria Municipal de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
REC. EM: 23/07/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, responder à Indicação nº 842/2025, que versa sobre a necessidade de contratação de equipe técnica específica, composta por psicólogo, assistente social e advogado, para compor as equipes do Conselho Tutelar e do Serviço de Acolhimento da Mulher no município de Sorriso/MT.

No que se refere ao Conselho Tutelar, cumpre esclarecer que, conforme disposto no artigo 136, inciso III, alínea "a" da Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), trata-se de órgão autônomo, com a atribuição de requisitar serviços públicos nas áreas de saúde, educação, assistência social, entre outros, não sendo de sua competência a execução direta desses serviços. Dessa forma, entende-se que a contratação de equipe técnica específica junto ao Conselho Tutelar não se faz possível, considerando que o referido órgão já atua de forma articulada com os demais serviços da rede de proteção, podendo requisitá-los sempre que necessário. Ressalta-se ainda que, no município de Sorriso, todas as conselheiras tutelares possuem formação em nível superior, o que contribui para a qualificação da atuação já desempenhada.

No que tange ao Serviço de Acolhimento da Mulher, informamos que, atualmente, as mulheres acolhidas são prontamente recebidas pela equipe da unidade, sendo posteriormente encaminhadas para atendimento técnico com a equipe de referência no CREAS, no primeiro horário do dia útil subsequente. O fluxo de atendimento vigente tem se mostrado eficaz, garantindo a proteção e o acompanhamento necessário às mulheres em situação de vulnerabilidade.

Agradecemos a indicação e a atenção dedicada aos referidos serviços, reforçando que a constante colaboração entre o Poder Legislativo e o Executivo contribui significativamente para o aprimoramento das políticas públicas no município.

Atenciosamente,

Daniela Marsola St
Secretaria
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência So

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 1225/2025

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício **nº888/2025/SMA**, referente a, indicação nº 846/2025. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Rc... 23/07/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, responder à Indicação nº 846/2025, que trata da necessidade de aquisição de um ônibus para implantação do CRAS Itinerante, no município de Sorriso/MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social informa que reconhece a importância da proposta apresentada e que, inclusive, elaborou no primeiro semestre deste ano um projeto que contempla a aquisição e adaptação de um veículo para a implantação do referido CRAS Itinerante, com o objetivo de ampliar o acesso da população aos serviços socioassistenciais, especialmente nas localidades mais distantes.

Atualmente, o projeto encontra-se em fase de tramitação, aguardando a destinação de emendas parlamentares que viabilizem sua execução.

Agradecemos a indicação e a preocupação com o fortalecimento dos serviços da assistência social em nosso município.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Ofício SEMAS n.º 1226/2025

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Prezado senhor,
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado.
Secretário Municipal de Administração
Sorriso – MT.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS)**, através de sua Secretária, vem perante Vossa Senhoria, responder, o ofício **nº849/2025/SMA**, referente a indicações nº º829,836,837,840,841,843,847,852,854.2025. Segue em anexo.

Sem mais, renovamos nossos votos de estima e consideração

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência S.

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Rc. 23/07/25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder ao Requerimento nº 189/2025, que solicita informações acerca das ações implementadas no município de Sorriso para oferta de formação e capacitação permanente aos profissionais, gestores, conselheiros e técnicos da rede socioassistencial do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), por meio do Programa Nacional de Capacitação – CapacitaSUAS.

Informamos que, no primeiro semestre de 2025, a Secretaria Municipal de Assistência Social entrou em contato com a Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania (SETASC), responsável pelo referido programa, e foi informada de que o CapacitaSUAS encontra-se atualmente em fase de formalização de convênio com a instituição de ensino que ministrará as capacitações. Em razão disso, os municípios devem aguardar a finalização deste processo, com previsão de posicionamento até o final do terceiro trimestre, quando, então, deverão ser convocados para participação.

Não obstante a ausência momentânea dessa oferta estadual, destacamos que o município de Sorriso, atento à necessidade de qualificação contínua dos trabalhadores do SUAS, implantou no ano de 2025 o Núcleo de Educação Permanente do SUAS (NEP-SUAS). O núcleo tem como finalidade promover ações formativas regulares, que contribuam para o aprimoramento técnico, ético e metodológico dos profissionais, técnicos, conselheiros e demais atores envolvidos na política de assistência social no âmbito municipal.

Dentre as capacitações já realizadas por meio do NEP-SUAS em 2025, destacamos:

- Nivelamento Conceitual da Política Nacional de Assistência Social.
- Sigilo no trabalho social e marketing pessoal.
- O Papel da recepção às famílias nas unidades socioassistenciais.
- Serviço de convivência e fortalecimento de vínculos no Centro de Convivência da Pessoa Idosa – CCPI.
- O Papel do Psicólogo e assistente social na equipe de referência.
- Como identificar vulnerabilidades, risco e potencialidades no trabalho social com indivíduos e famílias.
- O PETI e as atribuições da equipe de referência.
- O Programa Aprendiz Sorriso Legal.
- 18 de maio – Dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes
- O Papel dos Coordenadores das Unidades Socioassistenciais.
- Violência contra a mulher: tipos, ciclos e impactos.
- Entre outras.

Ainda no segundo semestre deste ano, estão previstas outras capacitações, promovidas pelo NEP-SUAS, com temas voltados ao fortalecimento da rede, qualificação dos atendimentos e apoio à gestão. Dentre elas, podemos citar algumas já planejadas, como:

- Capacitação AEPETI- Identificação do Trabalho Infantil e Protocolos, que será realizada nos dias 01/06/13 de agosto pela Psicóloga Claudinéia Facioni Bonacina abrangendo servidores da assistência social, conselho tutelar e projetos parceiros, como Mãezinha do céu, Lar São Francisco de Assis, Projeto Luz do Amanhã e Bombeiros do Futuro.
- PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e PAEFI (Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos) que será realizado nos dias 21 e 22 de agosto para as equipes técnicas e coordenadores, ministrado pela Psicóloga Fernanda Maia.

- Acolhimento humanizado e escuta qualificada, que ocorrerá no dia 29/07 com as cuidadoras do acolhimento institucional para mulheres sendo ministrado pela Assistente social Marcia Milesi.
- Ética e sigilo profissional no trabalho com pessoas em acolhimento institucional, que ocorrerá no dia 26/08 com as cuidadoras do acolhimento institucional para mulheres sendo ministrado pela Psicóloga Veronica Berzuini.
- Boas práticas nos serviços de acolhimento institucional, a data dessa capacitação ainda está em processo de definição, conforme disponibilidade na agenda da SETASC, que será a responsável por ministrá-la.

Reiteramos, assim, nosso compromisso com a valorização dos profissionais da assistência social e com a constante qualificação dos serviços ofertados à população de Sorriso.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Secretária Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente com o fim de cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder a indicação nº 829/2025, que versa sobre a necessidade de Construção de um CRAS – Centro de Referência de Assistência Social no bairro Jardim Amazônia, no município de Sorriso.

De antemão, informamos que está sendo viabilizado a implantação de um CRAS itinerante que atenderá o bairro Rota do Sol, Jardim Amazônia e região, de modo a diminuir a distância da equipe com as famílias.

Esta secretaria informa que existe no município uma divisão territorial, e que a unidade responsável hoje por atender o residencial acima mencionado é o CRAS Vitória Régia que vêm suprindo de forma adequada a demanda ali existente. As famílias acompanhadas recebem visitas domiciliares regulares, e as crianças e adolescentes participam, duas vezes por semana, das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), realizadas no próprio CRAS.

É importante ressaltar que ao longo dos últimos anos a Secretaria Municipal de Assistência Social ampliou consideravelmente o número de equipes de trabalho, por estar atenta ao crescimento populacional e saber que este crescimento traz consigo muitas vulnerabilidades sociais e econômicas.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso ressalta a importância da demanda trazida por este Poder Legislativo e reforça nossos votos de estima e consideração e agradecimento.

Daniela Marsola Stel
Secretária
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos excelentes préstimos à frente desta Casa Legislativa, sempre comprometida com o bem-estar da população de Sorriso.

Por conseguinte, a presente missiva tem como objetivo responder à indicação nº 836/2025, que trata da necessidade de implantação de um CRAS Itinerante no bairro Rota do Sol, no município de Sorriso.

Reconhecemos a importância dessa proposta, que reflete uma preocupação legítima em ampliar o alcance dos serviços socioassistenciais e promover maior proximidade com as comunidades em situação de vulnerabilidade. Nesse sentido, reiteramos que este órgão gestor já está estudando a melhor forma de atender a essa demanda, avaliando a possibilidade de execução do projeto de maneira itinerante ou por meio da implantação de uma unidade fixa que funcionasse como uma ampliação dos serviços do CRAS Vitória Régia, que atualmente atende um grande número de bairros e poderia ser estruturado para atuar como uma extensão, aproximando-se ainda mais das comunidades beneficiárias.

É importante ressaltar que é de total interesse deste órgão gestor implementar ações estratégicas que fortaleçam a rede de proteção social em nosso município, assegurando que os cidadãos tenham acesso efetivo aos serviços oferecidos pela assistência social.

Por fim, a Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Sorriso reafirma seu compromisso com a melhoria contínua dos serviços prestados e agradece a iniciativa desta Casa Legislativa, reforçando nossos votos de estima, consideração e agradecimento.

Daniela Marsola Stel
Secretária
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo cordialmente, estendendo também nossos cumprimentos aos nobres vereadores desta Casa de Leis, pelos constantes esforços em prol da população de Sorriso – MT.

Em atenção à Indicação nº 837/2025, que propõe a implantação de um CRAS em estrutura tipo container no bairro Mário Raiter, informamos que a sugestão será analisada com a devida atenção por esta Secretaria, considerando aspectos como viabilidade técnica, orçamentária e o planejamento já existente para a política de assistência social no município.

Aproveitamos para informar que o bairro Mário Raiter já integra o território de abrangência do CRAS São Domingos, que atualmente realiza o acompanhamento das famílias residentes na localidade. A equipe técnica mantém visitas domiciliares regulares, garantindo o suporte necessário às famílias em situação de vulnerabilidade, além de promover o acesso aos serviços, benefícios e orientações disponíveis.

Destacamos ainda que crianças e adolescentes do bairro participam, três vezes por semana, das atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), ofertadas no próprio CRAS. Para facilitar o acesso e promover a inclusão, essas crianças contam com transporte disponibilizado pelo município.

Reforçamos que toda proposta de ampliação ou reestruturação da rede de proteção é vista com sensibilidade por esta gestão, e será considerada dentro das possibilidades e necessidades do território. Agradecemos a indicação e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 839/2025, que versa sobre a necessidade de construção de uma Casa de Passagem Municipal no município de Sorriso – MT.

Cumpre-nos informar que este município já dispõe do serviço de Casa de Passagem, ofertado por meio de convênio entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e uma instituição parceira, vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. O referido serviço garante acolhimento provisório a pessoas em situação de rua ou em outras situações de vulnerabilidade, conforme critérios pré-estabelecidos e mediante avaliação da equipe técnica de referência.

Esclarecemos ainda que diferentes demandas são atendidas por serviços específicos, conforme preconiza a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Mulheres vítimas de violência doméstica, por exemplo, contam com um serviço de acolhimento próprio; crianças e adolescentes são atendidos em unidades específicas; e idosos em situação de abandono contarão com atendimento adequado por meio da Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), atualmente em fase de implantação no município.

Agradecemos a sugestão apresentada e reiteramos o nosso compromisso em buscar constantemente a excelência nos serviços prestados à população de Sorriso. Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretária
Mat. nº 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 840/2025, que versa sobre a necessidade de implantação de um Centro de Referência Especializado para a População em Situação de Rua – Centro POP – no município de Sorriso/MT.

A proposta apresentada será devidamente analisada por esta Secretaria, a fim de verificar sua viabilidade técnica, orçamentária e estrutural, considerando a importância do atendimento qualificado a esse público.

Atualmente, o município conta com uma equipe exclusiva vinculada ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, composta por psicólogo, assistente social e dois profissionais de nível médio, que realizam abordagens sociais contínuas e acompanhamentos especializados à população em situação de rua.

Além disso, Sorriso dispõe de convênio com uma instituição que oferta o serviço de Casa de Passagem, garantindo acolhimento temporário, alimentação e acesso a espaço para higiene pessoal, conforme critérios previamente estabelecidos e com acompanhamento técnico da rede socioassistencial.

Agradecemos a sugestão apresentada e reiteramos nosso compromisso em fortalecer as ações voltadas à proteção social da população em situação de vulnerabilidade. Permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 841/2025, que versa sobre a necessidade de implantação de um Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS – na zona leste do município de Sorriso/MT.

Informamos que a proposta apresentada será analisada com a devida atenção, a fim de avaliar sua viabilidade técnica, orçamentária e estrutural, considerando o constante compromisso desta Secretaria com a ampliação e qualificação dos serviços ofertados.

Atualmente, o município conta com uma unidade do CREAS, que possui uma equipe composta por quatro psicólogos, quatro assistentes sociais e dois profissionais de nível médio, responsáveis pelas abordagens sociais junto à população em situação de rua, além da coordenadora, auxiliares administrativos, recepcionista, auxiliar de limpeza, vigia, entre outros colaboradores que integram a estrutura de funcionamento do serviço.

Reiteramos que esta Secretaria segue empenhada em fortalecer a rede socioassistencial e permanece à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretária
Matrícula: 15416
Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 843/2025, que versa sobre a necessidade de criação de um programa municipal de formação e capacitação permanente e continuada para os conselhos municipais, com foco em controle social e monitoramento de políticas públicas.

Cumpre-nos informar que esta Secretaria reconhece a importância da demanda apresentada, sobretudo pela relevância do fortalecimento dos conselhos no acompanhamento e controle social das políticas públicas.

Entretanto, destacamos que a Secretaria Municipal de Administração, por meio da Escola de Gestão, possui a estrutura e capacidade para oferecer formações e treinamentos a servidores, conselheiros e demais agentes públicos.

Dessa forma, esta Secretaria entende que a indicação será encaminhada para análise e possível implementação por parte daquela Secretaria, que possui a estrutura técnica adequada para a condução das ações propostas.

Agradecemos a indicação apresentada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretária
Matrícula: 15416
de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 847/2025, que versa sobre a necessidade de aquisição de aparelhos de musculação para membros inferiores, superiores, alongamento e mobilidade para a academia interna do Centro de Convivência do Idoso – CCI, do município de Sorriso/MT.

Cumpre-nos informar que o CCPI – Centro de Convivência da Pessoa Idosa conta com instrutores de atividade física que acompanham e orientam os participantes nas atividades oferecidas, além de dispor de alguns equipamentos básicos para a prática dos exercícios.

No entanto, cientes da importância de manter a qualidade e a segurança nos atendimentos, informamos que a renovação dos equipamentos da academia já está sendo estudada e viabilizada, com o objetivo de garantir a substituição por aparelhos mais modernos e adequados às necessidades dos usuários.

Agradecemos a indicação apresentada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 22 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente, inicialmente, para cumprimentá-lo pelos relevantes préstimos à frente desta Câmara Municipal de Sorriso – MT.

Por conseguinte, a presente missiva tem o fito de responder à Indicação nº 852/2025, que versa sobre a necessidade de instituir um programa de segurança alimentar para pessoas com Diabetes Mellitus em situação de vulnerabilidade social, no município de Sorriso/MT.

Cumpre-nos informar que a demanda por alimentação especial voltada ao tratamento de condições de saúde específicas, como o Diabetes Mellitus, é prerrogativa da Secretaria Municipal de Saúde, conforme estabelece a legislação do Sistema Único de Saúde – SUS.

Todavia, reconhecendo a importância da temática, informamos que, além da cesta básica convencional, esta Pasta oferta cestas do Programa Mesa Saudável, compostas por legumes, verduras, frutas e proteína. Ainda que não sejam específicas para pessoas com restrições alimentares, buscamos, sempre que possível, priorizar o atendimento de famílias cuja condição de saúde indique a necessidade de uma alimentação mais equilibrada.

Agradecemos a indicação apresentada e permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Assistência Social

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AvenidaTancredo neves, nº 1600, Bairro: Centro, Sorriso/MT, Telefone: (66) 3907-7930
E-mail: semas@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Gestão 2025/2028

Sorriso – MT, 25 de julho de 2025.

Ilmo. Senhor,
Rodrigo Matterazzi
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso MT

Prezado Senhor,

Sirvo-me do presente para cumprimentá-lo cordialmente e, na oportunidade, responder à Indicação nº 854/2025, que trata da proposta de criação do Programa Espaço Infantil Noturno – Atendimento à Primeira Infância, no município de Sorriso/MT.

A Secretaria Municipal de Assistência Social compreende a importância da indicação apresentada, sobretudo diante das demandas de famílias que enfrentam dificuldades para conciliar o cuidado com os filhos em horários alternativos.

Contudo, é importante destacar que a criação de espaços institucionais voltados ao cuidado infantil, especialmente em período noturno, não está entre as ações diretas executadas no âmbito da Política de Assistência Social. Trata-se de uma pauta que envolve, de maneira mais central, as áreas da Educação, Saúde, Cultura e outros.

Ainda assim, colocamo-nos à disposição para dialogar e contribuir em ações intersetoriais que venham fortalecer a rede de apoio às famílias do nosso município, especialmente no cuidado com a primeira infância.

Atenciosamente,

Daniela Marsola Stel
Secretaria
Matrícula: 15416
Sec. Mun. de Assistência S...

DANIELA MARSOLA STEL
Secretária Municipal de Assistência Social

OFÍCIO SEMED Nº 1020/2025

Sorriso-MT, 22 de julho de 2025.

EXMO SENHOR
RODRIGO MATERAZZI
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SORRISO

Assunto: **Resposta as indicações nº 823/2025, 826/2005, 848/2025, 850/2025 e 855/2025.**

PP [illegible] SORRISO
P 29/07/25
[illegible]

Exmo. Sr. Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para responder à V. Ex.ª sobre as seguintes indicações:

INDICAÇÃO Nº 823/2025: versando sobre a necessidade de realização de reforma geral e ampliação da Escola Municipal Leôncio Pinheiro da Silva, no Município de Sorriso – MT. Informamos que será realizado o devido planejamento, com vistas a atender a referida demanda.

INDICAÇÃO Nº 826/2025: versando sobre a necessidade de construção de banheiros adaptados para a educação infantil e para pessoas com deficiência (PNE) na Escola Municipal Vila Bela, no Município de Sorriso – MT. Informamos que será realizado o devido planejamento, com vistas a atender a referida demanda.

INDICAÇÃO Nº 848/2025: versando sobre a necessidade da inclusão de aulas de Balé, Artes e Música, para os alunos das Escolas Municipais que estudam em período integral, no município de Sorriso – MT. Informamos que as disciplinas de música, xadrez e esporte já integram a grade curricular das escolas municipais de Sorriso – MT. Contudo, será estudada, em conjunto com a comunidade escolar, a viabilidade de implementação de um novo currículo.

INDICAÇÃO Nº 850/2025: versando sobre a necessidade da inclusão de suco de polpa das frutas oriundas da agricultura familiar local na merenda escolar, no município de Sorriso – MT. Informamos que o cardápio atualmente ofertado já contempla sucos de polpas de frutas naturais.

INDICAÇÃO Nº 855/2025: versando sobre a necessidade da instalação de banheiros e bebedouros em todas as quadras de esportes das escolas municipais, no município de Sorriso – MT. Informamos que a maioria dessas unidades esportivas já conta com tais estruturas, e que serão empreendidos esforços para promover a adequação nas demais unidades.

Sendo o que se apresenta para o momento, reiteramos nossos votos de elevada estima e apreço, colocando-nos a disposição para mais informações pertinentes.

Atenciosamente,

Adriana E R Palu

ADRIANA ESTER REICHERT PALU
Secretária Municipal de Educação

Adriana Ester Reichert Palu
Secretária Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Sorriso/MT
Portaria 014/2025

Sorriso, 22 de julho de 2025.

OFÍCIO SEMEL Nº 725/2025

A sua Excelência
RODRIGO MATERAZZI
Presidente da Câmara de Vereadores de Sorriso

Senhor Presidente,

Venho através do presente encaminhar a Vossa Excelência, a resposta referente às Indicações nº 832 e 853/2025 apresentada durante a 24ª Sessão Ordinária da Câmara Municipal, no ano de 2025, conforme segue:

Indicações N° 832 e 853/2025.

Agradecemos ao nobre vereador pela indicação e pela preocupação com nossos munícipes, informamos que será realizado um levantamento orçamentário, para analisar a viabilidade da proposta e, em conjunto com nossa equipe técnica, verificaremos a possibilidade de sua inclusão no planejamento.

Sem mais para o momento, agradecemos antecipadamente vossa colaboração e aproveitamos a oportunidade para externar votos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

ODIMAR BIANCHIN
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Data: 22.07.25
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO SEMSA Nº 1641/2025

Sorriso – MT, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Ilmo. Secretário de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, e aproveito a oportunidade para agradecer a indicação nº 845/2025 advindo da Câmara Municipal de Sorriso: "**versando sobre a necessidade da adesão de Sorriso/MT ao Programa de Proteção e Promoção da Dignidade Menstrual do Governo Federal".**

Recebemos respeitosamente a indicação e venho por meio deste trazer algumas considerações sobre o assunto.

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.076, de 15 de janeiro de 2024, que dispõe sobre a execução, os critérios, os procedimentos e o monitoramento da disponibilização gratuita de absorventes higiênicos e outras ações do Programa de Proteção e Promoção da Saúde e Dignidade Menstrual no âmbito do Ministério da Saúde, e, considerando o que está disposto em seu anexo único, Art. 3º, que define que o Programa Farmácia Popular do Brasil - PFPB será um dos meios de acesso a absorventes higiênicos gratuitos para as pessoas beneficiárias.

Considerando as diretrizes que compõem o Programa Dignidade Menstrual apresenta caráter social, onde visa o atendimento a mulheres em situações de vulnerabilidade econômica. Ainda existem dentro programa algumas exigências como registro em sistema Cadúnico, exigência de renda mínima, acompanhamento de frequência escolar, o que cabe interpretar que ao aderirmos ao programa pela Secretaria municipal de Saúde iríamos adentrar ao campo da Assistência Social.

Considerando que o município, conforme consulta realizada em sítio eletrônico do referido Programa no site do Ministério da Saúde, consta com 08 (oito) farmácias cadastradas no Programa Farmácia Popular do Brasil -PFPB, conforme detalhado em anexo.

Reconhecendo a importância de assegurar a dignidade menstrual, com a garantia ao acesso a absorventes higiênicos às mulheres em situação de vulnerabilidade, esta Secretaria de Saúde, buscará em conjunto à Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, promover ações de divulgação do Programa de proteção e Promoção da Dignidade Menstrual com objetivo de assegurar que todas as mulheres beneficiárias possam ter acesso efetivo aos absorventes higiênicos disponíveis nas farmácias cadastradas no PFPB.

Reitero aqui a necessidade de fortalecimento da rede de farmácias credenciadas no PFPB, é um programa de suma importância no complemento da atenção básica de saúde, porém aqui em Sorriso as empresas referem dificuldades na manutenção integral de atendimentos previstos pelo Ministério da Saúde.

Segue anexo a cartilha do Programa Dignidade Menstrual, instituída pelo Ministério da Saúde.

Estamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada estima e apreço.

Itala Ferraz
Coordenadora do Departamento
de Assistência Farmacêutica

Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

DISQUE SAÚDE 136

/minsaude

/ministeriodasaude

/MinSaudeBR

PROGRAMA

DIGNIDADE MENSTRUAL

UM CICLO DE RESPEITO

GUIA DE IMPLEMENTAÇÃO

Fevereiro de 2024

Saiba mais em gov.br/dignidademenstrual

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

SUS digital

SUS

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GOVERNO FEDERAL

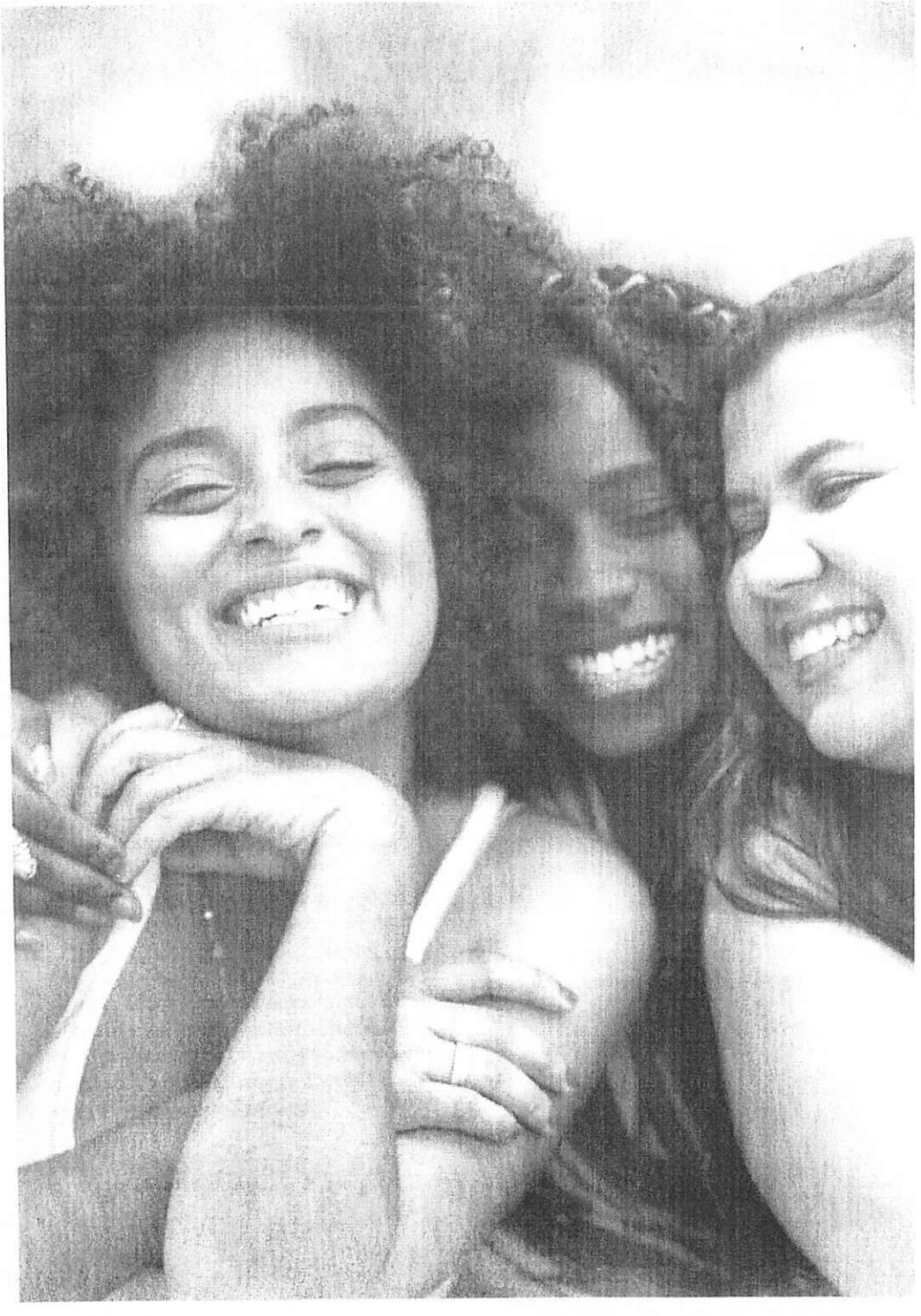

SUMÁRIO

Apresentação 4

Orientações para acesso ao benefício 8

Outras informações importantes sobre o programa 16

Cuidados com a saúde 17

Perguntas frequentes: saúde menstrual 18

Materiais informativos 20

APRESENTAÇÃO

O que é o programa?

O Programa Dignidade Menstrual é uma iniciativa do Governo Federal para promover a saúde de quem menstrua e dar oportunidades para que acessem espaços e outros direitos sem restrições. Dessa forma, o programa também promove equidade de gênero, justiça social, educação e direitos humanos.

As estratégias do programa incluem qualificação e formação de agentes públicos, educação da população e oferta gratuita de absorventes higiênicos. Além disso, prevê ações de enfrentamento à desinformação e de conscientização sobre a menstruação enquanto fenômeno natural que deve ser acolhido e cuidado.

Mais acesso à saúde para meninas e mulheres de todo o Brasil.

Mas por que um programa para promover dignidade menstrual?

A menstruação ocorre com metade da população do planeta, mas ainda é cercada por tabus, mitos e desinformação. A ausência de diálogo e conhecimento, os preconceitos, a precariedade no acesso a absorventes e outros itens de higiene – tudo isso gera estigma e exclusão social. Dessa forma, as pessoas mais vulneráveis têm direitos violados, limitações à sua liberdade e prejuízos à saúde física e mental.

Dados revelam a urgência de se enfrentar esse problema:

- Pesquisas mostram que 1 em cada 4 meninas falta à escola no Brasil durante a menstruação, o que traz prejuízos à sua aprendizagem.
- Cerca de 4 milhões de meninas sofrem com pelo menos uma privação de higiene nas escolas (acesso a absorventes e instalações básicas tais como banheiros e sabonetes).
- Apenas 20% das alunas sentiam-se bem informadas na ocasião da primeira menstruação, que geralmente ocorre entre 10 e 13 anos de idade. Essa falta de informação, aliada aos preconceitos e à carência no acesso a itens de higiene pessoal, gera desconforto, constrangimento e até bullying, o que exclui as meninas de diversas atividades cotidianas.

- A ONU estima em pelo menos 500 milhões o número global de meninas e mulheres que não dispõem de instalações para ter higiene menstrual adequada.

- Pessoas mais pobres têm mais chances de perder dias de trabalho por causa da menstruação. Entre jovens de 14 a 24 anos, 32% declararam que já aconteceu de não terem dinheiro para comprar absorvente.

- No Brasil, as mulheres que estão entre os 5% mais pobres da população precisam trabalhar até 4 anos só para custear os absorventes que usarão ao longo da vida.

- Segundo a UNICEF, muitas pessoas utilizam materiais impróprios para absorver o sangue menstrual, como panos sujos e jornais – o que pode resultar em doenças e infecções urogenitais, câncer de colo de útero ou Síndrome do Choque Tóxico. No Brasil, 33% das mulheres já usaram papel higiênico no lugar do absorvente.

Você sabia que garantir saúde menstrual significa garantir acesso a protetores menstruais para absorver o fluxo sanguíneo? Os protetores menstruais podem ser absorventes internos ou externos, descartáveis ou reutilizáveis, coletores ou calcinhas menstruais, limpos e em quantidade suficiente para trocas durante o período menstrual.

Como surgiu o programa?

Em 8 de março de 2023, no Dia Internacional da Mulher, o Governo Federal editou o Decreto nº 11.432, que criou o Programa Dignidade Menstrual de modo compartilhado entre Ministério da Saúde, Ministério das Mulheres, Ministério da Justiça e Segurança Pública, Ministério da Educação, Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania e Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Esse decreto regulamenta a Lei nº 14.214/2021. Outras normas do programa podem ser consultadas em seu site.

COMO O PROGRAMA FUNCIONA? O QUE ELE FAZ NA PRÁTICA?

As iniciativas do programa são:

1. Garantir a distribuição gratuita e continuada de absorventes higiênicos.

2. Desenvolver ações de formação e educação menstrual, de forma multidisciplinar, que abordem temáticas como menarca, prevenção de infecções e doenças, combate a estigmas e mitos que envolvem o fluxo menstrual.

3. Garantir escuta qualificada nas unidades de saúde, que considere as especificidades das beneficiárias do programa.

4. Promover a equidade de gênero e a redução das desigualdades, tendo em vista o potencial transformador da dignidade menstrual.

5. Estímulo ao autocuidado, com atenção aos efeitos físicos e emocionais da menstruação e do período pré-menstrual.

Nesta primeira etapa, a distribuição de absorventes será feita principalmente por meio do **Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB)**, que está presente em mais de 4.600 municípios brasileiros. O Ministério da Saúde prevê também outras formas de distribuição que poderão ser adotadas para melhor atender grupos específicos, como as pessoas que residem em regiões mais isoladas e distantes de farmácias.

A entrega de absorventes às pessoas privadas de liberdade no sistema prisional será feita pelo Ministério da Justiça e Segurança Pública.

A formação de agentes públicos para a educação das beneficiárias será realizada por meio de cursos e campanhas publicitárias. Mais informações estão disponíveis no site do programa e no aplicativo **Meu SUS Digital**.

ORIENTAÇÕES PARA ACESSO AO BENEFÍCIO

Quem é o público geral do Programa Dignidade Menstrual?

São beneficiárias do Programa Dignidade Menstrual aquelas que:

- São de baixa renda e estão matriculadas em escolas da rede pública de ensino; ou
- Encontram-se em situação de rua ou em situação de vulnerabilidade social extrema; ou
- Encontram-se recolhidas em unidades do sistema prisional; ou
- Encontram-se em cumprimento de medidas socioeducativas.

PROGRAMA DIGNIDADE MENSTRUAL
UM CICLO DE RESPEITO

AQUI TEM FARMÁCIA POPULAR

Quem tem acesso ao benefício via Programa Farmácia Popular?

Aquela com idade entre 10 e 49 anos inscrita no Cadastro Único (CadÚnico) que:

- Tenha renda mensal de até R$ 218; ou
- Seja estudante de baixa renda da rede pública com renda familiar por pessoa de até meio salário mínimo; ou
- Esteja em situação de rua, sem limite de renda.

Como se cadastrar no CadÚnico?

Para realizar o seu cadastro no Cadastro Único (CadÚnico), é preciso ir a um dos postos de atendimento do Cadastro Único ou do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS). Você pode consultar mais informações apontando o seu celular para o código ao lado, ou acessar **https://cadunico.dataprev.gov.br.**

Aponte a câmera do seu celular para acessar o site do CadÚnico:

Onde retirar os absorventes?

Em qualquer farmácia credenciada pelo Programa Farmácia Popular do Brasil.

Quantos absorventes poderão ser retirados?

Cada pessoa terá direito a 40 (quarenta) unidades de absorventes higiênicos para utilizar durante dois ciclos menstruais, ou seja, a cada período de 56 (cinquenta e seis) dias.

É possível retirar absorventes de meses anteriores se esquecer de ir à Farmácia?

Não. É importante não atrasar a ida à farmácia, pois não poderão ser feitas retiradas referentes a meses anteriores.

O que fazer se não achar pacote de 40 unidades na farmácia?

A Farmácia Popular poderá dispensar pacotes com menos de 40 unidades para completar a quantidade autorizada por cada dois ciclos menstruais, desde que não ultrapasse o limite de 40.

O que é necessário para retirar os absorventes?

É preciso apresentar à Farmácia Popular:

1. Documento de identificação oficial com foto e número do CPF ou documento de identidade em que conste o número do CPF.

2. "Autorização do Programa Dignidade Menstrual", em formato digital ou impresso, que deve ser gerada via aplicativo ou site do Meu SUS Digital.

Para usar o Meu SUS Digital, basta ter cadastro no gov.br.

A aquisição para menores de 16 anos deve ser feita por seu responsável legal.

Como gerar o documento de autorização?

A emissão de autorização para retirada de absorventes será feita exclusivamente por meio do **Meu SUS Digital**. Para isso, deve-se acessar o site ou o aplicativo e acionar o Programa Dignidade Menstrual, clicando no campo "Emitir Autorização". Esse documento deverá ser apresentado na Farmácia Popular em formato impresso ou digital, e terá validade de 180 dias.

O acesso ao Meu SUS Digital pode ser feito através de computador ou smartphone. Se você não possui acesso a uma dessas ferramentas, peça ajuda de familiares e amigos ou órgãos públicos da assistência social, saúde ou educação.

Para mais informações, acesse as instruções e links específicos do Programa, disponíveis ao final desta cartilha.

Meu SUS Digital

A quem recorrer em caso de dificuldades de acesso ao programa?

Busque auxílio na **Unidade Básica de Saúde (UBS)** mais próxima de você. Os profissionais dali poderão oferecer orientações e, caso necessário, imprimir a Autorização do Programa Dignidade Menstrual para você.

Além disso, é possível obter auxílio e orientação das seguintes formas:

- Teleatendimento do Ministério da Saúde, o Disque Saúde 136;
- Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e CREAS;
- Escolas da rede pública de ensino fundamental ou médio, municipais, estaduais e federais;
- Centros POP, Centros de Acolhimento e Consultórios na Rua;
- Demais estabelecimentos públicos que atendam mulheres e pessoas em situação de vulnerabilidade social.

Não tenho CPF. O que devo fazer?

Quem ainda não possui o CPF deve solicitar sua inscrição junto à Receita Federal e, depois, atualizar seus dados no CadÚnico.

Canais de atendimento:

Internet

Acesse o endereço eletrônico da Receita Federal e preencha o formulário:
https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/inscricaopublica/inscricao.asp

QR Code

Aponte a câmera do celular para este QR Code e acesse o endereço.

Presencial

Procure uma unidade de atendimento da Receita Federal próxima de você e faça o agendamento do atendimento pela internet. Você pode encontrar todos os postos de atendimento com os serviços oferecidos em:
https://www.gov.br/receitafederal/pt-br/canais_atendimento/atendimento-presencial/unidades-no-brasil

Se você preferir, também pode recorrer aos Cartórios de Registro Civil de Pessoas Naturais.

Ainda vale lembrar que, desde 2015, o CPF passou a ser emitido gratuita e diretamente na certidão de nascimento, no ato de registro do recém-nascido. E, desde novembro de 2017, é obrigatória a inclusão do número do CPF nos registros e certidões de nascimento, casamento e óbito pelos Cartórios de Registro Civil de todo o país.

O QUE É O PORTAL GOV.BR?

É um portal que reúne, em um só lugar, serviços e informações sobre a atuação do Governo Federal. Nele é possível criar uma conta para acessar diversos serviços e comprovar a identificação em meios digitais. Essa conta é gratuita e está disponível para todas as pessoas no Brasil.

Como se cadastrar no portal Gov.br?

Com o seu CPF, você pode criar sua conta no aplicativo Gov.br ou no endereço eletrônico ***https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br***

Você também pode apontar a câmera do celular para este QR Code e acessar o site Gov.Br:

Se estiver no aplicativo, clique em "Entrar com gov.br" e, se estiver no site, clique em "Criar conta gov.br". Em seguida, digite o CPF e siga as orientações para criar a sua conta.

Como acessar o Meu SUS Digital?

O acesso no Meu SUS Digital pode ser feito diretamente no aplicativo do celular ou no site ***https://meususdigital.saude.gov.br/login***, em qualquer computador com acesso à internet.

Não é preciso cadastrar ou incluir dados, pois o Meu SUS Digital funciona por meio das informações do cadastro já feito no portal Gov.br (conforme o passo a passo anterior). Confira os passos:

Passo 1:
Acesse o Meu SUS Digital pelo site oficial ou aplicativo e clique em "Entrar".

Passo 2:
Digite o número do CPF.

Passo 3:
Digite a mesma senha cadastrada no Gov.br.

Passo 4:
Clique no botão do Programa Dignidade Menstrual para emitir a autorização.

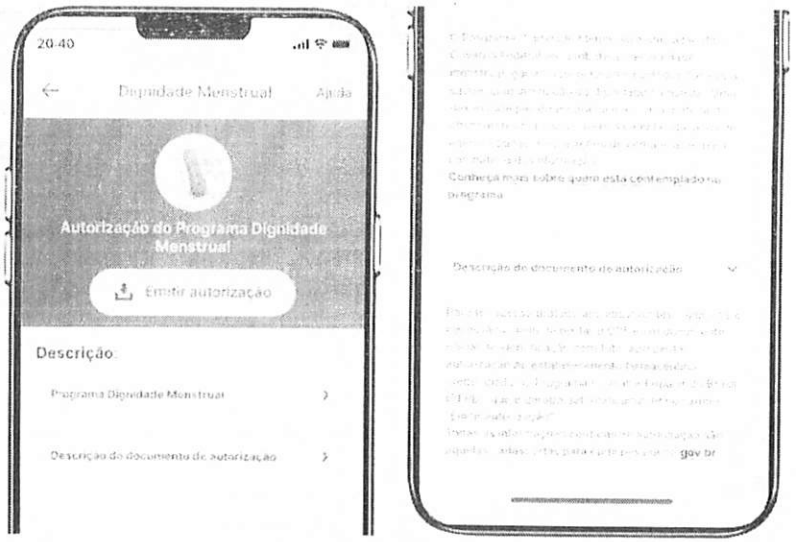

Pronto! Você poderá emitir a autorização para ter acesso ao seu benefício.

OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES SOBRE O PROGRAMA

POSSO PEGAR ABSORVENTES PARA PESSOAS CONHECIDAS (TERCEIROS) OU PESSOAS DA MINHA FAMÍLIA? COMO?
Sim. Por meio de procuração de pessoa física (representante legal) que especifique e permita a retirada dos absorventes.

MORO EM UMA CIDADE QUE NÃO TEM FARMÁCIA POPULAR. O QUE DEVO FAZER?
Dirija-se a uma cidade vizinha, pois os absorventes podem ser retirados em qualquer município e não necessariamente onde você mora.

POSSO ESCOLHER O ABSORVENTE DA MINHA PREFERÊNCIA?
Serão ofertadas diversas opções de absorventes de uso exclusivamente externo. Porém, a garantia de disponibilidade de absorventes pelo PFPB se dá sobre o item e não sobre a marca, ou seja, dependerá da disponibilidade do estoque do estabelecimento.

Informe-se junto ao atendente da farmácia participante do Programa Farmácia Popular.

CUIDADOS COM A SAÚDE

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

A primeira menstruação (menarca) ou o início do ciclo menstrual e da produção hormonal cíclica são etapas importantes e podem ser afetadas por fatores genéticos e ambientais. A menarca é repleta de significados culturais e sociais, que podem vir acompanhados de estigmas em relação à menstruação e podem afetar as vivências dos ciclos menstruais como um fenômeno natural.

O cuidado inadequado com a menstruação pode ocasionar diversos problemas como:

- Alergia e irritação da pele e nas mucosas;
- Infecções urogenitais como a cistite e a candidíase; e
- Impactos na saúde emocional, causando desconfortos, insegurança e estresse.

ATENÇÃO À SAÚDE NOS CICLOS MENSTRUAIS

Os ciclos menstruais costumam ter, em média, 28 dias, sendo 5 a 7 dias com sangramento. Nem sempre a duração é a mesma – pode variar a cada ciclo. Em média, os ciclos menstruais acontecem a partir dos 12 anos de idade, sendo eles descontinuados, normalmente, após os 50 anos. Essas idades podem variar de pessoa para pessoa.

Especialmente durante o período menstrual, dadas as suas especificidades e alterações comuns a essa fase, é necessária atenção diferenciada com as ações de higiene íntima, a fim de proporcionar conforto e bem-estar, além de prevenir doenças.

Recomenda-se o autocuidado por meio de:

- Higienização com água limpa e sabonete quando necessário;
- Uso de roupas leves e confortáveis;
- Hidratação (beber água) e boa alimentação.

Caso observe alterações importantes ou mais duradouras em seu ciclo e/ou fluxo menstrual, vá a uma unidade de saúde para a avaliação do profissional de saúde.

PERGUNTAS FREQUENTES: SAÚDE MENSTRUAL

Posso ficar com o mesmo absorvente por quanto tempo durante a menstruação?

As trocas de absorventes devem ser realizadas num prazo de seis horas aproximadamente, a depender do fluxo menstrual.

Durante a menstruação, qual a forma recomendada para higienizar a região íntima?

A higiene íntima deve ser realizada cotidianamente, com água limpa, apenas na área externa da região íntima. Pode-se utilizar espuma de sabão/sabonete neutro.

Qual o tipo ideal de calcinha para ser utilizada no período menstrual?

Orienta-se fazer uso de calcinhas limpas e confortáveis, preferencialmente de algodão (evitar tecido sintético).

Posso fazer exercícios físicos durante o período menstrual?

Não há contraindicação, desde que a pessoa tenha disposição para esse tipo de atividade. Vale salientar que as evidências científicas demonstram redução das cólicas e melhoria da qualidade de vida neste período com a prática regular de atividade física.

É recomendado o uso de spray/perfume íntimo?

Não. O uso de spray/perfume íntimo e outras substâncias sintéticas não é indicado, tendo em vista que a higiene íntima deve ter menor presença possível de agentes químicos que possam causar irritações. Deve-se evitar produtos com cheiro e corantes que possam causar alergias.

A falta de higienização correta pode causar problemas?
Sim. A ausência de higiene adequada pode colaborar com agravos à saúde íntima, inclusive a candidíase, que é um fungo que cresce em ambiente úmido e quente.

A vaginose bacteriana pode ser causada por hábitos inadequados de higiene íntima?
Sim. Essas bactérias são comuns ao organismo, mas a higiene inadequada pode favorecer o crescimento delas e gerar desequilíbrio.

Infecção urinária pode ser causada pela falta de higiene durante a menstruação?
Sim. O canal da uretra, por onde sai a urina, fica situado na região íntima. Portanto, a higiene inadequada pode acarretar esse tipo de infecção.

Alguns sinais e sintomas podem aparecer quando a menstruação está perto de acontecer?
Sim. Quando a pessoa está perto de menstruar, ela pode observar alguns sinais e sintomas como: mamas mais inchadas e doloridas; dor de cabeça; cólicas; inchaço abdominal/corporal etc. Isso pode variar de pessoa para pessoa.

Menstruação é um modo de prevenção da gravidez ou de infecções sexualmente preveníveis?
Não. Para prevenir gravidez, é necessário utilizar corretamente o método contraceptivo. Vale lembrar que a única forma de prevenir doenças sexualmente transmissíveis é utilizar preservativos durante todo o ato sexual.

MATERIAIS INFORMATIVOS

Saiba mais sobre o assunto. Conheça a seguir algumas sugestões de materiais informativos.

Ministério da Saúde. ***Saiba o que é a menstruação, quando ela acontece e quais as principais características.*** Disponível em Ministério da Saúde (www.gov.br).

Ministério da Saúde. ***SAÚDE MENSTRUAL. Série orienta mulheres sobre cuidados durante a menstruação.*** Disponível em Ministério da Saúde (www.gov.br).

Camila Maganha, Julyane Sobrinho, Leila Lopes e Marcela Knibel. FIOCRUZ. ***Alimentação e saúde da mulher nas fases da vida.*** Disponível em fiocruz.br

UNFPA/UNICEF. ***Pobreza menstrual no Brasil: desigualdades e violações de direitos. Fundo de População das Nações Unidas e Fundo das Nações Unidas para a Infância [s.d].*** Disponível em: https://www.unicef.org/brazil/media/14456/file/dignidade-menstrual_relatorio-unicef-unfpa_maio2021.pdf

CASA CIVIL

MINISTÉRIO DA
SAÚDE

MINISTÉRIO DAS
MULHERES

MINISTÉRIO DOS
DIREITOS HUMANOS
E DA CIDADANIA

MINISTÉRIO DA
EDUCAÇÃO

MINISTÉRIO DO
DESENVOLVIMENTO
E ASSISTÊNCIA SOCIAL,
FAMÍLIA E COMBATE À FOME

MINISTÉRIO DA
JUSTIÇA E
SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA DE
COMUNICAÇÃO SOCIAL

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

OFÍCIO SEMSAS Nº 1642/2024

Sorriso – MT, 28 de julho de 2025.

Ao Senhor

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Ilmo. Secretário Adjunto de Administração

Senhor,

Ao tempo que expresso meus cordiais cumprimentos, agradecemos a indicação de elevada importância.

Recebemos respeitosamente a indicação nº 830/2025, advindo da Câmara Municipal de Sorriso onde versando sobre a **necessidade de que seja acrescentado a lista de medicamentos – REMUME (relação de medicamentos essenciais) as medicações mais prescritas no tratamento da fibromialgia, no município de Sorriso – MT.**

Desde a implantação da Política Nacional de Medicamentos, foi estabelecida a reorientação da Assistência Farmacêutica, direcionada para o seu intensivo processo de descentralização. Essa nova lógica estabeleceu a responsabilidade dos três níveis de gestão, tanto no que se refere ao financiamento quanto ao estabelecimento de políticas em prol da promoção do acesso e do uso racional de medicamentos.

Os medicamentos disponibilizados pelo SUS estão divididos por blocos de financiamento da assistência farmacêutica, sendo de responsabilidade municipal (componente básico), estadual (componente especializado) ou federal (componente estratégico – Programas de Saúde do Ministério da Saúde).

O componente Básico da Assistência Farmacêutica é o grupo que contém os medicamentos e insumos destinados ao tratamento precoce e adequado dos problemas mais comuns e/ou prioritários, passíveis de atendimento em nível básico, incluindo aqueles relacionados a agravos e programa de saúde específicos. Está presente nas listas municipais (REMUME), selecionados conforme o perfil epidemiológico de cada município.

As solicitações de inclusão deverão ser feitas através do preenchimento do Formulário de Solicitações de Alteração na Padronização de Medicamentos (Anexo II) disponível no site da Prefeitura de Sorriso, aba Assistência Farmacêutica. Indicar a referência ou anexá-la (em caso de indisponibilidade de consulta on-line será obrigatório seu envio). E encaminhadas à CFT para análise e julgamento.

Considerando que a Fibromialgia é considerada uma condição que se estima ocorrer em 8% na população geral e é marcada por dor crônica disseminada e sintomas múltiplos, tais como fadiga, distúrbio do sono, disfunção cognitiva e episódios depressivos. Não incapacitando na grande maioria dos casos para atividades laborais;

Considerando a Lei nº 14.705, de 25 de outubro de 2023, que: Estabelece diretrizes para o atendimento prestado pelo Sistema Único de Saúde (SUS) às pessoas acometidas por Síndrome de Fibromialgia ou Fadiga Crônica ou por Síndrome Complexa de Dor Regional ou outras doenças correlatas. Onde estabelece o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas para Dor Crônica, como referência ao tratamento da Fibromialgia e afins, que prevê:

O tratamento das dores nociceptiva e mista deve respeitar a proposta da Organização Mundial da Saúde (OMS) de escalonamento (Degraus da Escada Analgésica, a seguir), que inclui analgésicos, anti-inflamatórios, fármacos adjuvantes e opioides (fracos e fortes). Dentro de uma mesma classe inexiste superioridade de um fármaco sobre o outro. Em algumas situações de dor oncológica, caso haja lesão concomitante de estruturas do sistema nervoso (por exemplo, o plexo braquial) e escores elevados na escala de dor LANSS (dor mista ou neuropática), medicamentos para dor neuropática podem ser utilizados.

Escada Analgésica da OMS: Degraus do Tratamento da Dor Nociceptiva e Mista (OMS, 2009)

DEGRAU	FÁRMACOS
1	Analgésicos e anti-inflamatórios + fármacos adjuvantes*
2	Analgésicos e anti-inflamatórios + fármacos adjuvantes* + opioides fracos
3	Analgésicos e anti-inflamatórios + fármacos adjuvantes* + opioides fortes

Fonte: Agência Senado

Ainda de acordo com o Protocolo Clínico os fármacos sugeridos para o tratamento são:

- Ácido acetilsalicílico: comprimido de 500 mg;
- Dipirona: comprimido de 500 mg; solução oral de 500 mg/ml;
- Paracetamol: comprimido de 500 mg; solução oral de 200 mg/ml;
- Ibuprofeno: comprimidos de 200 e 300 mg; solução oral de 50 mg/ml;
- Amitriptilina: comprimidos de 25 e 75 mg;
- Nortriptilina: cápsulas de 10, 25, 50 e 75 mg;
- Clomipramina: comprimidos de 10 e 25 mg;
- Fenitoína: comprimido de 100 mg; suspensão oral de 20 mg/ml;
- Carbamazepina: comprimidos de 200 e 400 mg; suspensão oral de 20 mg/ml;
- Gabapentina: cápsulas de 300 e 400 mg;

- Ácido valproico: cápsulas ou comprimidos de 250 mg; comprimidos de 500 mg; solução oral ou xarope de 50 mg/ml.
- Codeína: solução oral de 3 mg/ml frasco com 120 ml; ampola de 30 mg/ml com 2 ml; comprimidos de 30 e 60 mg.
- Morfina: ampolas de 10 mg/ml com 1 ml; solução oral de 10 mg/ml frasco com 60 ml; comprimidos de 10 e 30 mg; cápsulas de liberação controlada de 30, 60 e 100 mg.

Neste caso as medicações quase que em totalidade são comtempladas via REMUME e/ou RESME.

Reitero ainda que na atualização da REMUME, com vigência prevista para outubro deste ano, foi incluído o medicamento Pregabalina 75 mg, amplamente utilizado no tratamento da fibromialgia.

Sem mais para o momento, subscrevemos.

Atenciosamente.

Itala Ferraz
Coord. Departamento
de Assistência Farmacêutica

Vanio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

DECRETO Nº 1.312, DE 30 DE JUNHO DE 2025

Aprova a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Sorriso-MT, REMUME 2025, e dá outras providências.

Alei Fernandes, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Relação Municipal de Medicamentos Essenciais do Município de Sorriso-REMUME 2025, conforme anexo único deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de outubro de 2025.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, 30 de junho de 2025.

Assinado digitalmente
ALEI FERNANDES
Prefeito Municipal

Dê-se ciência. Registre-se.
Publique-se. Cumpra-se.

Assinado digitalmente
BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

REMUME 2025

FÁRMACO	APRESENTAÇÃO	DISPENSAÇÃO	RECEITUÁRIO
ACEBROFILINA	5 MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO FRASCO 120 ML	Farmácia	Receita simples
ACEBROFILINA	10 MG/ML XAROPE ADULTO FRASCO 120 ML	Farmácia	Receita simples
ACICLOVIR	200 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ÁCIDO ACETILSALICÍLICO	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
ACIDO ASCÓRBICO	100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	PSF/UPA	Receita simples
ÁCIDO FÓLICO	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ACIDO TRANEXÂMICO	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	UPA/PSF V	Receita simples
ADENOSINA	3 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2ML	PSF/UPA	Receita simples
ÁGUA DESTILADA	SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	PSF/UPA	
ALBENDAZOL	40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML	Farmácia	Receita simples
ALBENDAZOL	400 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ALENDRONATO	70 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ALGESTONA + ESTRADIOL *Fornecido MS	150 MG/ML + 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	Farmácia	Receita simples
ALOPURINOL	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ALOPURINOL	300 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ALTEPLASE	50 MG PO SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 50 ML	UPA	Receita simples
AMANTADINA	100 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
AMBROXOL	3 MG/ML XAROPE PEDIATRICO 120 ML	Farmácia	Receita simples
AMBROXOL	6 MG/ML XAROPE ADULTO 120 ML	Farmácia	Receita simples
AMINOFILINA	24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
AMINOFILINA	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
AMIODARONA	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
AMIODARONA	200 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
AMITRIPTILINA	25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	50 MG + 12,5 MG/ML SUSPENSÃO FRASCO 75 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO	500 MG + 125 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
AMOXICILINA	50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias
AMOXICILINA	500 MG CAPSULA	Farmacia	Receita simples 2 vias
ANLODIPINO	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ATENOLOL	25 MG COMPRIMIDO	Farmácia /UPA	Receita simples
ATENOLOL	50 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ATROPINA	0,50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	PSF E UPA	Receita simples
AZITROMICINA	40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 15 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias
AZITROMICINA	500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
BICARBONATO DE SÓDIO	8,4% SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML	UPA/PSF V	Receita simples
BECLOMETASONA	50 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	Farmácia	Receita simples
BECLOMETASONA	250 MCG/DOSE AEROSSOL ORAL	Farmácia/UPA	Receita simples
BENZILPENICILINA BENZATINA	600.000UI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
BENZILPENICILINA BENZATINA	1.200.000JI PÓ SUSPENSÃO INJETÁVEL	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
BIPERIDENO	2 MG COMPRIMIDO	Farmácia/UPA	Receita Especial C1 (2 vias)
BISACODIL	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
BROMOPRIDA	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
BROMOPRIDA	4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
BROMOPRIDA	10 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita simples
BUDESONIDA	32 MCG/DOSE SUSPENSÃO AQUOSA SPRAY NASAL	Farmácia	Receita simples
BUPROPIONA	150 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
CAPTOPRIL	25 MG COMPRIMIDO	Farmácia/UPA/PSF	Receita simples
CARBAMAZEPINA	20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
CARBAMAZEPINA	200 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
CARBONATO DE CÁLCIO + COLECALCIFEROL	1250 MG (500 MG DE CÁLCIO) + 400 UI COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
CARBONATO DE LÍTIO	300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
CARVÃO ATIVADO	PÓ PARA USO ORAL POTE 500 G	UPA/PSF V	Receita simples

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

CARVEDILOL	6,25 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CARVEDILOL	12,5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CARVEDILOL	25 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CEFALEXINA	50 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 60 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias
CEFALEXINA	500 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita simples 2 vias
CEFTRIAXONA	1 G PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
CETOCONAZOL	200 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CETOCONAZOL	20 MG/G SHAMPOO FRASCO 100 ML	Farmácia	Receita simples
CETOCONAZOL	20 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 30G	Farmácia	Receita simples
CETOPROFENO	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
CICLOBENZAPRINA	5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
CIMETIDINA	150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
CIMETIDINA	200 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CINARIZINA	75 MG COMPRIMIDO	Farmácia /UPA	Receita simples
CIPROFIBRATO	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
CIPROFLOXACINO	500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
CITALOPRAM	20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
CLONAZEPAM	2,5 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Farmácia/UPA	Receita B1 (azul)
CLONAZEPAM	0,5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita B1 (azul)
CLONAZEPAM	2 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita B1 (azul)
CLONIDINA	150 MCG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
CLONIDINA	0,100 MG COMPRIMIDO	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
CLOPIDOGREL	75 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado/UPA	Receita simples
CLORETO DE POTÁSSIO	19,1% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UPA	x
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOLUÇÃO NASAL 30 ML	Farmácia	Receita simples
CLORETO DE SÓDIO	0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UPA	x
CLORETO DE SÓDIO	10% SOLUÇÃO INJETÁVEL 10 ML	UPA	x
CLORPROMAZINA	25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
CLORPROMAZINA	100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
COLAGENASE	0,6 U/G POMADA BISNAGA 30 G	PSF/UPA	Receita simples

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

COMPLEXO B	SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
COMPLEXO B	COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
DESLANOSÍDEO	0,2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UPA/PSF V	Receita simples
DEXAMETASONA	4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2,5 ML	PSF/UPA	Receita simples
DEXAMETASONA	0,1% SUSPENSÃO OFTÁLMICA 5 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
DEXAMETASONA	4 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
DEXAMETASONA	0,1% CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 10 G	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
DEXCLORFENIRAMINA	0,4 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 100 ML	Farmácia	Receita simples
DEXCLORFENIRAMINA	2 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
DIAZEPAM	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita B1 (azul)
DIAZEPAM	10 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita B1 (azul)
DICLOFENACO SÓDICO	25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	PSF/UPA	Receita simples
DICLOFENACO SODICO	50 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
DIGOXINA	0,25 MG COMPRIMIDO	Farmácia/UPA	Receita simples
DILTIAZEM	30 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA + GLICOSE + FRUTOSE	30 MG + 50 MG + 1 G + 1 G SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	PSF/UPA	Receita simples
DIMENIDRINATO + PIRIDOXINA	50 MG + 10MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
DIPIRONA	500 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
DIPIRONA	500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
DIPIRONA	500 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
DOBUTAMINA	12,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 20 ML	UPA/PSF V/PSF XV/ PSF XXI	Receita simples
DOPAMINA	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UPA	Receita simples
DOXAZOSINA	2 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ENALAPRIL	10 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ENALAPRIL	20 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ENOXAPARINA	40 MG/0,4 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	UPA/PSF V	Receita simples
ENOXAPARINA	60 MG/0,6 ML SOLUÇÃO	UPA/PSF V	Receita simples

EPINEFRINA	1 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
ESCOPOLAMINA	20 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	Farmácia	Receita simples
ESCOPOLAMINA	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PSF/UPA	Receita simples
ESCOPOLAMINA	10 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	4 MG/ML + 500 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5ML	PSF/UPA	Receita simples
ESCOPOLAMINA + DIPIRONA	10 MG + 250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
ESPIRONOLACTONA	25 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
ESTRIOL	1 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 50 G	Farmácia	Receita simples
ESTROGÊNIOS CONJUGADOS	0,625 MG BLÍSTER 28 COMPRIMIDOS	Farmácia	Receita simples
ETINILESTRADIOL + LEVONORGESTREL *Fornecido MS	0,03MG + 0,15MG BLISTER 21 COMPRIMIDOS	Farmácia	Receita simples
FENITOÍNA	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 5 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita Especial C1 (2 vias)
FENITOÍNA	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
FENOBARBITAL	40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 20 ML	Farmácia/UPA	Receita Especial C1 (2 vias)
FENOBARBITAL	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
FENTANILA	0,05 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V	Receita amarela
FITOMENADIONA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PSF/UPA	Receita simples
FLUCONAZOL	150 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita simples
FLUMAZENIL	0,1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML	UPA/PSF V	Receita Especial C1 (2 vias)
FLUOCINOLONA + POLIMIXINA B + NEOMICINA + LIDOCAINA	0,250 MG/ML + 10.000 UI/ML + 3,50 MG/ML + 20 MG/ML SOLUÇÃO OTOLÓGICA FRASCO 5 ML	Farmácia/UPA	Receita simples 2 vias
FLUOXETINA	20 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
FORMOTEROL + BUDESONIDA	12 MCG + 400 MCG CÁPSULA INALATORIA	Comp. Especializado	Receita simples
FOSFATO DE SODIO MONOBASICO + FOSFATO DE SODIO DIBASICO (ENEMA)	160 MG/ML + 60 MG/ML SOLUÇÃO RETAL FRASCO 130 ML	UPA	Receita simples

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

FUROSEMIDA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
FUROSEMIDA	40 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
GENTAMICINA	80 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
GINKGO BILOBA	80 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado	Receita simples
GLIBENCLAMIDA	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
GLICOSE 50 %	FRASCO AMPOLA 10 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	X
GLIMEPIRIDA	2 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
GLICONATO DE CÁLCIO	100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V	Receita simples
HALOPERIDOL	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita Especial C1 (2 vias)
HALOPERIDOL DECANOATO	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
HALOPERIDOL	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
HIDRALAZINA	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UPA/PSF V	Receita simples
HIDROCLOROTIAZIDA	25 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
HIDROCORTIZONA	100 MG PÓ INJETÁVEL FRASCO FRASCO-AMPOLA 2 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
HIDROCORTIZONA	500 MG PÓ INJETÁVEL FRASCO FRASCO-AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO	60 MG/ML + 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
IBUPROFENO	100 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 20 ML	Farmácia/UPA/PSF	Receita simples
IBUPROFENO	600 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
IMIPRAMINA	25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
INSULINA HUMANA NPH *Fornecido MS	100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL CANETA 3 ML	Farmácia	Receita simples
INSULINA HUMANA NPH *Fornecido MS	100 UI/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
INSULINA HUMANA REGULAR *Fornecido MS	100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL CANETA 3 ML	Farmácia	Receita simples
INSULINA HUMANA REGULAR *Fornecido MS	100 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO 10 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
IPRATROPIO	0,25 MG/ML SOLUÇÃO INALATÓRIA FRASCO 20 ML	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
ISOSSORBIDA	5 MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples

IVERMECTINA	6 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LEVODOPA + BENSERAZIDA	100 MG + 25 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LEVODOPA + CARBIDOPA	250 MG + 25MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LEVOMEPROMAZINA	40 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20 ML	Comp. Especializado/UPA	Receita Especial C1 (2 vias)
LEVONORGESTREL *Fornecido MS	0,75 MG BLÍSTER COM 2 COMPRIMIDOS	Farmácia	Receita simples
LEVOTIROXINA	25 MCG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LEVOTIROXINA	50 MCG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LEVOTIROXINA	100 MCG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LIDOCAINA	20 MG/G GELÉIA BISNAGA 30 G	PSF/UPA	Receita simples
LIDOCAÍNA	10% SPRAY TÓPICO FRASCO 50 ML	PSF/UPA	Receita simples
LIDOCAÍNA	20 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL FRASCO-AMPOLA 20 ML	PSF/UPA	Receita simples
LIDOCAÍNA +EPINEFRINA	20 MG/ML + 5 µG SOLUÇÃO INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA 20 ML	AME	Receita simples
LOÇÃO CICATRIZANTE OLEOSA A BASE DE ÁCIDOS GRAXOS (VITAMINA A, E, LECITINA DE SOJA)	FRASCO 100 ML	PSF/UPA	Receita simples
LORATADINA	1 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
LORATADINA	10 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
LOSARTANA	50 MG COMPRIMIDO	Farmácia/UPA	Receita simples
MEDROXIPROGESTERONA *Fornecido MS	150 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Farmácia	Receita simples
MEDROXIPROGESTERONA +ESTRADIOL *Fornecido MS	25 MG/ML + 5 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL AMPOLA 0,5 ML	Farmácia	Receita simples
MANITOL	200 MG/ML SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO 250 ML	UPA/PSF V	Receita simples
METFORMINA	500 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
METFORMINA	850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
METILDOPA	250 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia/UPA/PSF	Receita simples
METILFENIDATO	10 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado	Receita A (amarela)
METOCLOPRAMIDA	10 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
METOPROLOL	1 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL 5 ML	UPA/PSF V	Receita simples
METOPROLOL	50 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
METRONIDAZOL (BENZOILMETRONIDAZOL)	40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias
METRONIDAZOL	100 MG/G GELEIA VAGINAL BISNAGA 50G	Farmácia	Receita simples 2 vias

METRONIDAZOL	250 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
METRONIDAZOL	400 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
MICONAZOL	20 MG/G CREME VAGINAL BISNAGA 80 G	Farmácia	Receita simples
MIDAZOLAM	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 3 ML	UPA/PSF V/PSF XV/ PSF XXI	Receita B1 (azul)
MIDAZOLAM	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V	Receita B1 (azul)
MORFINA	10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UPA/PSF V	Receita A (amarela)
NALOXONA	0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML	UPA/PSF V	Receita Especial C1 (2 vias)
NALTREXONA	50 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
NEOMICINA + BACITRACINA	5 MG/G + 250 UI/G POMADA DERMATOLÓGICA BISNAGA 10 G	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
NIFEDIPINO	10 MG COMPRIMIDO	Farmácia/UPA	Receita simples
NIMESULIDA	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
NISTATINA	25.000 UI/G CREME VAGINAL BISNAGA 60 G	Farmácia	Receita simples
NISTATINA	100.000UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	Farmacia	Receita simples
NITAZOXANIDA	20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 45 ML	Farmácia	Receita simples
NITROFURANTOÍNA	100 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita simples 2 vias
NITROGLICERINA	5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V	Receita simples
NITROPRUSSETO DE SÓDIO	25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UPA/PSF V	Receita simples
NOREPINEFRINA	2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 4 ML	UPA/PSF V	Receita simples
NORETISTERONA *Fornecido MS	0,35 MG BLÍSTER COM 35 COMPRIMIDOS	Farmácia	Receita simples
NORETISTERONA + ESTRADIOL *Fornecido MS	50 MG/ML + 5 MG/ML SOLUÇÃOINJETÁVEL AMPOLA 1 ML	Farmácia	Receita simples
NORFLOXACINO	400 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmacia	Receita simples 2 vias
NORTRIPTILINA	50 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
OLANZAPINA	5 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
ÓLEO MINERAL	100% FRASCO 100 ML	Farmácia/UPA	Receita simples

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO DE SORRISO – MT
DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

OMEPRAZOL	20 MG CÁPSULA	Farmacia/PSF/UPA	Receita simples
OMEPRAZOL	40 MG PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UPA/PSF V	Receita simples
ONDANSETRONA	4 MG/2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples
PANCURÔNIO	2 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	UPA/PSF V	Receita simples
PARACETAMOL	200 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 10 ML	Farmácia/UPA/PSF	Receita simples
PARACETAMOL	500 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
PAROXETINA	20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
PERMANGANATO DE POTÁSSIO	100 MG COMPRIMIDO	Farmácia/PSF	Receita simples
PERMETRINA	10 MG/G LOÇÃO FRASCO 60 ML	Farmácia	Receita simples
PETIDINA	50 MG SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2ML	UPA/PSF V	Receita simples
PIROXICAM	20 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita simples
PREDNISOLONA	3 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML	Farmácia/UPA	Receita simples
PREDNISONA	20 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
PREDNISONA	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
PREGABALINA	75 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
PROMETAZINA	25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
PROMETAZINA	25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 2 ML	PSF/UPA *caixa de emergência	Receita simples
PROPOFOL	10 MG/ML EMULSÃO INTRAVENOSA FRASCO-AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V/PSF XV/ PSF XXI	Receita Especial C1 (2 vias)
PROPRANOLOL	40 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
QUETIAPINA	25 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
QUETIAPINA	50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
RISPERIDONA	1 MG/ML SOLUÇÃO FRASCO 30 ML	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
RISPERIDONA	2 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
SACCHAROMYCES CEREVISIAE	50 MILHÕES/ML SUSPENSÃO ORAL FLACONETE DE 5 ML	Farmácia	Receita simples
SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL	NaCl 3,5 G + GLICOSE 20 G. + CITRATO DE SÓDIO 2,9G + KCl 1,5G PÓ SACHÊ 27,9 G	Farmácia/PSF	Receita simples

SALBUTAMOL	0,4 MG/ML XAROPE FRASCO 120 ML	Farmácia	Receita simples
SALBUTAMOL	120 MCG AEROSSOL	Farmácia	Receita simples
SECNIDAZOL	1000 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
SERTRALINA	50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
SIMETICONA	75 MG/ML EMULSÃO ORAL FRASCO 10 ML	Farmácia/PSF/UPA	Receita simples
SIMETICONA	40 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
SINVASTATINA	20 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
SINVASTATINA	40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
SITAGLIPTINA	100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita simples
SITAGLIPTINA + METFORMINA	50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita simples
SORO FISIOLÓGICO 0,9%	100 ML BOLSA SISTEMAFECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SORO FISIOLÓGICO 0,9%	250 ML BOLSA SISTEMA FECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SORO FISIOLÓGICO 0,9%	500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SORO FISIOLÓGICO 0,9%	1000 ML BOLSA SISTEMA FECHADO FLEXIVEL	UPA	x
SORO GLICOFISIOLOGICO	500 ML BOLSA SISTEMA FECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SORO GLICOSADO 5 %	250 ML BOLSA SISTEMAFECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SORO GLICOSADO 5 %	500 ML BOLSA SISTEMAFECHADO FLEXIVEL	PSF/UPA	x
SULFADIAZINA DE PRATA	10 MG/G CREME DERMATOLÓGICO BISNAGA 50 G	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	400 MG + 80 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples 2 vias
SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	40 MG/ML + 8 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML	Farmácia/UPA	Receita simples 2 vias
SULFATO DE MAGNÉSIO	10 % SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	UPA/PSF V	Receita simples
SULFATO FERROSO	125 MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 30 ML	Farmácia	Receita simples
SULFATO FERROSO	40 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
SUXAMETÔNIO	100 MG PÓ INJETÁVEL FRASCO-AMPOLA	UPA/PSF V	Receita simples
TENOXICAM	20 MG/2 ML PÓ INJETÁVEL FRASCO AMPOLA 2 ML	PSF/UPA	Receita simples

TERBUTALINA	0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 1 ML	UPA/PSF V	Receita simples
TETRACAINA + FENILEFRINA	10 MG/ML + 1 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	PSF/UPA	Receita simples 2 vias
TIABENDAZOL	50 MG/G POMADA DERMATOLOGICA BISNAGA 45 G	Farmácia	Receita simples 2 vias
TIAMINA	300 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita simples
TIORIDAZINA	100 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
TOBRAMICINA	3 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML	Farmácia	Receita simples 2 vias
TOPIRAMATO	50 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita Especial C1 (2 vias)
TRAMADOL	50 MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL 1 ML	PSF/UPA	Receita Especial C1 (2 vias)
TRAMADOL	50 MG CÁPSULA	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
TRIANCINOLONA ACETONIDA	1 MG/G POMADA OROBASE BISNAGA 10 G	Farmácia	Receita simples 2 vias
VALPROATO DE SÓDIO	50 MG/ML XAROPE FRASCO 100 ML	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
VALPROATO DE SÓDIO	500 MG COMPRIMIDOREVESTIDO	Farmácia	Receita Especial C1 (2 vias)
VARFARINA	5 MG COMPRIMIDO	Farmácia	Receita simples
VILDAGLIPTINA	50 MG COMPRIMIDO	Comp. Especializado	Receita simples
VILDAGLIPTINA + METFORMINA	50 MG + 850 MG COMPRIMIDO REVESTIDO	Comp. Especializado	Receita simples

*MS – Ministério da Saúde

Assinaturas

BRUNO EDUARDO PECINELLI DELGADO (XXX.286.028-XX)

Título: Secretario de Administração — Assinatura: Digital

ALEI FERNANDES (XXX.451.419-XX)

Título: Prefeito — Assinatura: Digital

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGOCIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78898-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

Ofício Nº 115/2025/UPA **Sorriso/MT, 28 de julho de 2025**

De: Unidade de Pronto Atendimento - UPA
Para: Dr. Vanio de Jesus Jordani
Ilmo. Secretário Municipal de Saúde

Prezado Senhor.

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste responder à INDICAÇÃO Nº 824/2025 do Vereador Toco Baggio.

Em atenção à Indicação, informamos que de segunda à sexta-feira, temos a visita de um médico pediatra que avalia todas as crianças internadas. Hoje, nosso esforço, é conseguir outro pediatra que possa realizar as visitas nos finais de semana e feriados.

Entendemos que a presença do médico pediatra no plantão integral de 24 hs, poderia induzir a população a entender que na UPA teria atendimento ambulatorial de pediatria, contrariando o fluxo correto: Unidades de Saúde/PSF, Atenção Especializada/AME e UPA, nos casos de urgência/emergência.

Outra questão a ser considerada seria a dificuldade de conseguir profissional para cobertura das 24 hs e o possível tempo ocioso que esse profissional teria, pois, grande parte dos atendimentos pediátricos são plenamente solucionados pelos médicos clínicos plantonistas.

Coloco-me à disposição para esclarecimentos adicionais e aproveito a oportunidade para renovar votos de protestos, elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WESLEY F. ROMÃO SIQUEIRA
Diretor Administrativo - UPA
Secretaria Municipal de Saúde

VANIO DE JESUS JORDANI
Secretário Municipal de Saúde e Saneamento
Port. nº 016/2025

SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

SEMSAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E SANEAMENTO
Avenida Porto Alegre nº 2661, Centro, Cep: 78890-162
Telefone: (66) 3545-8000 | E-mail: saude@sorriso.mt.gov.br - www.sorriso.mt.gov.br

OFICIO SEMSA Nº 1898/2025

Sorriso – MT, 25 de Julho de 2025

Prezado Senhor,

Ao tempo em que expressamos nossos cordiais cumprimentos, vimos por intermédio deste responder a indicação Nº 827/2025, a qual versa sobre a contratação de médico Reumatologista para atender no Ambulatório Médico de Especialidades (AME), no município de Sorriso- MT.

Aproveitamos o ensejo para agradecer previamente a nobre vereadora pela indicação, em resposta informamos que a Secretaria de Saúde, juntamente com a OSCIP Tupã vem buscando a contratação desse profissional (médico Reumatologista) para atendimento ambulatorial desde o mês de Junho, porém com dificuldade, devido escassez desse profissional em nossa região.

No anseio de contar com o vosso apoio e colaboração, agradecemos vossa indicação, e aproveitamos a oportunidade para apresentar nossos votos de estima e consideração.

Bruna F. Gonçalves

Bruna Ferreira Gonçalves
Coordenadora da Atenção Especializada em Saúde
Secretaria Municipal de Saúde

Vânio de Jesus Jordani
Secretário Municipal de Saúde

Ao Exmo.
Bruno Eduardo Pecinelli Delgado
Secretário de Administração
Nesta.